



000001

PORTARIA Nº 5544/2013

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

ROSANGELA MARA MARTINI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Capanema, nomeada pelo Decreto nº.5335/2013, de 17 de janeiro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o mesmo Decreto,

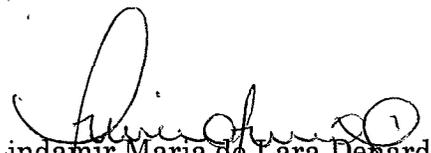
Resolve:

Art. 1º - Designar o Senhor GABRIEL FELIPE CIPRIANI para exercer a função de PREGOEIRO do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar SIDONIA PASIEKA, VANDA FÁTIMA SIGNORI e DANIEL DOROCHOWICZ, para exercer a função de APOIO À LICITAÇÃO do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 18 de março de 2013, ficando revogada a Portaria 5501/2013.

Capanema, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Rosangela Mara Martini
Secretária de Administração.

SOL 79
PROC. 155
L.C. 156

1220, 1210, 1200, 1310,
1320, 580, 590, 600,
1500, 1510, 2720

ORÇAMENTO

1111002

OBJETO: ORÇAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL TIPO S-500 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

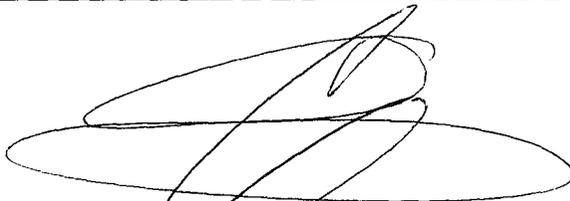
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

RAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

RAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 6 MESES.

PRODUTO OU SERVIÇO	UN.	QTDE.	STOP PETRÓLEO S/A.	SÁ, FILHOS E CIA LTDA	ROSO E FILHOS LTDA.	MÉDIA	TOTAL
1165 - ÓLEO DIESEL S-500	LITRO	100.000,00	2,38	2,36	2,45	2,397	239.666,67
TOTAL GERAL		100.000,00					R\$ 239.666,67


GABRIEL F. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56

ORÇAMENTO

000003

NOME DA EMPRESA: STOPETROLEO SA

CNPJ: 09160226/0023-30 E-MAIL: stopetrola14@gmail.com

ENDEREÇO: ROD. BR 163 Km 86,3

COMPLEMENTO: SAÍDA D/ PLANALTO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO

TELEFONE: (46) 3552-2642 CONTATO: RODRIGO PRATES

ORÇAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL TIPO S-500 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 180 DIAS.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
31165 - ÓLEO DIESEL S-500	LITRO	100.000	2,38	238.000,00
TOTAL				

(DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS)

09.160.226/0023-30

STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Rod. PR. 163 - s/n - Km 86,3
85760-000 Capanema PR


Rodrigo Prates
Gerente Comercial

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: SA, FILHOS E CIA LTDACNPJ: 77754174000174 E-MAIL: FILHOSAVENTURA@HOTMAIL.COMENDEREÇO AV: BRASIL, 651COMPLEMENTO: _____ BAIRRO CENTROTELEFONE: 463552-1533 CONTATO: EMERSON

ORÇAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL TIPO S-500 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 180 DIAS.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
31165 - ÓLEO DIESEL S-500	LITRO	100.000	2,36	236.000,00
TOTAL				

Sá, Filhos & Cia Ltda

000005

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: ROSO E FILHOS LTDA.

CNPJ: 75902553.000186 E-MAIL: _____

ENDEREÇO Av INDEPENDÊNCIA 8:25

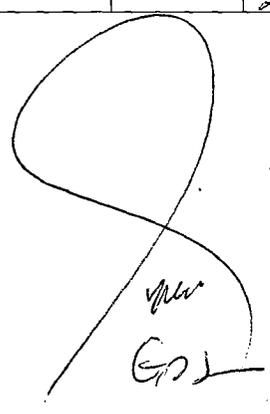
COMPLEMENTO: POUNTO BAIRRO CENTRO

TELEFONE: 46 35521241 CONTATO: ROSO

ORÇAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL TIPO S-500, PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 180 DIAS.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
31165 - ÓLEO DIESEL S-500	LITRO	100.000	245	245.000,00
TOTAL				245.000,00



Handwritten signature of Roso, consisting of a large loop and the name 'ROSO' written below it.



Município de Capanema
Solicitação 79/2013

1111006

Página 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
79	Aquisição de Material	14/06/2013	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
2316-7	OLDAIR GROSS	155/2013	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
997	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. URBANO	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Órgão		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CONFORME SOLICITAÇÕES		12 Meses	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
1	Lote 001				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>				
031165	ÓLEO DIESEL S-500	L	200.000,00	2,39	478.000,00
				TOTAL	478.000,00
				TOTAL GERAL	478.000,00



OLDAIR GROSS
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



PREGÃO PRESENCIAL: 031

CAPANEMA, 21/06/2013

000007

PROTOCOLO NUMERO: 031

DE: OLDAIR GROSS – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Esta Licitação se faz necessário para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 478.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil Reais).

Cordialmente

OLDAIR GROSS –
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

PREGÃO PRESENCIAL: 031

CAPANEMA, 21/06/2013.

000008

PROTOCOLO NÚMERO: 031

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 031 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL: 031

CAPANEMA, 21/06/2013

PROTOCOLO NUMERO: 031

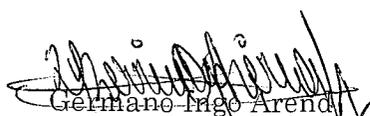
000000

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 031 expedido por Vossa Senhoria em, 21/06/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1210	08.001.26.782.26012-262	504
2013	1220	08.001.26.782.26012-262	512
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2720	12.001.22.661.22012-222	000

Cordialmente,


Germano Ingo Arend

Téc. Cont. CRC: PR-055352/O

CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

PREGÃO PRESENCIAL: 031

CAPANEMA, 21/06/2013

PROTOCOLO NUMERO: 031

0000010

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 031, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Pregão: 031

PROTOCOLO NUMERO: 031

000011

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da AQUISIÇÃO no montante R\$ 478.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil Reais).

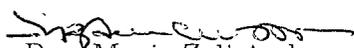
Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1210	08.001.26.782.26012-262	504
2013	1220	08.001.26.782.26012-262	512
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2720	12.001.22.661.22012-222	000

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Pregão.

É o Parecer,

Capanema, 21 de junho de 2013


Dra. Maria Zeli Andrezza

Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

000012

PREGÃO PRESENCIAL: 031

CAPANEMA, 21/06/2013

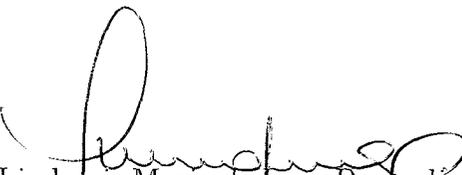
PROTOCOLO NUMERO: 031

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGAO, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5544/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO N° 031

(Lei n° 8.666/93, art. 21)

000013

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Sessão de entrega de envelopes: 05/07/2013 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 05/07/2013 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031
1- PREGÃO PRESENCIAL

000014

1.1- LICITAÇÃO Nº031

1.2- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.Sa. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por PREGÃO PRESENCIAL, pelo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste(a) PREGÃO PRESENCIAL, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- O envelope contendo a proposta deverá ser entregue até às 09:00 do dia 05/07/2013, e serão abertos no dia 05/07/2013, as 09:00.

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (anexo 01).

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.

4.2- A Empresa deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação empresas expressamente declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (Federal, Estadual ou Municipal), bem como será vedada a participação de empresas em consórcio.



4.3- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.4 -O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4.5- Os interessados deverão entregar até o dia 05/07/2013 às 09:00 no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013 ABERTURA 05/07/2013 às 09:00 horas
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013 ABERTURA 05/07/2013 às 09:00 horas
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

5 – DA DOTAÇÃO

5.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1210	08.001.26.782.26012-262	504
2013	1220	08.001.26.782.26012-262	512
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2720	12.001.22.661.22012-222	000

6- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do (anexo 02), ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e



praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

6.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

6.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

7- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

8- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

8.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no (Anexo 05), diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

9- DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

9.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo 01, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

9.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

9.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

9.5- A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a proposta de preço, no envelope "I", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 08).

10- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

10.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante



a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

10.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

10.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item

10.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

10.6- Cumprindo o item 10.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

10.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

10.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

10.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

10.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 10.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

10.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

10.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.



10.16- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

10.17- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

10.18- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

10.19- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

10.20- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério MENOR PREÇO ITEM.

11- DA HABILITAÇÃO

11.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, deverá conter:

11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações



ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

11.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

11.1.3. DECLARAÇÕES:

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 04** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social **Anexo 03**.

11.2 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

11.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

11.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.



12- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1- O prazo de entrega dos produtos deverá ser imediato após solicitação da Prefeitura. 11/11/20

12.2 - O horário de atendimento para abastecimento deverá ser no período de 24 horas, na cidade de Capanema – PR.

12.3 - A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

12.4 - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

12.5 - O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

13- DAS PENALIDADES

13.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Capanema, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

13.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Capanema.

14- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

14.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

14.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



15- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

000021

15.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Capanema, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

15.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Capanema a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

15.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

16-DO PAGAMENTO

16.1- Estima-se o valor Máximo global da aquisição desta licitação em: R\$ 478.000,00 Quatrocentos e Setenta e Oito Mil Reais

16.2- Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por unidade.

16.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

16.4 - O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

17- DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações;
- b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
- d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal
- g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;
- h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado.



aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

000022

18.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Aprovo o(a) PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 21/06/2013


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

000023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1210	08.001.26.782.26012-262	504
2013	1220	08.001.26.782.26012-262	512
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2720	12.001.22.661.22012-222	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega dos produtos deverá ser imediato após solicitação da Prefeitura.

O horário de atendimento para abastecimento deverá ser no período de 24 horas, na cidade de Capanema – PR.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.



II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 000025
- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
 - b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
 - c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

000626

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **CAPANEMA** para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

CPF:

CPF:



ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*) 000027

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

000028

PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2013

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

000029

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome: _____

RG/CPF

CARGO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

000000

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome: _____

RG/CPF

CARGO



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO(*)

000031

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



ANEXO 08- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

000032

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 031/2013 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

LOCAL E DATA

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

000034

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2013 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO DO
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E
SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 05 de Julho de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080–
Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.

Capanema-Pr, 20 de Junho de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



000035

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município Entidade Executora

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* 2013

Modalidade* Pregão

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 31

Número edital/processo* 31

Descrição do Objeto* AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0800126782260122621220339030

Preço máximo/Referência de preço - 478.000,00
R\$*

Data de Lançamento do Edital 20/06/2013

Data da Abertura das Propostas 05/07/2013

[Continuar](#)CPF: 8472608956 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)[TCEPR](#)Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

Buscar



Versão Mobile

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Francisco Beltrão - SINDISEM, no uso de suas atribuições legais vem por meio deste convocar todos os associados para Assembleia Extraordinária a realizar-se no dia 01 de Julho de 2013, na AFM - Associação dos Funcionários Municipais.

- Em primeira convocação às 17h:00m com todos os servidores municipais filiados ou não ao SINDISEM;
- Em segunda convocação às 17h:30m com 50% mais um dos servidores municipais filiados ou não filiados ao SINDISEM;
- Em terceira convocação, às 18h:00m com qualquer número de servidores municipais filiados ou não ao SINDISEM, presentes, com a seguinte pauta:
* Plano de Cargos e Salários e Manifestação Pública em favor do mesmo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMPÉRE
Avenida XV de Novembro, nº 1.001, Sala 04
Angelo Poloni
Registrador Designado

EDITAL

ANGELO POLONI, Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére, Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos os interessados que o presente, vindo, ao todo tomarem conhecimento, que em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 (Lei dos Loteamentos) e das demais disposições legais, encontram-se depositados nesta Serventia de Justiça, na Avenida XV de Novembro, nº 1.001, Sala 04, na cidade de Ampére, Estado do Paraná, os documentos exigidos pelo Artigo 18, da citada Lei, para a efetivação do Registro do Desmembramento desenhado "LOTEAMENTO HANNELE", a ser implantado sobre parte do imóvel denominado Chácara Urbana nº 08, da Planta Geral da Cidade de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 3.585,87 m² (três mil, quinhentos e oitenta e cinco vírgula oitenta e sete metros quadrados), com as linhas e confrontações desenhadas na Matricula nº 29.204, do livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema-PR, de propriedade de JOSE LOREDINO HANNELE e sua mulher CLACIR MAJNARDI HANNELE, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriores a Lei nº 6.515/77, em 11/04/1977, agricultores, e portador de C.I. nº 1.326.933-PR e do CPF nº 368.901.799-20, ela portadora de C.I. nº 8.161.329-0-PR e do CPF nº 027.340.739-27, residentes e domiciliados na Rua Paz, s/nº, na quadra de Bela Vista da Caroba-PR.

O referido desmembramento é formado por 01 (uma) quadra com um total de 10 (dez) Lotes Urbanos, com área total de 3.585,87 m².

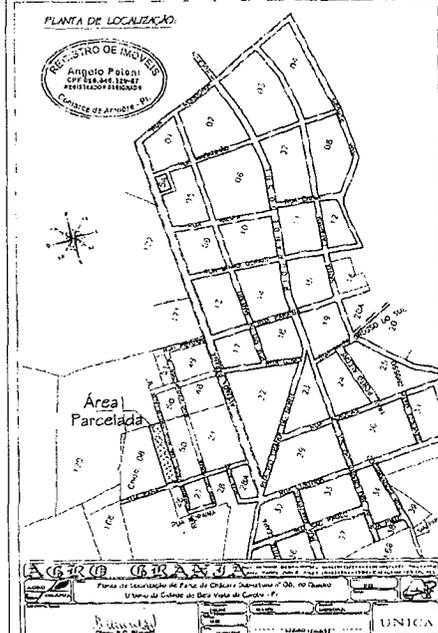
O projeto do desmembramento denominado Loteamento Hannele, foi aprovado através do Decreto Municipal 1.902 de 07 de dezembro de 2012, do Município de Bela Vista da Caroba-PR.

O presente Edital será publicado em Jornal local de circulação diária, durante 03 (três) Edições seguintes.

Após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da data da última publicação, sem que tenha havido qualquer impugnação, será feito o registro do referido Desmembramento.

Ampére, 17 de junho de 2013.

Angelo Poloni
Registrador Designado



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

LEI Nº 2.071, DE 21 DE JUNHO DE 2013.
Autoriza a contratação temporária de Servidor.
O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de Nutricionista, no quantitativo de 01 (uma) vaga, para atender a necessidade de excepcional interesse público.
Parágrafo único. O vencimento, carga horária e atribuições são as mesmas previstas para os detentores do cargo efetivo.
Art. 2º A contratação de que trata o art. 1º, desta Lei, terá a duração de 07 (sete) meses.
Art. 3º O recrutamento de profissionais será precedido de processo seletivo simplificado e observará as especificações exigidas para o cargo.
Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO REFERENTE À PARCELA

Notificamos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais, demais Entidades, Câmara Municipal de Vereadores e Municípios de Marmeleiro a liberação de recursos conforme TERMO DE ADESAO firmado com a Secretária de Estado da Educação - SEED, no valor de R\$ 13.310,60 (Dezesseis mil, trezentos e dez reais e sessenta centavos) para o Transporte Escolar Estadual.
Marmeleiro, 21 de junho de 2013.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO

PORTARIA Nº 4.393, DE 21 DE JUNHO DE 2013.
Nomeia membros para comporem a Comissão Organizadora e Examinadora de Teste Seletivo.
O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade no inciso IX, do artigo 74, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2.071, de 21 de junho de 2013, resolve:
Art. 1º INSTITUIR Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de nutricionista, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.071, de 21 de junho de 2013.
Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores civis para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de que trata o artigo anterior.
I - MARLENE CARDOSO GHISI, servidora matriculada sob o nº 74-4, professora e coordenadora pedagógica do Departamento de Educação;
II - HELENA RECKLER, servidora matriculada sob o nº 27-2, professora e coordenadora pedagógica do Departamento de Educação;
III - ANA MARIA DALLA ROSA, servidora matriculada sob o nº 4-3, professora e coordenadora pedagógica do Departamento de Educação.
Art. 3º A Comissão ficará responsável pela elaboração dos instrumentos normativos, organização, supervisão, execução e avaliação do processo seletivo, até a divulgação de resultados e julgamento de recursos, podendo solicitar auxílio de profissionais qualificados, nos atos que julgar necessários.
Art. 4º Todas as decisões referente ao processo seletivo serão de competência dos membros da Comissão.
Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DEIXE-LIBRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e treze.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

PORTARIA Nº 4.394, DE 21 DE JUNHO DE 2013
LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER:
Art. 01º Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a servidora LEDVANE BACKOF BARROZO, portadora da cédula de identidade RG nº 9.907.030 SSP/PR e inscrita no CPF nº 063.834.739-48, do cargo de Professora de Educação Infantil, a partir de 13/06/2013.
Art. 02º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/06/2013.
DEIXE-LIBRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e treze.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

DECRETO Nº 2.448 de 21 de Junho de 2013.
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 2.071, de 21 de junho de 2013, publicada em 27/11/2012 e LDO Nº 1.988, Art. 42, parágrafo único de 05/11/2012, publicada em 09/11/2012.
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.453,28 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), com recursos provenientes do excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Table with columns: Função, Descrição, Fonte, Valor R\$. Includes entries for 'DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL' and 'MUNICÍPIO DE MARMELEIRO'.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 16.453,28 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme inciso I do parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Table with columns: Descrição, Fonte, Valor (R\$). Includes entries for 'Alínea de Rend. Rec. Piso Transp. Média Complexidade (154)', 'Rec. Piso Básico Piso 1999', etc.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2013
Fundamentado no Inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2013, para aquisição de peças e materiais para o equipamento triturador de galhos, nos termos da documentação acostada ao processo administrativo. A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.305 de 02 de janeiro de 2013, como segue:
CONTRATO: VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA - 11.377.665/0001-35. Valor Total: R\$ 2.234,86 (dois mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Pagamento: Imediato.
Marmeleiro, 20 de junho de 2013.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2013
Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2013, cujo objeto e aquisição lâmpadas compactas 45W 12TV, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 236/2013. A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.305 de 02 de janeiro de 2013, como segue:
CONTRATO: FLESSAK ELÉTRICO INDUSTRIAL LTDA - 77.804.599/0001-40. Valor Total: R\$ 2.386,50 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Pagamento: Décimo segundo dia do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal.
Marmeleiro, 20 de junho de 2013.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS AGRICULTORES - CRAPA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O presidente da COORDENAÇÃO REGIONAL DE ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS AGRICULTORES - CRAPA no uso das atribuições que lhe confiere o estatuto social convoca a seu quadro social para a assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 01 de Julho de 2013 na sede da CRAPA, Avenida General Osório 245, Bairro Cango, Francisco Beltrão/PR, em primeira convocação às 8:00 horas, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do seu quadro social com direito a voto, as 9:00 horas em segunda convocação com a presença mínima de metade mais um dos associados com direito a voto e as 10:00 horas em terceira convocação, com a presença mínima de 10 (dez) associados com direito a voto, para tratar da seguinte ordem do dia:
I - Reforma do Estatuto Social;
II - Demais assuntos de interesse da Associação.
As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos delegados(as) presentes, salvo nos casos em que o Estatuto ou Lei Especial discipline em sentido contrário. O voto será exercido pelos delegados(as) presentes, representando as associações em dia com as obrigações perante a CRAPA, sendo proibido voto por procuração, cabendo a cada delegado(a) apenas um voto. A Assembleia será realizada na sede em Francisco Beltrão-PR.
Francisco Beltrão-PR, 19 de Junho de 2013.
Mária Márcia Machado
PRESIDENTE

UNIÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A UNIÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ - UNICAFES-PR - CNPJ: 07.864.244/0001-61, com sede na Avenida General Osório, 245, Sala 01, Bairro Cango, Francisco Beltrão - PR - CEP: 85604-240, por seu Presidente infra assinado, usando os poderes conferidos pelo Poder do Estado Social, convoca a todas as associadas, as cooperativas de crédito, de produção, de comercialização de consumo, de serviços e de infraestrutura da agricultura familiar e economia solidária, a ela associadas, por meio dos delegados(as) para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada na Unicafes-PR, situado na Avenida General Osório, 245, Sala 01, Bairro Cango, Francisco Beltrão - PR, em data de 29 de Junho de 2013, com primeira convocação às 07:00 (sete) horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados(as) de suas associadas, em segunda convocação às 08:00 (oito) horas, com 1/2 (metade mais um dos delegados(as) de suas associadas, e em terceira e última convocação às 09:00 (nove) horas, com pelo menos 1/3 (um terço dos delegados(as) das associadas, para tratar e deliberar sobre os seguintes assuntos:
I - Apreciação do Relatório Anual de Atividades e do Parecer do Conselho Fiscal em relação ao exercício da contabilidade referente ao ano anterior;
II - Eleição um reposição de membros dos Conselhos para o período de 2013.
III - Demais assuntos de interesse da UNICAFES-PR.
As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos delegados(as) presentes, salvo nos casos em que o Estatuto ou Lei Especial discipline em sentido contrário. O voto será exercido pelos delegados(as) presentes, representando as associadas em dia com as obrigações perante a UNICAFES-PR, sendo proibido voto por procuração, cabendo a cada delegado(a) apenas um voto. A Assembleia não será realizada na sede em Curitiba devido a realização de outros eventos e por não haver espaço físico e logística suficiente para acomodação dos associados, portanto será realizada na Unicafes-PR em Francisco Beltrão-PR.
Francisco Beltrão-PR, 19 de Junho de 2013.
LUIZ ADRIANO FERRASSAMI
Presidente da UNICAFES-PR

Associação Regional de Saúde do Sudoeste
CNPJ 00.333.878/0001-96 Fone/Fax: (46) 3524-5335
E-mail: licitacao.arss@hotmail.com
Rua: Antônio Carneiro Neto, 801, Avoráda
CEP 85.601-090. Francisco Beltrão/PR.



RESULTADO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

O Pregoeiro da ARSS, nomeado através da Resolução nº 030 de 09 de Julho de 2012, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público o resultado de Licitação MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013.
OBJETO: aquisição e fornecimento de material de consumo e equipamentos, para uso do Hospital Regional do Sudoeste. Conforme termo de referência - anexo I deste edital, pelo período de 12 (doze) meses.
RESULTADO:

Table with columns: LOTE, EMPRESAS CLASSIFICADAS EM 1º LUGAR POR LOTE, VALOR (R\$). Lists various suppliers and their bid amounts.

Francisco Beltrão, 21 de junho de 2013
DALVO KDERICH
Pregoeiro/ARSS

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - LARIÁ CONVITE Nº 030/2013
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:
Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PEL PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Abertura das propostas: 09:00 horas no dia 05 de Julho de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pargui de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-PR, 20 de Junho de 2013
Alair Kuratsh
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:
Objeto: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S-500 PARA USO DO DEPARTAMENTO DO DOVÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Abertura das propostas: 09:00 horas no dia 05 de Julho de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pargui de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-PR, 20 de Junho de 2013
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

EDITAL Nº 003/2013
INÊS ROSELI SOARES TONELLO Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão no uso de suas atribuições
DISPÕE
Conforme RESOLUÇÃO Nº 005/2013, estão listadas para comporem as entidades do Conselho Municipal de Assistência Social as seguintes entidades/associações:

- ASSESOAR (Associação de Estudos, Orientação e Assistência Social)
APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)
AMARBEM (Associação Marceiros do Bem Estar ao Menor)
IAPPESE (Associação dos Idosos, Pensões e Aposentados do Sudoeste do Paraná)
NUCRESS (Núcleo do Conselho Regional do Serviço Social de Francisco Beltrão e Região)
CREO (I Conselho Regional de Economia Doméstica)
As Entidades não aptas para concorrer às licitações:
- Associação Casa do Apolo Veloso Cruz
- Associação Beneficente Santa Rita de Cássia
- ONG Santa Aliança Associação de Cansado
- Pastoral da Criança

Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2013
INÊS ROSELI SOARES TONELLO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/13**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (INCLUSIVE ESCOLAR, EM AÇO E, EM PV), ELETRODOMÉSTICOS, BEBEDOUROS, ELETROELETRÔNICOS, TELAS DE PROJEÇÃO E FRAGMENTADORAS DE PAPEL.

ABERTURA: 05/07/2013 - 09:00 horas.

Autorização: Afonso Portugal Guimarães - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou através do endereço www.campolargo.pr.gov.br - empresas - licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 18 dias do mês de junho de 2013.

JANETE T. DAI AVALI
PREGOEIRA

R\$ 144,00 - 56258/2013

Campo Mourão

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2013 - Torna público a realização às 08h30min., do dia 12 de julho de 2013, o Pregão Presencial N.º 118/2013, do tipo menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO ZERO KM PARA USO DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU - RECURSOS BLOCO INVESTIMENTOS. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão-Pr, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. Campo Mourão, 20 de junho de 2013. Luiz Fernando Mendes de Almeida - Pregoeiro.

R\$ 72,00 - 56425/2013

Candói**SUMULA DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, CNPJ 95.684.478/0001-94, torna público que requereu ao IAP, Licença Prévia para Construção de Unidades Habitacionais, a ser implantada dentro do perímetro urbano no Quilômetro nº 19, do imóvel denominado Corvo Branco, Município de Candói/Pr. Candói, 20 de junho de 2013.

R\$ 48,00 - 56174/2013

Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE N.º 030/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite nº 030/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 02 de Julho de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 20 de Junho de 2013

Alfair Kunrath

Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 120,00 - 56300/2013

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 05 de Julho de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 20 de Junho de 2013

Gabriel Felipe Capriani - Pregoeiro

R\$ 120,00 - 56298/2013

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 14/2013

Objeto: Extensão de rede - Rua Sadi Antonio Zortea (bairro Aclimação), Rua Grecia (bairro Nova Itália), Nucleo Industrial Albino Schmidt, Rua Clovis - Bevilacqua (bairro São Cristóvão) e deslocamentos de postes na Av. Comil e na Rua Jose Bonifácio, retirada de esta na Rua Suíça, intercalação e readequação de postes na via de acesso do Aeroporto. Abertura: dia 12/07/2013 as 14 horas. Valor máximo: R\$ 47.789,81. O texto do edital e demais documentos poderão ser baixados no site www.cascavel.pr.gov.br no link "licitações", solicitados pelo endereço eletrônico alexandrabi@cascavel.pr.gov.br ou retrado no Departamento de Compras, com o fornecimento de mídia eletrônica por parte do interessado, para gravação. Telefone: 0xx45 3321-2301. Cascavel/PR, 21 de junho de 2013. Marlene S. Guedes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 96,00 - 56474/2013

MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2013

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica de apoio ao corpo de advogados da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Cascavel, ajustamento e acompanhamento de processos de interesse do Município, seja da Administração Direta, seja Indireta, em especial junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ao Tribunal Regional Federal 4ª Região, ao Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região e proposição e acompanhamento de recursos nos Tribunais Superiores (Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal e Tribunal Superior do Trabalho) Requerentes: Protocolo 31855/6/2013 - Ribas Advogados Associados, Impugnações recebidas via e-mail: Martins & Castelli Ribas Advogados, Associados e Fernando Rocha Maranhão - Sociedade de Advogados. Informo que as impugnações dos licitantes acima mencionados foram indeferidas, conforme justificado nos autos do processo licitatório. Cascavel/PR, 20 de junho de 2013, Marlene Santos Guedes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 144,00 - 56680/2013

MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

CHAMADA PÚBLICA n.º 03/2010

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de sociedades de contabilistas, ou de administradores, ou de economistas para a prestação de serviços técnicos em consultoria e assessoria na formulação em verificação de cálculos na fase administrativa ou em peneira judicial das ações civis, trabalhistas e execuções fiscais do Município para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.867-0001-07, com sede no Paço Municipal situado na Rua Paraná nº 5000, centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, torna público a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento da Chamada Pública nº 03/2010 por 24 (vinte e quatro), a partir de 02 de junho de 2013, nos termos do item 7.º do edital. Especificações técnicas referentes ao objeto e demais condições nos termos do edital de Chamada Pública nº 03/2010, disponível no seguinte endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br no link licitações. Cascavel/PR, 17 de junho de 2013, Marlene Santos Guedes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 56654/2013

Castro**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

Pregão N.º 0064/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE RÁFIA COM SERIGRAFIA PARA O PROGRAMA CASTRO LIMPA - PARE E SEPRE - RECURSOS SANEPAR-COMP FINANCEIRA MEIO AMBIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

EMISSÃO: 20/06/2013.

ABERTURA: 05/07/2013.

HORÁRIO: 14:00 HORAS

VALOR MÁXIMO: R\$ 46.500,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº. 22 Centro no site <http://castro.pr.gov.br>: 8080/atendenet/ e email licitacao.castro@gmail.com

Castro, 20/06/2013.

ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

Afixado no Mural do Paço Municipal pelo Período de 25 de junho de 2013 até 05 de julho de 2013.

R\$ 192,00 - 56172/2013



PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013

A Prefeitura Municipal de Coremas, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro, torna pública, que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 24/2013, referente à Contratação de Máquina para abertura e recuperação de Agudes e Cacimbões no Município de Coremas-PB. O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que esteja na listagem de cadastro de fornecedores do Município, no horário das 08:00 às 12:00 horas na sede do Município. A sessão para abertura dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, realizar-se-á no dia 05/07/2013, às 16:00 horas, na sala do Comissão de Licitação situada na Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro, Coremas - PB. Qualquer informação poderá ser obtida através do Pregoeiro Oficial ou Equipe de Apoio do Município.

Coremas-PB, 24 de junho de 2013. JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o Processo Tomada de Preços nº 027/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiara. CONTRATADA: LORNA & ADRIA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestar os serviços especializados de assessoria a órgãos de interesse da administração, conforme Edital VALOR GLOBAL R\$: 110.705,27 (cento e dez mil setecentos e cinco reais e vinte e sete centavos). PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

DESPACHO DE PREGHEIRA Em 21 de junho de 2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00028/2013, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia civil para serviços de pavimentação das vias Aderaldo P. Tomaz e Frecho Inácio Clementino; homologo o correspondente procedimento licitatório e adjudico o seu objeto à R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. R\$99.800,00.

MARIA DO SOCORRO CARDOSO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 2/2013

Data Para Entrega dos Envelopes: 30/07/2013 às 08h30min. Data Para Abertura: 30/07/2013 às 09h00min. Objeto: Seleção de Empresa de Engenharia para a execução de Obra pelo Programa de Aceleração do Crescimento - PAC2 do Governo Federal Ministério da Cultura para a construção da Praça dos Esportes e Cultura, localizada à Rua José Milek, 208 Jardim Graziela, com área de 1.372,37 m², conforme caderno de encargos e Especificações Técnicas, constantes do CD-Room. Valor Máximo: R\$ 2.533.383,90 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos). Local de Abertura: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré. Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá(m) ser retirados somente pessoalmente no Setor de Compras e Licitações. Dúvidas deverão telefonar número (41) 3699-8614.

Almirante Tamandaré, PR, 21 de junho de 2013. PAULO JOSÉ BRENDA BELICH Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2013

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, modalidade Concorrência nº 001/13, tipo TÉCNICA e PREÇO, que tem como objeto Contratação de serviços de assessoria técnica e jurídica na área tributária, para fins de identificação e recuperação de receitas sonegadas do ISSQN incidentes sobre as operações de arrendamento mercantil ou leasing, em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças -SEFIN. Os envelopes (de documentação e proposta) serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas, Gerência de Licitação, localizado na Rua das Garças nº 290, 2º Piso, Centro, Arapongas - PR, até às 09:15 horas do dia 12 de agosto de 2013, e aberto à partir das 9:30 horas, do mesmo dia, no mesmo local. O Edital e seus respectivos anexos, editais e anexos, poderão ser lido ou obtido sem ônus no endereço eletrônico www.arapongas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, no endereço acima mencionado ou pelo telefone (043) 3902-1052.

Arapongas-PR, 24 de junho de 2013. SÉRGIO DE OLIVEIRA SIMPLICIO Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 061/13 - Processo Adm nº 101/13. OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças, para atender veículos de diversas secretarias, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, con epigrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologo, conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final: GUARA PNEUS LTDA., com sede na Rua Dromite, nº 12, Vila Edio, CEP 86.705-230, em Arapongas - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 02.623.675/0001-12 e Inscrição Estadual nº 90163723-71.

Table with 4 columns: ITENS, QTD, PRODUTOS, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lists items like Metzler URBAN, Maggion Street MR7, Pirelli P13 R150, etc.

PNEUS ARAPONGUENSE LTDA., com sede na Avenida Maracanã, nº 2788, Vila Bernardes, CEP 86.705-280, em Arapongas - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 11.408.219/0001-05 e Inscrição Estadual nº 90505061-31.

Table with 4 columns: ITENS, QTD, PRODUTOS, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lists items like Kelly, Goodyear, Goodyear, Goodyear.

MODELO PNEUS LTDA., com sede na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 56, Bairro Hanaanai, CEP 95.700-000, em Bento Gonçalves - RS, inscrita no CNPJ/MF nº 94.510.682/0001-26.

Table with 4 columns: ITENS, QTD, PRODUTOS, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lists items like Sigi Road Builder, Pirelli P13 R150, Pirelli P13 R150, etc.

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA., com sede na Avenida Guilherme de Almeida, nº 4150, loja 03, Oro Branco, CEP 86.042-001, em Londrina - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 10.793.622/0001-78.

Table with 4 columns: ITENS, QTD, PRODUTOS, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lists items like Barum Brillantis, Maggion Transc, Pirelli Centauro, etc.

Fiando as adjudicatárias convocadas para a retirada das Atas de Registro de Preços, conforme o contido no capítulo VIII do instrumento convocatório, sob as penalidades de lei.

Arapongas-PR, 24 de junho de 2013. ANTONIO JOSÉ BEFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 30/2013

O Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite nº 030/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Abertura das propostas: 9:00horas do dia 2 de Julho de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 24 de junho de 2013

ALTAIR KUNRATH

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013

O Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL 5-500 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 05 de Julho de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 30 de junho de 2013

GABRIEL FELIPE CIPRIANI

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2013

Tipo: (menor preço). Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo a granel, P13 e P45, através do sistema de registro de preços pelo período de doze meses. Abertura dia 05/07/2013 às 14h00min (3) texto do edital e informações poderão ser obtido no Pólo Municipal de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2013

Tipo: (menor preço). Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente (período de doze meses). Abertura: dia 09/07/2013 às 14h00min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Pólo Municipal de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2347. Sites: www.bonnet.com.br ou www.eascel.pr.gov.br

Cascavel-PR, 24 de junho de 2013

MARLENE SANTOS GUEDES

Diretora do Departamento de Compras



DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000010

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/06/2013

Edital nº: 031

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE
DERIVADOS DE PETROLEO
09.160.226/0023-30
RODOVIA PRT 163, KM86,3 - CEP: 85760000 -
BAIRRO: KM 86,3 CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 031), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Vilson T. JOANMARAZ

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

NoSSo gente em primeiro lugar!

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

000041

Data da Emissão: 21/06/2013

Edital nº: 031

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

SÂ, FILHOS & CIA LTDA
77.754.174/0001-74
AV BRASIL, 651 - CEP: 85760000
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 031), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

1111642

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/06/2013

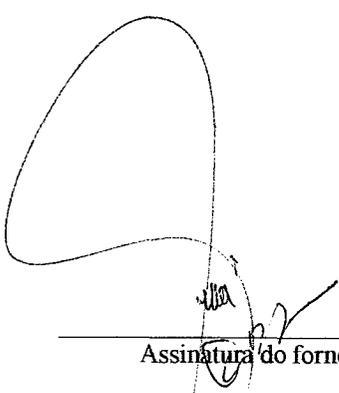
Edital nº: 031

Tipo Pregão

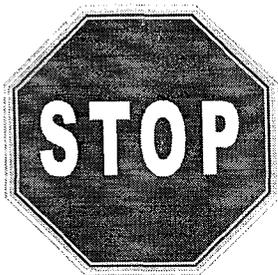
FORNECEDOR :

ROSO & FILHOS LTDA
75.982.553/0001-96
AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 031), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



**STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO.**

CNPJ: 09.160.226/0023-30

1100043

CARTA DE CREDENCIAMENTO

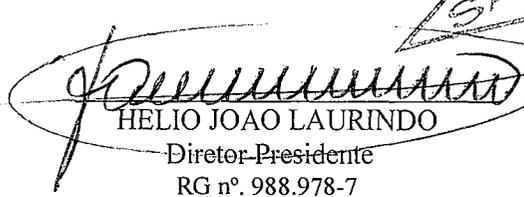
**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA – PARANA**

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2013

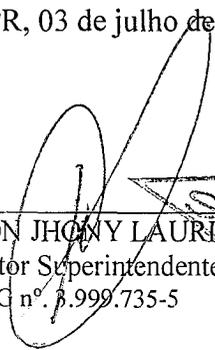
Por este instrumento particular de Procuração, a empresa STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, com sede na Av. Brasil, 2655 – São Cristovão, Cascavel – PR, inscrita no CNPJ sob nº. 09.160.226/0001-24 e Inscrição Estadual nº. 901.95531-05, representada neste ato Diretor Presidente Sr: HELIO JOAO LAURINDO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 988.978-7/PR e do CPF nº. 241.457.349-04, juntamente com o Diretor Superintendente Sr: JEFFERSON JHONY LAURINDO, portador do documento de identidade RG nº. 3.999.735-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 858.464.499-72, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr: CESAR AUGUSTO SIMONINI, portador do documento de identidade RG nº. 6.685.923-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 973.748.909-82, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO., inscrita no CNPJ sob nº. 09.160.226/0023-30, com sede à Rod. PR 163, S/n, km 86,3, na Cidade de Capanema – PR, perante a Prefeitura do Município de Capanema, **no que ser referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 031/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGAO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº.01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº.02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é valida até o dia 03 de setembro de 2013.

Capanema – PR, 03 de julho de 2013.


HELIO JOAO LAURINDO

Diretor-Presidente
RG nº. 988.978-7

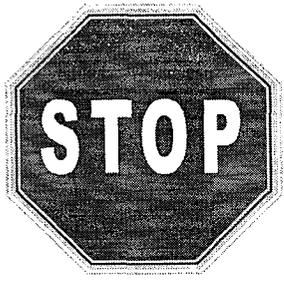

JEFFERSON JHONY LAURINDO

Diretor Superintendente
RG nº. 3.999.735-5

ROD. PR 163, S/N – KM 86,3 – CEP: 85.760-000 – CAPANEMA - PR

FONE: (46) 3552-1200

e-mail: Nilson@redestop.com



**STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO.
CNPJ: 09.160.226/0023-30**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA – PARANA**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2013
TIPO: MENOR PREÇO**

RAZAO SOCIAL: STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

CNPJ Nº: 09.160.226/0023-30

ENDEREÇO: Rod. PR 163, S/n, km 86,3

FONE: 046 3552-1200

MUNICIPIO: CAPANEMA

ESTADO: PARANA

O representante legal da empresa STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DEIVADOS E PETROLEO, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema – PR, 03 de julho de 2013.

JEFFERSON JHONY LAURINDO
Diretor Superintendente
RG nº. 3.999.735-5
CPF: 858.464.499-72

ROD. PR 163, S/N – KM 86,3 – CEP: 85.760-000 – CAPANEMA - PR
FONE: (46) 3552-1200
e-mail: Nilson@redestop.com

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.160.226/0023-30 Fornecedor : STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

E-mail: nilson@redestop.com

Endereço : RODOVIA PRT 163 KM86,3 - KM 86,3 - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 35521200

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 902.89377-65

Contador: NILSON MARQUES SCHINVELSKI

Telefone contador: 45 30388088

Representante: JEFFERSON JHONY LAURINDO

CPF: 858.464.499-72

RG: 3999735-5

Endereço representante: RUA PRESIDENTE BERNARDES, 1108 - VILA TOLENTINO - CASCAVEL/PR - CEP -

Telefone representante: 3038-8088

E-mail representante: jhony@certto.com.br

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote: 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO DIESEL S-500	200.000,0	L	2,39	Petrobras/Calp	2,39	478.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							478.000,00
TOTAL DA PROPOSTA :							478.000,00

STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
CNPJ: 09.160.226/0023-30

001/001

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

ESTATUTO SOCIAL (Aprovado na Assembléia de Constituição de 10.09.2007)

CAPÍTULO I

Capitulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1º. STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO é uma companhia fechada que se rege pelo presente estatuto e pela legislação vigente.

Art. 2º. A Sociedade tem foro jurídico, sede administrativa e domicílio na Avenida Brasil, 2655, Bairro São Cristóvão, no município de Cascavel, Estado do Paraná, Cep: 85.816-290, onde mantém suas instalações comerciais.

Parágrafo Único – Por deliberação dos Membros da Diretoria, a Sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios, depósitos e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior, fixando para as finalidades legais, o respectivo capital.

Art. 3º. A Sociedade tem por objeto social:

- a) comércio varejista de combustíveis derivados do petróleo, álcool carburante;
- b) comércio varejista de acessórios para veículos automotores;
- c) comércio varejista em lojas de conveniências;
- d) comércio varejista de lubrificantes;
- e) prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores;
- f) locação dos serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores;
- g) participar de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista.

Art. 4º. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Capitulo II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias escriturais nominativas, todas sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – As ações são indivisíveis em relação à sociedade.

Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto.

Parágrafo Terceiro – Eventual penhor ou caução sobre as ações não impede o acionista de exercer o direito de voto.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.



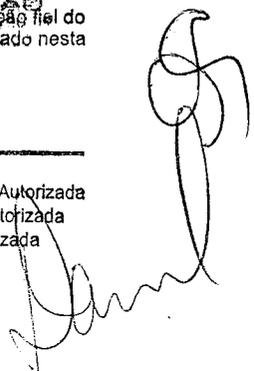
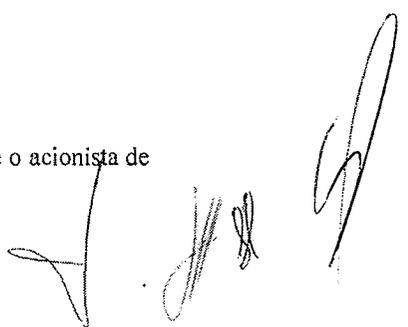
ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS ADVERTENCIADO

A presente cópia representa a reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL
PR

07 JUL. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Thayllne Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
- () Juhaney Zanella Aureluk - Escr. Autorizada



Parágrafo Quarto – Credor garantido por alienação fiduciária em garantia não tem direito a voto nas decisões da sociedade.

Parágrafo Quinto – Em caso de doação de ações com reserva de usufruto, o direito de voto é exercido pelo usufrutuário.

Art. 6º. No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção das que já possuem.

Art. 7º. Os acionistas não poderão vender, ceder, doar, permutar ou de qualquer forma transferir, no todo ou em parte, as ações de que sejam titulares e também as que vierem a qualquer título adquirir, sem a prévia e formal oferta de preferência à empresa, em primeiro lugar, e posteriormente aos demais acionistas, pelos prazos sucessivos de 45 dias para a empresa e mais 30 dias para os acionistas, no caso da empresa não se interessar pela compra, com identificação do pretendente comprador, através de proposta concreta e escrita, formulada de boa fé, para pagamento em conformidade com a legislação.

Parágrafo Primeiro – A transferência de ações que envolver mais da metade das ações do capital social, somente poderá ser contratada sob condição suspensiva de que o adquirente estenda a oferta de aquisição das ações aos demais acionistas da empresa, assegurando-lhes o mesmo preço e condições combinados para compra das ações que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo – As eventuais transferências de ações dos acionistas aos seus herdeiros ou para empresas que os acionistas ou seus herdeiros venham a constituir com a finalidade especial e exclusiva de administração de seus próprios bens, desde que a referida empresa se preserve na titularidade do acionista transmitente, e as transferências de ações em virtude de credor garantido por alienação fiduciária, penhoras ou demais direitos adquiridos, deverão obrigatoriamente num prazo de até 06 meses serem estendidas oferta de aquisição das ações aos demais acionistas da empresa, assegurando-lhes o valor real de mercado.

Art. 8º. Acordo de acionistas sobre exercício do direito de voto, ou poder de controle, só terá validade caso seja devidamente arquivado na sede da Sociedade até 15 (quinze) dias antes da primeira Assembléia Geral em que for utilizado.

Parágrafo único - A Diretoria tem a responsabilidade de informar imediatamente aos demais acionistas a existência de acordo arquivado em sua sede, o que será feito por carta registrada e e-mail ou fax, nunca com menos de dez dias da primeira Assembléia Geral em que for utilizado.

CAPÍTULO III

Capítulo III – DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º. A Sociedade terá os seguintes órgãos de administração:

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 633 - Fone: (41) 3332-1444
SANTOS AUTENTICACAO
A presente cópia reprográficada e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que deu fé.
CASCAVEL PR 03 JUL. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
- () Juhanay Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

[Handwritten signatures and marks]

- a. Assembléia Geral de acionistas;
- b. Conselho de Administração (cfe. Art. 18);
- c. Diretoria Executiva;
- d. Conselho Fiscal;

Parágrafo Primeiro – Os administradores da Sociedade têm o dever de, no exercício de suas funções, manter o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar nos seus próprios negócios, exercer as atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para lograr os fins e o interesse da Sociedade, satisfeitas as exigências do bem público e da função social da empresa;

Parágrafo Segundo – Os administradores eleitos por grupo de acionistas têm, para com a Sociedade, os mesmos deveres que os demais, não podendo, ainda que para defesa dos interesses dos que os elegeram, faltar a esses deveres;

Secção I – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10º. A Assembléia Geral, órgão soberano da Sociedade, será constituída de todos os Acionistas em pleno gozo de seus direitos.

Art. 11 - Compete à Assembléia Geral:

- a. Eleger o Conselho de Administração, seu Presidente e Vice Presidente, e o Conselho Fiscal;
- b. Estabelecer a remuneração para os membros do Conselho de Administração, e do Conselho Fiscal;
- c. Destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Sociedade, na forma das leis que regulam as Sociedades Anônimas;
- d. Reformar o Estatuto Social;
- e. Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação, cisão ou dissolução da Sociedade e demais itens do artigo 136 da lei 6.404-76, assim como eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- f. Decidir sobre a conveniência de alienar, compromissar, onerar ou permutar bens patrimoniais não integrantes do ativo realizável, fixando preços e condições de pagamentos;
- g. Aprovar a proposta do Plano Estratégico Anual da Sociedade, o qual inclui o orçamento operacional e financeiro, assim como plano de investimentos, para o exercício, proposto pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva;
- h. Tomar anualmente as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social por eles apresentadas;
- i. Autorizar a participação da empresa em outras sociedades;
- j. Autorizar os administradores a pedir recuperação extrajudicial, falência, recuperação judicial.

Parágrafo Primeiro – A Assembléia será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e na falta deste, pelo Vice Presidente do Conselho. Nos casos de



Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTOS - AUTENTICACAO

A presente cópia reprográfada é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que deu fé.

CASCADEL PR 03 JUL 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabelã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Thaylline Rosseto Lorenzi - Escr. Autorizada
- () Juhaný Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

(Handwritten signatures and scribbles)

impedimento do Presidente e do Vice Presidente do Conselho de Administração, caberá à Assembléia escolher, por maioria de votos, a quem caberá a presidência.

Parágrafo Segundo – Compete ao Presidente da Assembléia, definido na forma do parágrafo anterior, dirigir e manter a ordem dos trabalhos e proclamar as decisões do Plenário, fazendo respeitar eventuais acordos de acionistas.

Parágrafo Terceiro – Na eleição dos conselheiros, é facultado aos acionistas, individual ou coletivamente, que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social, requerer a adoção do voto múltiplo, conforme previsto no art. 141 e seus parágrafos, da Lei das Sociedades Anônimas. A faculdade prevista neste parágrafo deverá ser exercida pelos acionistas até 48 horas antes da Assembléia Geral, cabendo à mesa que dirigir os trabalhos da Assembléia informar previamente os acionistas, à vista do "Livro de Presença", o número de votos necessários para a eleição de cada membro do conselho de administração.

Art. 12 - As Assembléias Gerais Ordinárias realizar-se-ão anualmente, nos quatro primeiros meses a contar do término do exercício social, na sede da empresa, no dia e hora previamente fixados pelo Conselho de Administração, para:

- a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- c. Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;
- d. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167);

Art. 13 - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- a. Pelo Conselho de Administração;
- b. Por solicitação de acionistas representantes de no mínimo 5% do capital social, quando o presidente do Conselho de Administração não atender, no prazo de oito dias, a pedido de convocação devidamente fundamentado;
- c. Pelo Conselho Fiscal, quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;

Parágrafo Único – Nesses casos, os debates e deliberações limitar-se-ão à matéria da ordem do dia, objeto da convocação, que deverá estar prévia e precisamente definida na pauta da reunião.

Art. 14 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da empresa e publicação na imprensa local, na forma da lei, além de carta com aviso de recebimento para todos os acionistas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 SANTOS - RUA DO COMÉRCIO, 653 - FONE (135) 3037-7447
 A presente cópia foi registrada e reproduzida fiel do documento original em me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCABEL PR 03 JUL. 2013

- () Marina Esteves/Santos - Tabellã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Thaylline Rizzato Lorenzi - Escr. Autorizada
- () Jukany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria do capital social votante presente e, em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número respeitado o artigo 124, parágrafo 1º., I e artigo 125 da Lei 6404/76.

Parágrafo Segundo - A Assembléia Geral que tiver por objeto a reforma do estatuto social, somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto, e se instalará em segunda convocação, na forma do artigo 124 parágrafo 1º., I da lei 6.404/76.

Parágrafo Terceiro – Acionistas que queiram se fazer representar por procurador, devem fazer o depósito, na sede social, do instrumento de mandato, com 3 (três) dias de antecedência da data da sua realização, o que poderá ser feito por fax ou e-mail, desde que posteriormente, no momento da Assembléia, o documento original seja apresentado à mesa diretora dos trabalhos.

Parágrafo Quarto – 15 (quinze) dias antes da data da Assembléia Geral Ordinária e desde a primeira convocação para as Assembléias Gerais Extraordinárias, ficam suspensas as transferências de ações.

Art. 15 - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas pela maioria do capital votante, exceto nos casos dos artigos, 136 e 137 da Lei 6404/76 cujas deliberações serão tomadas pela aprovação de 2/3 do capital votante.

Art. 16 - A sociedade adotará as práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17 - As decisões a respeito da celebração de contratos especiais e outros documentos que envolvam responsabilidade da Sociedade e que não estejam compreendidos no curso normal dos negócios serão sempre tomadas em Assembléia Geral.

Seção II – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

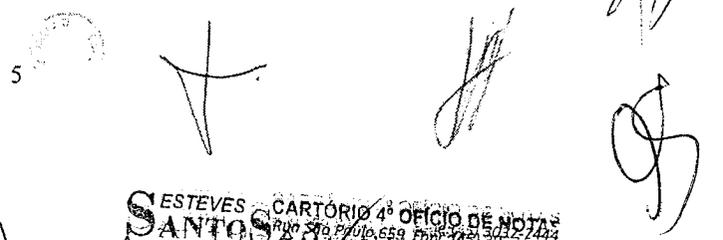
Art. 18 – A Sociedade poderá no futuro constituir um Conselho de Administração com no mínimo 4 (quatro) membros, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e os demais sem designação especial, todos com mandato de dois anos, os quais serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse no livro próprio, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração da empresa deverá designar dentre eles o Presidente e o Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo – O Conselho de Administração funcionará com a presença de pelo menos quatro membros e suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, sendo que em caso de empate, cabe a quem presida a reunião o voto de qualidade.

Parágrafo Terceiro – Os Conselheiros permanecerão nos respectivos cargos até a realização da posse dos novos eleitos.

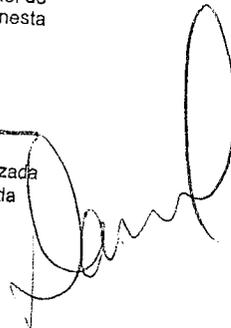
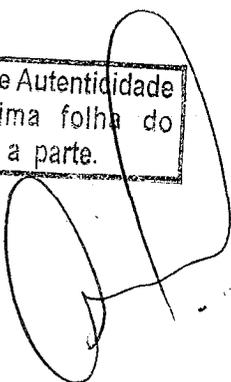
5



Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS, RUA SÃO PAULO, 659, FONE: (13) 3322-7443
A presente cópia representa fiel e reprodução do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCVEL PR 03 JUL. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabela
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
- () Juilany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada



Art. 19 - No caso de renúncia ou vaga do cargo de Presidente do Conselho de Administração, ele será assumido pelo vice-presidente.

Parágrafo Único - Na vacância de qualquer outro cargo no Conselho, será convocada imediatamente uma Assembléia Geral para eleger o novo membro, garantido o direito do grupo de acionistas detentores do capital votante que elegeu o conselheiro que se retirou.

Art. 20 - O Conselho de Administração se reunirá no mínimo dez vezes por ano.

Art. 21 - Caso o Conselho de Administração não possa deliberar por falta de quorum durante dois meses consecutivos, será convocada Assembléia Geral Extraordinária para imediata substituição dos membros que se afastaram de suas funções ou deixaram de atender as convocações.

Parágrafo Único - O Conselheiro que se ausentar sem justificativa por duas convocações consecutivas será substituído na primeira Assembléia Geral posterior, garantido o direito do grupo de acionistas detentores do capital votante que o elegeu. A justificativa eventualmente apresentada deverá ser aceita pela maioria dos conselheiros presentes à reunião em que a ausência se deu.

Art. 22 - Compete ao Conselho de Administração:

- a. Definir as diretrizes para o cumprimento da missão da Sociedade e de seus objetivos estratégicos;
- b. Analisar, revisar e submeter à Assembléia Geral Ordinária a proposta de Plano Estratégico da Sociedade, quando houver, apresentado pela Diretoria Executiva, bem como o orçamento e plano de trabalho operacional e financeiro anual assim como planos de investimentos.
- c. Manifestar-se previamente sobre atos e contratos não previstos nos planos de orçamento e trabalho e de investimento da Sociedade;
- d. Garantir o cumprimento da lei, proteger o patrimônio e zelar pela correta aplicação dos recursos;
- e. Garantir a conduta ética e legal da Sociedade, o cumprimento deste Estatuto Social e o cumprimento das deliberações tomadas nas Assembléias Gerais;
- f. Contratar empresa de auditoria externa independente;
- g. Monitorar os resultados da Sociedade através da análise dos balancetes contábeis mensais e ou dos relatórios operacionais que considerar convenientes os quais serão requeridos junto à Diretoria Executiva, além do acompanhamento dos trabalhos do Conselho Fiscal e da empresa de auditoria externa;
- h. Definir o regimento interno do Conselho de Administração;
- i. Escolher, eleger, demitir, substituir, no todo ou em parte, a Diretoria Executiva e definir sua remuneração;
- j. Preparar e submeter à Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria Executiva, o Relatório Anual do Conselho de Administração;
- k. Analisar e encaminhar para a aprovação da Assembléia Geral Ordinária as contas dos administradores e as demonstrações financeiras acompanhadas de suas notas

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES, CARTÓRIO DE NOTAS
SANTOS AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL PR 03 JUL, 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabellã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
- () Juliana Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

explicativas para o ano, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal e do relatório dos auditores independentes;

- l. Convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, fixando o dia e a hora da reunião e definindo a pauta dos trabalhos;
- m. Autorizar a Sociedade a representar, postular e defender seus objetivos e interesses, em juízo ou fora dele, assim como perante quaisquer pessoas de direito público ou privado;
- n. Autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participa, tendo em vista suas responsabilidades sociais;
- o. Autorizar a Diretoria Executiva a contrair obrigações não incluídas no Plano Estratégico ou no orçamento aprovado da Assembléia Geral, até o limite de 3% do valor da receita prevista para o ano.
- p. Decidir eventuais divergências entre os membros da Diretoria Executiva;
- q. Direcionar o voto da Sociedade em empresas controladas, investidas, coligadas ou associadas;

Parágrafo Único – As atas de reunião do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros serão publicadas e arquivadas na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Seção III – DA PRESIDÊNCIA E DA VICE PRESIDENCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 23 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os atos emanados da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
- b. Convocar e presidir a Assembléia Geral;
- c. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;

Art. 24 - Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração:

- a. Substituir o Presidente do Conselho de Administração em suas faltas ou impedimentos;
- b. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c. Prestar, de modo geral, toda sua colaboração ao Presidente do Conselho de Administração e à Assembléia Geral.

Seção V – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 25 - A Diretoria Executiva, órgão executivo da Sociedade, será constituída de até 03 (três) membros, sendo um Diretor Presidente, eleito pelo Conselho de Administração dentre os acionistas, e um Diretor Superintendente, acionista ou não, contratado pelo Conselho de Administração, e um Diretor Administrativo Financeiro, acionistas ou não contratado pelo Diretor Superintendente,



Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SANTOS CARTÓRIO DE NOTAS
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL PR 03 JUL. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabellã
- () Cristine Ap. Jacoby Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
- () Juliana Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Art. 26 - A Diretoria Executiva terá poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo decidir sobre a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Sociedade e que não forem de competência privativa da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - O mandato do Diretor Presidente é de 2 (dois) anos, expirando na mesma data da Assembléia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício sob sua responsabilidade, quando o cargo deverá ser renovado com a eleição de um outro acionista.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho de Administração não poderão ser eleitos para cargos de diretores;

Art. 27 - Compete ao Diretor Presidente:

- a. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, bem como as deliberações e diretrizes da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
- b. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- c. Garantir a conduta ética e legal da Sociedade;
- d. Exercer as funções de representação política da Sociedade perante instituições públicas, o mercado, seus clientes e fornecedores;
- e. Exercer o direito de voto em empresas controladas, investidas, coligadas ou associadas, conforme direcionamento do Conselho de Administração;
- f. Submeter ao Conselho de Administração o Relatório Anual das Atividades preparado pelo Diretor Superintendente;
- g. Apresentar ao Conselho de Administração o Plano Estratégico, quando houver, da Sociedade, formulado pela Diretoria Executiva, o qual incluirá o orçamento e o plano de trabalho anual, assim como os planos de investimentos para o período e as medidas de caráter administrativo, financeiro e econômico necessárias à consecução dos objetivos econômicos e sociais;

Parágrafo Único: em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, suas atribuições serão responsabilidades do Diretor Superintendente e na ausência do mesmo o Conselho de Administração nomeará um substituto.

Art. 28 - Compete ao Diretor Superintendente:

- a) Atuar profissionalmente, na completa gestão da empresa, mantendo permanente coordenação da atuação dos demais diretores, traçando as diretrizes empresariais, jurídicas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades da Sociedade, e aquelas relativas às relações com acionistas e o mercado;
- b) Administrar a entidade e elaborar, juntamente com os demais diretores, para submeter ao Conselho de Administração, por meio do Diretor Presidente, com no mínimo dois meses antes do término do exercício, o Plano Estratégico da Sociedade, quando houver, o orçamento e o plano de trabalho anual, assim como os planos de investimentos além das medidas de caráter administrativo, financeiro e econômico necessárias à consecução dos objetivos econômicos e sociais;

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES - CARTORIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 SANTOS - AUTENTICACAO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL PR 03 JUL. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
- () Juliana Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

- c) Elaborar o Relatório Anual das Atividades, o qual será submetido ao Conselho de Administração pelo Diretor Presidente;
- d) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração para posterior aprovação da Assembléia Geral Ordinária as contas dos administradores e as demonstrações financeiras acompanhadas de suas notas explicativas para o ano e do parecer do Conselho Fiscal e do relatório dos auditores independentes;
- c) Tratar com os fornecedores de cana de açúcar e outras matérias primas, firmando, juntamente com o Diretor Presidente, os correspondentes contratos, determinando-lhes o fornecimento mensal, preços, condições de entrega e pagamento e ainda contratando eventuais serviços a lhes serem prestados pela Sociedade;
- f) Orientar e coordenar os demais diretores em suas funções específicas assim como solucionar dúvidas e eventuais conflitos entre as áreas de direção;
- g) Criar e extinguir cargos remunerados definindo a remuneração adequada, assim como contratar e demitir funcionários;
- h) Celebrar acordos e contratos, respeitadas sempre as competências e as alçadas estatutárias da Assembléia Geral;
- i) Representar a Sociedade junto aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal com vistas ao cumprimento dos objetivos sociais da empresa;
- j) Propor ao Conselho de Administração, para o necessário encaminhamento à Assembléia Geral, ao fim de cada exercício, as gratificações aos funcionários e diretores, pelos reconhecidos bons serviços prestados no decorrer do mesmo;
- k) Prestar todas as informações de real interesse para os acionistas sejam elas obrigatórias ou espontâneas;
- l) Responder pelo desempenho e atuação da empresa, respeitando a competência exclusiva da Assembléia Geral dos Acionistas;

Art. 29 - Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- a) Elaborar, organizar e controlar o orçamento operacional e financeiro da Sociedade;
- b) Executar os projetos e controlar as atividades relativas a suprimentos, recursos humanos, controles operacionais, contabilidade, ativo imobilizado, sistemas e processamento de dados;
- c) Planejar, implementar e coordenar a política financeira da sociedade, dentro das deliberações da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Assembléia Geral;
- d) Fazer aplicações dos recursos financeiros da Sociedade e propor a captação dos recursos necessários ao desenvolvimento regular da empresa;
- e) Organizar e controlar as contas a pagar e receber;

Art. 30 - Observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração, a prática pelos diretores dos atos necessários ao exercício das atribuições que lhe competem, ou deles decorrentes, independe de autorização expressa em reunião formal de Diretoria.

Art. 31 - É vedado aos Diretores:

- a) Praticar atos de liberalidade à custa da Sociedade, tais como efetuar doações políticas;

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES, CARTORIO / OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS AUTENTICAS
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL
 PR
 03 JUL. 2013

(Manns Esteves Santos - Tabelião)
 (Cristine A. Jacobs Zuboldia - Escr. Autorizada)
 (Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada)
 (Juliany Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada)

- b) Sem prévia autorização da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração, tomar por empréstimo recursos ou bens da Sociedade, ou usar, em proveito próprio, de sociedade em que tenha interesse, ou de terceiros, os seus bens, serviços ou crédito;
- c) Receber de terceiros, sem autorização da Assembléia Geral, qualquer modalidade de vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do seu cargo;
- d) Usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a Sociedade, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício do seu cargo;
- e) Omitir-se no exercício ou proteção dos direitos da Sociedade ou, visando obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócios de interesse da Sociedade;
- f) Adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabe necessário à Sociedade, ou que esta pretenda adquirir;
- g) Alienar, vender, ceder ou transferir, bens do ativo imobilizado da Companhia, sem o prévio consentimento do Conselho de Administração e/ou da Assembléia Geral de Acionistas.

CAPÍTULO IV

Capítulo IV – DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 32 - A Sociedade é representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante qualquer pessoa, natural ou jurídica de direito público ou privado, autoridade, ofício ou repartição, por:

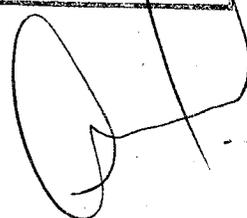
Parágrafo Primeiro – Dois diretores em conjunto, sendo pelo menos um deles o Diretor Presidente, nas assembleias gerais e nas reuniões de quotistas de empresas em que a Sociedade seja ou venha a ser acionista ou quotista, bem como nas alterações contratuais, nas eleições dos administradores e nas alienações de participações do capital social dessas sociedades;

Parágrafo Segundo – Dois diretores em conjunto, sendo pelo menos um deles o Diretor Presidente ou Diretor Superintendente, nos atos ou operações que criem obrigações para a Sociedade ou que exonerem terceiros de obrigações para com ela:

- a) Alienação, compromisso ou oneração de bens do ativo permanente;
- b) Emissão, endosso ou aceite de notas promissórias, letras de câmbio e títulos equivalentes;
- c) Concessão de avais ou fianças;
- d) Emissão, aceite ou endosso de duplicatas;
- e) Abertura, movimentação ou extinção de contas de depósito bancário;

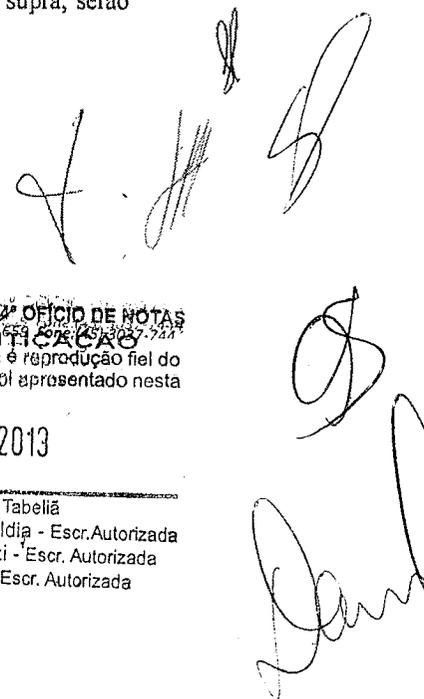
Parágrafo Terceiro – Nos atos e operações tratados no *Parágrafo Segundo* supra, serão obedecidos os seguintes critérios:

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte



ESTEVES, CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL PR 07 JUL. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
- () Julkany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada



- a) Os atos ou operações envolvendo valores até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) serão praticados por dois diretores em conjunto, sendo pelo menos um deles o Diretor Superintendente ou o Diretor Presidente;
- b) Os atos ou operações envolvendo valores superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) serão praticados em conjunto pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Superintendente;

Parágrafo Quarto – Nos atos operacionais da Sociedade incluídos no Plano Estratégico da sociedade, se houver, no orçamento e no plano de trabalho anual, assim como nos planos de investimentos previamente aprovado pelo Conselho de Administração, as assinaturas caberão aos Diretores conforme determinado nos artigos do Capítulo III, Seção V deste Estatuto Social;

Parágrafo Quinto – A Sociedade poderá nomear procuradores nos atos ou operações especificados nos respectivos instrumentos de mandato, observados os limites e condições neles contidos.

- a) Os procuradores da Sociedade são constituídos por instrumento público ou particular, sempre com poderes específicos, com prazo certo e menção expressa da finalidade para a qual é outorgado e da proibição ou da faculdade de seu substabelecimento, neste último caso com especificação dos poderes que possam ou dos que não possam ser substabelecidos. O instrumento, quer outorgue ao procurador poderes para agir isoladamente, quer determine que o façam em conjunto com um diretor ou outro procurador, é sempre firmado pelos Diretores Presidente e Superintendente;
- b) Para os efeitos do disposto no item a) do *parágrafo quinto* acima, entende-se também por mandato com prazo certo aquele cuja vigência tem o seu término expressamente vinculado à prática do ato ou operação para o qual é especificamente outorgado. Os mandatos judiciais valem, salvo revogação expressa, pelo tempo de duração dos processos neles especificados, até decisão final e irrecorrível.

Art. 34 - Fica terminantemente vedado a todos os membros da Administração, sejam conselheiros ou diretores, acionistas ou não, o uso do nome da Sociedade em negócios estranhos às suas atividades normais.

CAPÍTULO V

Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 35 - A prestação de contas da Companhia observará:

- a. Os princípios contábeis geralmente aceitos e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b. A revisão das contas por parte de um Conselho Fiscal, cujo funcionamento é regulado por este Estatuto Social;
- c. A realização de auditoria por auditores externos independentes;

Cavilho, no verso de autenticidade
foi afixado na última folha do
documento através a parte.

ESTEVES, CARTORIO E TORRES IMÓVEIS
O ANTONIO CARLOS DE SOUZA GOMES
A presente foi autenticada e registrada em
Cartório de Registro de Imóveis, no dia 03 de
julho de 2019.

CARTORIO
03 JUL 2019

() Mariana Esteves - Diretora - 10113
() Cristine Aparecida de Souza - Superintendente
() Thayllina Aparecida Lacerda - Superintendente
() Jukary Zanetti Aureo - Superintendente

Seção I – DO CONSELHO FISCAL

Art. 36 - A sociedade terá um Conselho Fiscal permanente, que será composto por três membros efetivos e por três membros suplentes, acionistas ou não, com mandato de dois anos, coincidente com o mandato do Conselho de Administração, residentes no País, que preencham as condições previstas em Lei, eleitos pela Assembléia Geral, permitida a reeleição individual ou no todo desde que não por mais de três exercícios no caso dos membros efetivos.

Parágrafo Primeiro – Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhe são conferidas pelas leis que regulam as sociedades anônimas;

Parágrafo Segundo – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger.

Art. 37 - Todas as decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por votos da maioria simples de seus membros.

Parágrafo Único: Em caso de saída de membro do Conselho Fiscal, será convocada nova Assembléia Geral Extraordinária para eleição de um outro membro para o período faltante.

Art. 38 - O Conselho Fiscal tem por finalidade auxiliar e fiscalizar os órgãos dirigentes na administração da Empresa, propondo medidas que colaborem com o equilíbrio financeiro da entidade, tendo em vista eficiência na consecução de suas finalidades estatutárias.

Art. 39 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a. Examinar os livros de escrituração da Empresa;
- b. Opinar sobre a Prestação de Contas, Balanços, desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres sobre assuntos financeiros de interesse da Empresa;
- c. Emitir parecer, quando solicitado pela Assembléia Geral, sobre assuntos financeiros de interesse da Empresa;
- d. Acompanhar o trabalho dos auditores independentes contratados pelo Conselho de Administração;
- e. Opinar sobre as operações patrimoniais realizadas;
- f. Acompanhar e fiscalizar a movimentação de contas correntes da Empresa;
- g. Manifestar-se sobre o relatório da auditoria independente, remetendo seu parecer ao Conselho de Administração, que deverá encaminhar na íntegra o parecer a Assembléia Geral;
- h. Convocar Assembléia Geral Ordinária quando o Conselho de administração retardar por mais de 30 (trinta) dias sua convocação;
- i. Convocar Assembléia Geral Extraordinária quando ocorrerem motivos graves ou urgentes que justifiquem a convocação.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.



ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS - AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 03 JUL. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
- () Juliana Zaneila Aureluk - Escr. Autorizada

Art. 40 - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente, sempre que convocado, por qualquer um de seus membros, pelo Presidente da Diretoria Executiva ou por qualquer membro do Conselho de Administração.

Seção II – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 41 - O exercício social inicia-se em primeiro de janeiro e termina em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão elaboradas, com observância das disposições legais, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

Seção III – DOS FUNDOS SOCIAIS E DIVIDENDOS

Art. 42 - O lucro líquido apurado terá o seguinte destino:

- a) *Reserva Legal*: 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) *Dividendos Obrigatórios*: serão distribuídos entre os acionistas dividendos de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei n.6.404/76, que regula as Sociedades Anônimas;
- c) O saldo do lucro líquido do exercício terá a destinação que lhe atribuir a Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração pode, até os limites legais, declarar dividendos à conta:

- a) de lucro apurado em balanço semestral ou intermediário; e
- b) de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou intermediário.

Parágrafo Segundo – Os dividendos correspondentes a períodos em que tenha havido aumento do capital por subscrição podem ser distribuídos *pro rata temporis* do capital integralizado.

Parágrafo Terceiro – As disposições relativas a dividendos aplicam-se às bonificações em dinheiro.

Art. 43 - A menos que de outra forma decida a Assembléia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que a distribuição for apurada.

Parágrafo Primeiro – Quando a situação financeira não permitir o pagamento dos dividendos no prazo previsto no parágrafo anterior, o Conselho de Administração fixará os novos prazos comunicando-os aos acionistas, após ouvir a Diretoria Executiva;

Parágrafo Segundo – Nenhum dividendo será pago ou creditado quando as operações tiverem resultado em prejuízo ou quando o lucro apurado tenha sido absorvido por prejuízos de exercícios anteriores.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 SANTOS, Rua São Paulo, 659 - Fone: 491.1111
 A presente cópia reproduzida é reprodução fiel do documento original que nela foi apresentado nesta data, do que deu fé.

CASCAVEL PR 03 JUL. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacóbs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Thaylline Bossato Lorenzi - Escr. Autorizada
- () JuKany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Handwritten signatures and stamps on the right side of the page, including a circular stamp and several illegible signatures.

Parágrafo Terceiro – A distribuição de dividendo também não será obrigatória quando o Conselho de Administração informar a Assembléia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Sociedade, devendo nesse caso considerar-se a manifestação prévia do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto – O dividendo que deixar de ser distribuído nos termos do parágrafo anterior, será registrado como reserva especial e, se não absorvido por prejuízos em exercícios subsequentes deverá ser pago como dividendo assim que a situação financeira da Sociedade permitir.

Art. 44 - Do lucro apurado em cada exercício social, depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para imposto de renda e destacadas as reservas acima anotadas, a Assembléia Geral poderá destinar uma parte para gratificar os membros do Conselho de Administração e Diretores, determinando as importâncias que caberão a cada um, observando o disposto no art. 152 da lei 6.404/76.

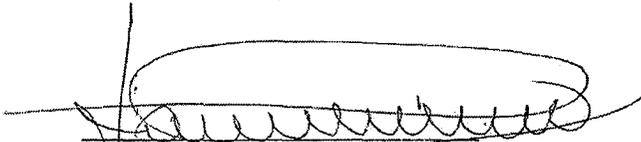
CAPÍTULO VI

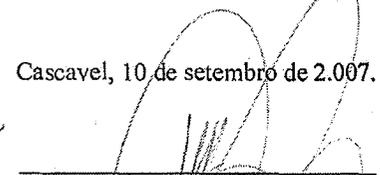
Capítulo VI – DA LIQUIDACÃO

Art. 45 - A Sociedade liquidar-se-á nos casos previstos em Lei observando-se a legislação vigente à época.

Parágrafo Único – Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a Assembléia Geral nomeará os diretores para atuarem como liquidantes fixando-lhes as respectivas atribuições e remuneração.

Cascavel, 10 de setembro de 2.007.


HELIO JOAO LAURINDO
DIRETOR PRESIDENTE


JEFFERSON JHONY LAURINDO
DIRETOR SUPERINTENDENTE


HELIO JOAO LAURINDO JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Jefferson Jhony Laurindo
OAB/PR 33145

Testemunhas:


NILSON MARQUES SCHINVELSKI
RG. 9.093.833-9 SSP/PR


LUCIANO SCHMOELLER
RG. 7.503.032-0 SSP/PR

LEI 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS

Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

Esta cópia representa a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data que dou fé.

3 JUL. 2013

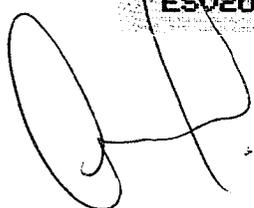
Luciana Esteves Santos - Tabeliã

Christine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada

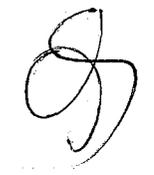
Maylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

ESU20693









STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

CNPJ: 09.160.226/0001-24

NIRE Nº. 4130007409-7

4ª. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1. **DATA, HORA E LOCAL:** dia 17 de maio do ano de 2012, às 14:30 horas, em Cascavel à Rua São Paulo, 1504 - Centro, Estado do Paraná.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação nos termos do parágrafo 4º. Art. 124. da Lei 6.404/76, por estarem presentes a totalidade dos acionistas.

3. **PRESENÇA:** Compareceram acionistas que representam 100% do Capital Social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

4. **MESA:** Senhor Hélio João Laurindo, como Diretor-presidente e Jefferson Jhony Laurindo como Secretário.

5. **ORDEM DO DIA:**

- Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- Alteração no Estatuto Social;
- Eleição dos Membros do Conselho de Administração;
- Eleição dos Membros da Diretoria Executiva;
- Aprovação de Movimentação bancária;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- Outros Assuntos Gerais;

6. **DELIBERAÇÕES:**

a) Foi aprovado, por unanimidade de votos, após ser examinado e discutido, por todos os diretores, e membros efetivos do conselho fiscal as demonstrações financeiras do ano de 2011;

b) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a destinação do lucro líquido do exercício de 2011, sendo 05.01855% destinados a conta de reserva legal e o restante distribuído nas proporções das quantidades de ações de cada membro da diretoria;

c) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a alteração do parágrafo segundo do Art. 26 do Estatuto Social da Companhia, que passa a prevalecer com a seguinte redação:

“**Parágrafo Primeiro** – O mandato do Diretor Presidente é de 2 (dois) anos, expirando na mesma data da Assembléia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício sob sua responsabilidade, o Diretor poderá ser reeleito ao cargo para o próximo exercício, ou substituído com a eleição de um outro acionista.”

d) Foram reeleitos, por unanimidade de votos, para o Conselho de Administração, os seguintes acionistas: **Presidente: Hélio João Laurindo** - brasileiro, natural de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, Divorciado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 241.457.349-04, portador da cédula de Identidade RG nº. 988.978-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Centro, Cep: 85.801-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **Vice-Presidente: Jefferson Jhony Laurindo** - brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Advogado, inscrito no CPF sob nº. 858.464.499-72, portador da cédula de Identidade RG nº. 3.999.735-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, 1108, Vila Tolentino, Cep: 85.802-140, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **Membro: Getúlio Kiyoshi Okuyama** - brasileiro, natural de Assai, Estado de São Paulo, casado, Supervisor Fiscal, inscrito no CPF sob nº. 659.387.128-15, portador da cédula de Identidade RG nº. 7.429.456, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 4013, Centro, Cep: 85.810-070, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **Membro: Cesar Augusto Simonini** - brasileiro, natural de Quilombo, Estado de Santa Catarina, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 973.748.909-82, portador da cédula de Identidade RG nº. 6.685.923-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, 2215, Apto. 71, Centro, Cep: 85.810-100, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

e) Foram reeleitos, por unanimidade de votos, para os cargos da Diretoria executiva os seguintes acionistas: **Diretor Presidente: Hélio João Laurindo** - brasileiro, natural de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, Divorciado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 241.457.349-04, portador da cédula de Identidade RG nº. 988.978-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Centro, Cep: 85.801-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **Diretor Superintendente: Jefferson Jhony Laurindo** - brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Advogado, inscrito no CPF sob nº. 858.464.499-72, portador

Certifico que os presentes assinaram esta Ata em conformidade com o Estatuto Social da Companhia.

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
R. São Paulo, 1504 - Centro, Cascavel, Paraná, 85801-030
A presente cópia foi produzida a partir do original do documento original, que foi apresentado nesta data de 17/05/2012.

CASCATEL
PR
17 JUL 2012

() Marina Estiva de Barros - Tarefa
() Cristiane de Jesus Zuberling - Escr. Autorizada
() Thaylline Rössato Lorenzi - Escr. Autorizada
() Juliana Zanelli Aureliak - Escr. Autorizada

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

CNPJ: 09.160.226/0001-24

NIRE Nº. 4130007409-7

4ª. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA

000061

da cédula de Identidade RG nº. 3.999.735-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, 1108, Vila Tolentino, Cep: 85.802-140, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Diretor Administrativo Financeiro: Getulio Kiyoshi Okuyama – brasileiro, natural de Assai, Estado de São Paulo, casado, Supervisor Fiscal, inscrito no CPF sob nº. 659.387.128-15, portador da cédula de Identidade RG nº. 7.429.456, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 4013, Centro, Cep: 85.810-070, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

f) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a autorização para a Diretoria Executiva perante terceiros, inclusive bancos e instituições financeiras, contratar e assinar contratos de financiamentos, alienar, ceder, caucionar, endossar, descontar, compromissar, ou onerar bens patrimoniais, assim sendo, cartões de crédito, cheques, títulos de créditos duplicatas, sendo fixando preços e condições de pagamentos, durante a vigência do presente mandato;

g) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a reeleição dos novos membros do Conselho Fiscal, como membros efetivos o senhor Nilson Marques Schinvelski, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – PR, portador da Cédula de identidade RG. nº. 9.093.833-9 SSP/PR, cadastrado no CPF sob nº. 017.689.049-10; as senhoritas Grasiela Sochodolak, brasileira, solteira, analista fiscal, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.341.063-0 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 030.484.519-19 e Idineia Michalichen, brasileira, solteira, auxiliar contábil, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, portadora da cédula de Identidade RG. nº. 6.114.971-6 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 019.674.729-55, para seus suplentes, as senhoras Vivian Bitencourt, brasileira, casada, auxiliar financeira, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.050.364-4 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 043.973.939-07, Roseli Aparecida de Lima, casada, gerente de recursos humanos, residente e domiciliada na cidade de Corbelia – PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.802.994-5 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 000.503.989-46, o senhor Cássio Malaggi, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, residente na cidade de Terra Roxa – PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 8.067.931-9 SSP/PR, cadastrado no CPF sob nº. 039.034.449-44;

h) O Presidente ofereceu a palavra para tratar de outros assuntos de interesse, como ninguém se manifestou, suspendeu a assembléia para a finalização desta ata.

7. VOTAÇÃO e APROVAÇÃO: As deliberações tomadas o foram por unanimidade de votos dos presentes.

8. ATA: Esta ata foi lida, discutida e, após achada conforme, aprovada por unanimidade de votos, indo assinada pelo Presidente, por mim Secretario e demais acionistas presentes.

A presente é cópia fiel da que se encontra lavrada no livro de Atas de Assembléias Gerais.

Cascavel – PR, 17 de maio de 2012.

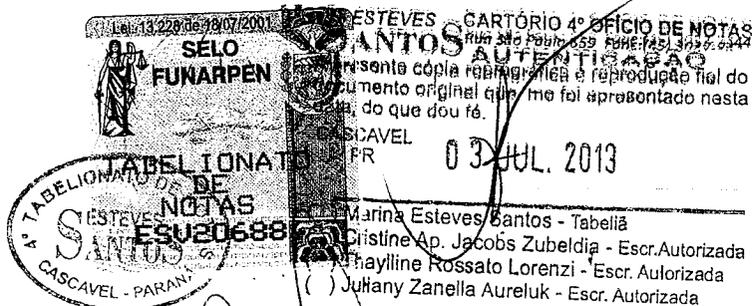
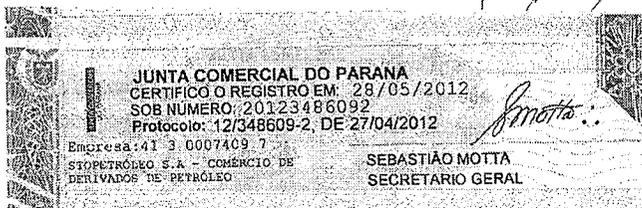
HELIO JOÃO LAURINDO
Diretor Presidente

GETULIO KIYOSHI OKUYAMA
Diretor Administrativo Financeiro

JEFFERSON JHONY LAURINDO
Diretor Superintendente

JEFFERSON JHONY LAURINDO
Secretário

CESAR AUGUTO SIMONINI
Acionista



Marina Esteves Santos - Tabeliã
Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
() Juliana Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

000062

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (A.G.E)
STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24

Aos 05 dias do mês de Novembro do ano de 2007, às 14:30 horas, em Cascavel à BR 277 – KM 599,42, Estado do Paraná, reuniram-se com o propósito de constituírem filiais da sociedade por ações, STOPETROLEO S.A. – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, cadastrada no CNPJ: sob nº. 09.160.226/0001-24, nos termos da legislação vigente, os seguintes acionistas todos presentes:

HELIO JOÃO LAURINDO – brasileiro, natural de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, Divorciado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 241.457.349-04, portador de cédula de Identidade RG nº. 988.978-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Centro, Cep: 85.801-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

JEFFERSON JHONY LAURINDO – brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Advogado, inscrito no CPF sob nº.858.464.499-72, portador da cédula de Identidade RG nº. 3.999.735-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, 1108, Vila Tolentino, Cep: 85.802-140, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

HELIO JOÃO LAURINDO JUNIOR – brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 007.426.159-28, portador da cédula de Identidade RG nº. 8.231.458-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 2195, Ap. 42, Centro, Cep: 85.812-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

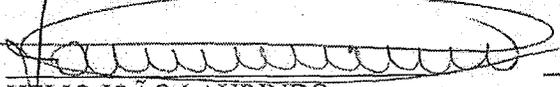
O Diretor-presidente Senhor Hélio João Laurindo, coordenou os trabalhos, que convidou a mim Jefferson Jhony Laurindo, para lavrar a presente Ata:

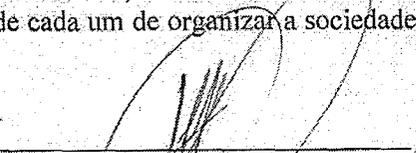
O Diretor-presidente solicitou que fosse debatido a criação de varias filias da empresa todas dentro do estado do Paraná, o que foi feito filial por filial. A proposta foi aprovada pelo voto de todos os acionistas, cujos nomes estão devidamente consignados nesta Ata. A seguir, o Diretor-Presidente, declarou definitivamente constituídas, desta data para o futuro, as seguintes filiais da sociedade por ações de capital fechado, STOPETROLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, conforme os respectivos endereços: uma filial na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, na Rod. BR 369, KM 480, S/N, Ouro Verde do Piquiri, Cep: 85.422-000; uma filial na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na Rod. BR 163 – KM 279,5, S/N, Cep: 85.960-000; uma filial na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na Av. Rio Grande do Sul, 1220, Centro, Cep: 85.960-000; uma filial na cidade de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, na Av. Pedro Álvares Cabral, 1089, Centro, Cep: 85.845-000; uma filial na cidade de Guaira, Estado do Paraná, na Av. Mate Laranjeiras, 908, Centro, Cep: 85.980-000; uma filial na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rod. BR 277 – KM 687, S/N, Serra do Mico, Cep: 85.870-000; uma filial na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rod. PR 473 – KM 042, S/N, Cep: 85.460-000; uma filial na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rod. BR 281 – KM 032, S/N, São Francisco, Cep: 85.560-000; uma filial na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, na Rod. BR 277 – KM 300,25, S/N, Relógio, Cep: 84.400-000; uma filial na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, na Rod. BR 272 – KM 560, S/N, Vila Guarani, Cep: 85.990-000; uma filial na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Rod. PR 163 – KM 86,3, S/N, Cep: 85.760-000; uma filial na cidade de Peaberu, Estado do Paraná.

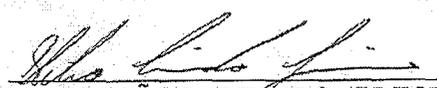
CERTIFICO QUE A PRESENTE
FOTOCÓPIA FOI AUTENTICADA
NO VERSO.

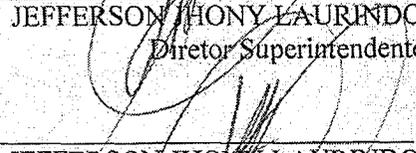
1111003

na Rod. PR 317 - KM 066, S/N, Cep: 87.250-000; uma filial na cidade de Ibema, Estado do Paraná, na Rod. BR 277 - KM 540,5, S/N, Cep: 85.478-000; uma filial na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rod. BR 467 - KM 97,5, S/N, Novo Horizonte, Cep: 85.813-450; uma filial na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua 7 de setembro, 1241 - Rio do Salto, Cep: 85.824-000; uma filial na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, na Av. Brasil, S/N, Centro, Cep: 85.470-000; uma filial na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Av. Brasil, 93, JD. Paraná, Cep: 85.935-000; uma filial na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Rod. PR 153 - KM 480,5, S/N, Cep: 85.660-000; sendo o objeto social de todas as filiais o comércio varejista de combustíveis derivados do petróleo, álcool carburante; comércio varejista de acessórios para veículos automotores; comércio varejista em lojas de conveniências; comércio varejista de lubrificantes; prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores; locação dos serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores; participar de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Diretor-Presidente da sociedade deu por encerrados os trabalhos e eu, JEFFERSON JHONY LAURINDO que servi de Secretário, lavei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os acionistas, como prova a livre vontade de cada um de organizar a sociedade, Cascavel - PR, 05 de novembro de 2007.


HELIO JOÃO LAURINDO
Diretor Presidente


JEFFERSON JHONY LAURINDO
Diretor Superintendente


HELIO JOÃO LAURINDO JUNIOR
Diretor Administrativo Financeiro


JEFFERSON JHONY LAURINDO
Secretário


Jefferson Jhony Laurindo
OAB/PR 33145

ESTEVES, CARTÓRIO 4º DEIXO DE NOTAS
SANTOS AUTENTICACAO
A presente é uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

Observações

CASCVEL PR 03 JUL 2013 a) A Ata da Assembléia vai lavrada em livro próprio.

b) O texto dos estatutos pode figurar na própria Ata de constituição da sociedade, como pode também constituir anexo da Ata, devidamente rubricado e assinado pelo Presidente e por todos os fundadores presentes, e com o visto do advogado.

- () Marina Esteves Santos - Tabellã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Thayline Rosato Lorenzi - Escr. Autorizada
- () Jany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007
SOB NÚMERO: 419010115881
Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007
SOB NÚMERO: 419010115961
Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007
SOB NÚMERO: 41901011553
Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007

Empresa: 41 3 0007409 7
STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007
SOB NÚMERO: 41901011367
Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007

Empresa: 41 3 0007409 7
STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007
SOB NÚMERO: 41901011537
Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007

Empresa: 41 3 0007409 7
STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007
SOB NÚMERO: 41901011561
Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007

Empresa: 41 3 0007409 7
STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007
SOB NÚMERO: 41901011545
Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007

Empresa: 41 3 0007409 7
STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007
SOB NÚMERO: 41901011570
Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007

Empresa: 41 3 0007409 7
STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

ESTATUTO SOCIAL (Aprovado na Assembléia de Constituição de 10.09.2007)

CAPÍTULO I

Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1º. STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO é uma companhia fechada que se rege pelo presente estatuto e pela legislação vigente.

Art. 2º. A Sociedade tem foro jurídico, sede administrativa e domicílio na Avenida Brasil, 2655, Bairro São Cristóvão, no município de Cascavel, Estado do Paraná, Cep: 85.816-290, onde mantém suas instalações comerciais.

Parágrafo Único – Por deliberação dos Membros da Diretoria, a Sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios, depósitos e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior, fixando para as finalidades legais, o respectivo capital.

Art. 3º. A Sociedade tem por objeto social:

- a) comércio varejista de combustíveis derivados do petróleo, álcool carburante;
- b) comércio varejista de acessórios para veículos automotores;
- c) comércio varejista em lojas de conveniências;
- d) comércio varejista de lubrificantes;
- e) prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores;
- f) locação dos serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores;
- g) participar de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista.

Art. 4º. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Capítulo II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias escriturais nominativas, todas sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – As ações são indivisíveis em relação à sociedade.

Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto.

Parágrafo Terceiro – Eventual penhor ou caução sobre as ações não impede o acionista de exercer o direito de voto.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES – CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS AUTENTICADAS
A presente cópia reproduzida e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCVEL
PR
03 JUN. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabellã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Parágrafo Quarto – Credor garantido por alienação fiduciária em garantia não tem direito a voto nas decisões da sociedade.

Parágrafo Quinto – Em caso de doação de ações com reserva de usufruto, o direito de voto é exercido pelo usufrutuário.

Art. 6º. No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção das que já possuem.

Art. 7º. Os acionistas não poderão vender, ceder, doar, permutar ou de qualquer forma transferir, no todo ou em parte, as ações de que sejam titulares e também as que vierem a qualquer título adquirir, sem a prévia e formal oferta de preferência à empresa, em primeiro lugar, e posteriormente aos demais acionistas, pelos prazos sucessivos de 45 dias para a empresa e mais 30 dias para os acionistas, no caso da empresa não se interessar pela compra, com identificação do pretendente comprador, através de proposta concreta e escrita, formulada de boa fé, para pagamento em conformidade com a legislação.

Parágrafo Primeiro – A transferência de ações que envolver mais da metade das ações do capital social, somente poderá ser contratada sob condição suspensiva de que o adquirente estenda a oferta de aquisição das ações aos demais acionistas da empresa, assegurando-lhes o mesmo preço e condições combinados para compra das ações que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo – As eventuais transferências de ações dos acionistas aos seus herdeiros ou para empresas que os acionistas ou seus herdeiros venham a constituir com a finalidade especial e exclusiva de administração de seus próprios bens, desde que a referida empresa se preserve na titularidade do acionista transmitente, e as transferências de ações em virtude de credor garantido por alienação fiduciária, penhoras ou demais direitos adquiridos, deverão obrigatoriamente num prazo de até 06 meses serem estendidas oferta de aquisição das ações aos demais acionistas da empresa, assegurando-lhes o valor real de mercado.

Art. 8º. Acordo de acionistas sobre exercício do direito de voto, ou poder de controle, só terá validade caso seja devidamente arquivado na sede da Sociedade até 15 (quinze) dias antes da primeira Assembléia Geral em que for utilizado.

Parágrafo único - A Diretoria tem a responsabilidade de informar imediatamente aos demais acionistas a existência de acordo arquivado em sua sede, o que será feito por carta registrada e e-mail ou fax, nunca com menos de dez dias da primeira Assembléia Geral em que for utilizado.

CAPÍTULO III

Capítulo III – DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º. A Sociedade terá os seguintes órgãos de administração:

2

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS
 CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (51) 3037.9222
 A presente cópia fotográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL
 PR
 02 JUL. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
- () Juliana Zanetta Aureluk - Escr. Autorizada

impedimento do Presidente e do Vice Presidente do Conselho de Administração, caberá à Assembléia escolher, por maioria de votos, a quem caberá a presidência.

Parágrafo Segundo – Compete ao Presidente da Assembléia, definido na forma do parágrafo anterior, dirigir e manter a ordem dos trabalhos e proclamar as decisões do Plenário, fazendo respeitar eventuais acordos de acionistas.

Parágrafo Terceiro – Na eleição dos conselheiros, é facultado aos acionistas, individual ou coletivamente, que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social, requerer a adoção do voto múltiplo, conforme previsto no art. 141 e seus parágrafos, da Lei das Sociedades Anônimas. A faculdade prevista neste parágrafo deverá ser exercida pelos acionistas até 48 horas antes da Assembléia Geral, cabendo à mesa que dirigir os trabalhos da Assembléia informar previamente os acionistas, à vista do “Livro de Presença”, o número de votos necessários para a eleição de cada membro do conselho de administração.

Art. 12 - As Assembléias Gerais Ordinárias realizar-se-ão anualmente, nos quatro primeiros meses a contar do término do exercício social, na sede da empresa, no dia e hora previamente fixados pelo Conselho de Administração, para:

- a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- c. Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;
- d. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167);

Art. 13 - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- a. Pelo Conselho de Administração;
- b. Por solicitação de acionistas representantes de no mínimo 5% do capital social, quando o presidente do Conselho de Administração não atender, no prazo de oito dias, a pedido de convocação devidamente fundamentado;
- c. Pelo Conselho Fiscal, quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;

Parágrafo Único – Nesses casos, os debates e deliberações limitar-se-ão à matéria da ordem do dia, objeto da convocação, que deverá estar prévia e precisamente definida na pauta da reunião.

Art. 14 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da empresa e publicação na imprensa local, na forma da lei, além de carta com aviso de recebimento para todos os acionistas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES, CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS AUTENTICACAO
 A presente cópia fotográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL PR 03 JUL 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
- () Juliana Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria do capital social votante presente e, em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número respeitado o artigo 124, parágrafo 1º., I e artigo 125 da Lei 6404/76.

Parágrafo Segundo - A Assembléia Geral que tiver por objeto a reforma do estatuto social, somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto, e se instalará em segunda convocação, na forma do artigo 124 parágrafo 1º., I da lei 6.404/76.

Parágrafo Terceiro – Acionistas que queiram se fazer representar por procurador, devem fazer o depósito, na sede social, do instrumento de mandato, com 3 (três) dias de antecedência da data da sua realização, o que poderá ser feito por fax ou e-mail, desde que posteriormente, no momento da Assembléia, o documento original seja apresentado à mesa diretora dos trabalhos.

Parágrafo Quarto – 15 (quinze) dias antes da data da Assembléia Geral Ordinária e desde a primeira convocação para as Assembléias Gerais Extraordinárias, ficam suspensas as transferências de ações.

Art. 15 - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas pela maioria do capital votante, exceto nos casos dos artigos, 136 e 137 da Lei 6404/76 cujas deliberações serão tomadas pela aprovação de 2/3 do capital votante.

Art. 16 - A sociedade adotará as práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17 - As decisões a respeito da celebração de contratos especiais e outros documentos que envolvam responsabilidade da Sociedade e que não estejam compreendidos no curso normal dos negócios serão sempre tomadas em Assembléia Geral.

Seção II – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 18 – A Sociedade poderá no futuro constituir um Conselho de Administração com no mínimo 4 (quatro) membros, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e os demais sem designação especial, todos com mandato de dois anos, os quais serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse no livro próprio, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração da empresa deverá designar dentre eles o Presidente e o Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo – O Conselho de Administração funcionará com a presença de pelo menos quatro membros e suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, sendo que em caso de empate, cabe a quem presida a reunião o voto de qualidade.

Parágrafo Terceiro – Os Conselheiros permanecerão nos respectivos cargos até a realização da posse dos novos eleitos.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS - RUA SÃO PAULO, 659 - FONE (45) 3037-7224

A presente cópia autêntica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEI
PR

13 JUL. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabelã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
- () Juliana Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Art. 19 - No caso de renúncia ou vaga do cargo de Presidente do Conselho de Administração, ele será assumido pelo vice-presidente.

Parágrafo Único - Na vacância de qualquer outro cargo no Conselho, será convocada imediatamente uma Assembléia Geral para eleger o novo membro, garantido o direito do grupo de acionistas detentores do capital votante que elegeu o conselheiro que se retirou.

Art. 20 - O Conselho de Administração se reunirá no mínimo dez vezes por ano.

Art. 21 - Caso o Conselho de Administração não possa deliberar por falta de quorum durante dois meses consecutivos, será convocada Assembléia Geral Extraordinária para imediata substituição dos membros que se afastaram de suas funções ou deixaram de atender as convocações.

Parágrafo Único - O Conselheiro que se ausentar sem justificativa por duas convocações consecutivas será substituído na primeira Assembléia Geral posterior, garantido o direito do grupo de acionistas detentores do capital votante que o elegeu. A justificativa eventualmente apresentada deverá ser aceita pela maioria dos conselheiros presentes à reunião em que a ausência se deu.

Art. 22 - Compete ao Conselho de Administração:

- a. Definir as diretrizes para o cumprimento da missão da Sociedade e de seus objetivos estratégicos;
- b. Analisar, revisar e submeter à Assembléia Geral Ordinária a proposta de Plano Estratégico da Sociedade, quando houver, apresentado pela Diretoria Executiva, bem como o orçamento e plano de trabalho operacional e financeiro anual assim como planos de investimentos.
- c. Manifestar-se previamente sobre atos e contratos não previstos nos planos de orçamento e trabalho e de investimento da Sociedade;
- d. Garantir o cumprimento da lei, proteger o patrimônio e zelar pela correta aplicação dos recursos;
- e. Garantir a conduta ética e legal da Sociedade, o cumprimento deste Estatuto Social e o cumprimento das deliberações tomadas nas Assembléias Gerais;
- f. Contratar empresa de auditoria externa independente;
- g. Monitorar os resultados da Sociedade através da análise dos balancetes contábeis mensais e ou dos relatórios operacionais que considerar convenientes os quais serão requeridos junto à Diretoria Executiva, além do acompanhamento dos trabalhos do Conselho Fiscal e da empresa de auditoria externa;
- h. Definir o regimento interno do Conselho de Administração;
- i. Escolher, eleger, demitir, substituir, no todo ou em parte, a Diretoria Executiva e definir sua remuneração;
- j. Preparar e submeter à Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria Executiva, o Relatório Anual do Conselho de Administração;
- k. Analisar e encaminhar para a aprovação da Assembléia Geral Ordinária as contas dos administradores e as demonstrações financeiras acompanhadas de suas notas

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 658 - Fone: (41) 3037-7444
 AUTENTICADA
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL PR 02 JUL 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
- () Juliana Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

explicativas para o ano, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal e do relatório dos auditores independentes;

- l. Convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, fixando o dia e a hora da reunião e definindo a pauta dos trabalhos;
- m. Autorizar a Sociedade a representar, postular e defender seus objetivos e interesses, em juízo ou fora dele, assim como perante quaisquer pessoas de direito público ou privado;
- n. Autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participa, tendo em vista suas responsabilidades sociais;
- o. Autorizar a Diretoria Executiva a contrair obrigações não incluídas no Plano Estratégico ou no orçamento aprovado da Assembléia Geral, até o limite de 3% do valor da receita prevista para o ano.
- p. Decidir eventuais divergências entre os membros da Diretoria Executiva;
- q. Direcionar o voto da Sociedade em empresas controladas, investidas, coligadas ou associadas;

Parágrafo Único – As atas de reunião do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros serão publicadas e arquivadas na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Seção III – DA PRESIDÊNCIA E DA VICE PRESIDENCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 23 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os atos emanados da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
- b. Convocar e presidir a Assembléia Geral;
- c. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;

Art. 24 - Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração:

- a. Substituir o Presidente do Conselho de Administração em suas faltas ou impedimentos;
- b. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c. Prestar, de modo geral, toda sua colaboração ao Presidente do Conselho de Administração e à Assembléia Geral.

Seção V – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 25 - A Diretoria Executiva, órgão executivo da Sociedade, será constituída de até 03 (três) membros, sendo um Diretor Presidente, eleito pelo Conselho de Administração dentre os acionistas, e um Diretor Superintendente, acionista ou não, contratado pelo Conselho de Administração, e um Diretor Administrativo Financeiro, acionistas ou não contratado pelo Diretor Superintendente,

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
R. São Paulo, 659 Fone: (41) 3037-2227
SANTO ANTONIO DO PARANÁ
A presente cópia representa a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL
PR 03 JUL 2003

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
- () Juliana Zanella Aveluk - Escr. Autorizada

Art. 26 - A Diretoria Executiva terá poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo decidir sobre a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Sociedade e que não forem de competência privativa da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - O mandato do Diretor Presidente é de 2 (dois) anos, expirando na mesma data da Assembléia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício sob sua responsabilidade, quando o cargo deverá ser renovado com a eleição de um outro acionista.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho de Administração não poderão ser eleitos para cargos de diretores;

Art. 27 - Compete ao Diretor Presidente:

- a. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, bem como as deliberações e diretrizes da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
- b. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- c. Garantir a conduta ética e legal da Sociedade;
- d. Exercer as funções de representação política da Sociedade perante instituições públicas, o mercado, seus clientes e fornecedores;
- e. Exercer o direito de voto em empresas controladas, investidas, coligadas ou associadas, conforme direcionamento do Conselho de Administração;
- f. Submeter ao Conselho de Administração o Relatório Anual das Atividades preparado pelo Diretor Superintendente;
- g. Apresentar ao Conselho de Administração o Plano Estratégico, quando houver, da Sociedade, formulado pela Diretoria Executiva, o qual incluirá o orçamento e o plano de trabalho anual, assim como os planos de investimentos para o período e as medidas de caráter administrativo, financeiro e econômico necessárias à consecução dos objetivos econômicos e sociais;

Parágrafo Único: em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, suas atribuições serão responsabilidades do Diretor Superintendente e na ausência do mesmo o Conselho de Administração nomeará um substituto.

Art. 28 - Compete ao Diretor Superintendente:

- a) Atuar profissionalmente, na completa gestão da empresa, mantendo permanente coordenação da atuação dos demais diretores, traçando as diretrizes empresariais, jurídicas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades da Sociedade, e aquelas relativas às relações com acionistas e o mercado;
- b) Administrar a entidade e elaborar, juntamente com os demais diretores, para submeter ao Conselho de Administração, por meio do Diretor Presidente, com no mínimo dois meses antes do término do exercício, o Plano Estratégico da Sociedade, quando houver, o orçamento e o plano de trabalho anual, assim como os planos de investimentos além das medidas de caráter administrativo, financeiro e econômico necessárias à consecução dos objetivos econômicos e sociais;

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 859 Fone: (43) 3037-7444
 A presente cópia fotográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL PR 02 JUL 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

- c) Elaborar o Relatório Anual das Atividades, o qual será submetido ao Conselho de Administração pelo Diretor Presidente;
- d) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração para posterior aprovação da Assembléia Geral Ordinária as contas dos administradores e as demonstrações financeiras acompanhadas de suas notas explicativas para o ano e do parecer do Conselho Fiscal e do relatório dos auditores independentes;
- e) Tratar com os fornecedores de cana de açúcar e outras matérias primas, firmando, juntamente com o Diretor Presidente, os correspondentes contratos, determinando-lhes o fornecimento mensal, preços, condições de entrega e pagamento e ainda contratando eventuais serviços a lhes serem prestados pela Sociedade;
- f) Orientar e coordenar os demais diretores em suas funções específicas assim como solucionar dúvidas e eventuais conflitos entre as áreas de direção;
- g) Criar e extinguir cargos remunerados definindo a remuneração adequada, assim como contratar e demitir funcionários;
- h) Celebrar acordos e contratos, respeitadas sempre as competências e as alçadas estatutárias da Assembléia Geral;
- i) Representar a Sociedade junto aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal com vistas ao cumprimento dos objetivos sociais da empresa;
- j) Propor ao Conselho de Administração, para o necessário encaminhamento à Assembléia Geral, ao fim de cada exercício, as gratificações aos funcionários e diretores, pelos reconhecidos bons serviços prestados no decorrer do mesmo;
- k) Prestar todas as informações de real interesse para os acionistas sejam elas obrigatórias ou espontâneas;
- l) Responder pelo desempenho e atuação da empresa, respeitando a competência exclusiva da Assembléia Geral dos Acionistas;

Art. 29 - Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- a) Elaborar, organizar e controlar o orçamento operacional e financeiro da Sociedade;
- b) Executar os projetos e controlar as atividades relativas a suprimentos, recursos humanos, controles operacionais, contabilidade, ativo imobilizado, sistemas e processamento de dados;
- c) Planejar, implementar e coordenar a política financeira da sociedade, dentro das deliberações da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Assembléia Geral;
- d) Fazer aplicações dos recursos financeiros da Sociedade e propor a captação dos recursos necessários ao desenvolvimento regular da empresa;
- e) Organizar e controlar as contas a pagar e receber;

Art. 30 - Observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração, a prática pelos diretores dos atos necessários ao exercício das atribuições que lhe competem, ou deles decorrentes, independe de autorização expressa em reunião formal de Diretoria.

Art. 31 - É vedado aos Diretores:

- a) Praticar atos de liberalidade à custa da Sociedade, tais como efetuar doações políticas;

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua 208 Fone: 059 Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia foi verificada e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL PR 08 JUL 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabelã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
- () Juliana Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

- b) Sem prévia autorização da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração, tomar por empréstimo recursos ou bens da Sociedade, ou usar, em proveito próprio, de sociedade em que tenha interesse, ou de terceiros, os seus bens, serviços ou crédito;
- c) Receber de terceiros, sem autorização da Assembléia Geral, qualquer modalidade de vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do seu cargo;
- d) Usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a Sociedade, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício do seu cargo;
- e) Omitir-se no exercício ou proteção dos direitos da Sociedade ou, visando obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócios de interesse da Sociedade;
- f) Adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabe necessário à Sociedade, ou que esta pretenda adquirir;
- g) Alienar, vender, ceder ou transferir, bens do ativo imobilizado da Companhia, sem o prévio consentimento do Conselho de Administração e/ou da Assembléia Geral de Acionistas.

CAPÍTULO IV

Capítulo IV – DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 32 - A Sociedade é representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante qualquer pessoa, natural ou jurídica de direito público ou privado, autoridade, ofício ou repartição, por:

Parágrafo Primeiro – Dois diretores em conjunto, sendo pelo menos um deles o Diretor Presidente, nas assembleias gerais e nas reuniões de quotistas de empresas em que a Sociedade seja ou venha a ser acionista ou quotista, bem como nas alterações contratuais, nas eleições dos administradores e nas alienações de participações do capital social dessas sociedades;

Parágrafo Segundo – Dois diretores em conjunto, sendo pelo menos um deles o Diretor Presidente ou Diretor Superintendente, nos atos ou operações que criem obrigações para a Sociedade ou que exonerem terceiros de obrigações para com ela:

- a) Alienação, compromisso ou oneração de bens do ativo permanente;
- b) Emissão, endosso ou aceite de notas promissórias, letras de câmbio e títulos equivalentes;
- c) Concessão de avais ou fianças;
- d) Emissão, aceite ou endosso de duplicatas;
- e) Abertura, movimentação ou extinção de contas de depósito bancário;

Parágrafo Terceiro – Nos atos e operações tratados no *Parágrafo Segundo* supra, serão obedecidos os seguintes critérios:

10

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS, Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7442
A presente cópia reproduzida é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do qual dou fé.
CASCABEL
PR
03 JUL 2013

- () Mariza Esteves Santos - Tabelã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Avreluk - Escr. Autorizada

- a) Os atos ou operações envolvendo valores até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) serão praticados por dois diretores em conjunto, sendo pelo menos um deles o Diretor Superintendente ou o Diretor Presidente;
- b) Os atos ou operações envolvendo valores superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) serão praticados em conjunto pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Superintendente;

Parágrafo Quarto – Nos atos operacionais da Sociedade incluídos no Plano Estratégico da sociedade, se houver, no orçamento e no plano de trabalho anual, assim como nos planos de investimentos previamente aprovado pelo Conselho de Administração, as assinaturas caberão aos Diretores conforme determinado nos artigos do Capítulo III, Seção V deste Estatuto Social;

Parágrafo Quinto – A Sociedade poderá nomear procuradores nos atos ou operações especificados nos respectivos instrumentos de mandato, observados os limites e condições neles contidos.

- a) Os procuradores da Sociedade são constituídos por instrumento público ou particular, sempre com poderes específicos, com prazo certo e menção expressa da finalidade para a qual é outorgado e da proibição ou da faculdade de seu substabelecimento, neste último caso com especificação dos poderes que possam ou dos que não possam ser substabelecidos. O instrumento, quer outorgue ao procurador poderes para agir isoladamente, quer determine que o façam em conjunto com um diretor ou outro procurador, é sempre firmado pelos Diretores Presidente e Superintendente;
- b) Para os efeitos do disposto no item a) do *parágrafo quinto* acima, entende-se também por mandato com prazo certo aquele cuja vigência tem o seu término expressamente vinculado à prática do ato ou operação para o qual é especificamente outorgado. Os mandatos judiciais valem, salvo revogação expressa, pelo tempo de duração dos processos neles especificados, até decisão final e irrecurável.

Art. 34 - Fica terminantemente vedado a todos os membros da Administração, sejam conselheiros ou diretores, acionistas ou não, o uso do nome da Sociedade em negócios estranhos às suas atividades normais.

CAPÍTULO V

Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 35 - A prestação de contas da Companhia observará:

- a. Os princípios contábeis geralmente aceitos e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b. A revisão das contas por parte de um Conselho Fiscal, cujo funcionamento é regulado por este Estatuto Social;
- c. A realização de auditoria por auditores externos independentes;

11

Confirmação da autenticidade
 foi atestada na última colina do
 documento entregue a parte.

ESTEVES, CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
 SANITÁRIAS
 e presente para autenticação e reprodução fiel do
 documento, depois de lido e reconhecido nesta
 data, do seguinte modo:

CASCABEL
 PR

13 JUL 2013

- () Marina Estivis Santos - Tabelão
 () Cristine Aguiar de Zúñiga - Escr. Autorizada
 () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
 () Juliana Zanatta Aureliuk - Escr. Autorizada

Seção I – DO CONSELHO FISCAL

Art. 36 - A sociedade terá um Conselho Fiscal permanente, que será composto por três membros efetivos e por três membros suplentes, acionistas ou não, com mandato de dois anos, coincidente com o mandato do Conselho de Administração, residentes no País, que preencham as condições previstas em Lei, eleitos pela Assembléia Geral, permitida a reeleição individual ou no todo desde que não por mais de três exercícios no caso dos membros efetivos.

Parágrafo Primeiro – Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhes são conferidas pelas leis que regulam as sociedades anônimas;

Parágrafo Segundo – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger.

Art. 37 - Todas as decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por votos da maioria simples de seus membros.

Parágrafo Único: Em caso de saída de membro do Conselho Fiscal, será convocada nova Assembléia Geral Extraordinária para eleição de um outro membro para o período faltante.

Art. 38 - O Conselho Fiscal tem por finalidade auxiliar e fiscalizar os órgãos dirigentes na administração da Empresa, propondo medidas que colaborem com o equilíbrio financeiro da entidade, tendo em vista eficiência na consecução de suas finalidades estatutárias.

Art. 39 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a. Examinar os livros de escrituração da Empresa;
- b. Opinar sobre a Prestação de Contas, Balanços, desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres sobre assuntos financeiros de interesse da Empresa;
- c. Emitir parecer, quando solicitado pela Assembléia Geral, sobre assuntos financeiros de interesse da Empresa;
- d. Acompanhar o trabalho dos auditores independentes contratados pelo Conselho de Administração;
- e. Opinar sobre as operações patrimoniais realizadas;
- f. Acompanhar e fiscalizar a movimentação de contas correntes da Empresa;
- g. Manifestar-se sobre o relatório da auditoria independente, remetendo seu parecer ao Conselho de Administração, que deverá encaminhar na íntegra o parecer a Assembléia Geral;
- h. Convocar Assembléia Geral Ordinária quando o Conselho de administração retardar por mais de 30 (trinta) dias sua convocação;
- i. Convocar Assembléia Geral Extraordinária quando ocorrerem motivos graves ou urgentes que justifiquem a convocação.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS AUTENTICACÃO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL PR 03 JUL 2013

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
 () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
 () Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
 () Juhanry Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Art. 40 - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente, sempre que convocado, por qualquer um de seus membros, pelo Presidente da Diretoria Executiva ou por qualquer membro do Conselho de Administração.

Seção II - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 41 - O exercício social inicia-se em primeiro de janeiro e termina em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão elaboradas, com observância das disposições legais, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

Seção III - DOS FUNDOS SOCIAIS E DIVIDENDOS

Art. 42 - O lucro líquido apurado terá o seguinte destino:

- Reserva Legal:** 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
- Dividendos Obrigatórios:** serão distribuídos entre os acionistas dividendos de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei n.6.404/76, que regula as Sociedades Anônimas;
- O saldo do lucro líquido do exercício terá a destinação que lhe atribuir a Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração pode, até os limites legais, declarar dividendos à conta:

- de lucro apurado em balanço semestral ou intermediário; e
- de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou intermediário.

Parágrafo Segundo - Os dividendos correspondentes a períodos em que tenha havido aumento do capital por subscrição podem ser distribuídos *pro rata temporis* do capital integralizado.

Parágrafo Terceiro - As disposições relativas a dividendos aplicam-se às bonificações em dinheiro.

Art. 43 - A menos que de outra forma decida a Assembléia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que a distribuição for apurada.

Parágrafo Primeiro - Quando a situação financeira não permitir o pagamento dos dividendos no prazo previsto no parágrafo anterior, o Conselho de Administração fixará os novos prazos comunicando-os aos acionistas, após ouvir a Diretoria Executiva;

Parágrafo Segundo - Nenhum dividendo será pago ou creditado quando as operações tiverem resultado em prejuízo ou quando o lucro apurado tenha sido absorvido por prejuízos de exercícios anteriores.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS RUA SÃO PAULO, 659 FONE (45) 3037-7447
A presente cópia fotográfica é reprodução fiel do documento original e foi apresentada nesta data, do qual doravante.

CASCAVEL
PR

13 JUL 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
- () Juliana Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Parágrafo Terceiro – A distribuição de dividendo também não será obrigatória quando o Conselho de Administração informar a Assembléia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Sociedade, devendo nesse caso considerar-se a manifestação prévia do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto – O dividendo que deixar de ser distribuído nos termos do parágrafo anterior, será registrado como reserva especial e, se não absorvido por prejuízos em exercícios subsequentes deverá ser pago como dividendo assim que a situação financeira da Sociedade permitir.

Art. 44 - Do lucro apurado em cada exercício social, depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para imposto de renda e destacadas as reservas acima anotadas, a Assembléia Geral poderá destinar uma parte para gratificar os membros do Conselho de Administração e Diretores, determinando as importâncias que caberão a cada um, observando o disposto no art. 152 da lei 6.404/76.

CAPÍTULO VI

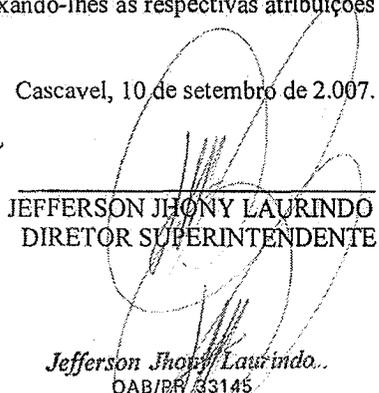
Capítulo VI – DA LIQUIDACÃO

Art. 45 - A Sociedade liquidar-se-á nos casos previstos em Lei observando-se a legislação vigente à época.

Parágrafo Único – Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a Assembléia Geral nomeará os diretores para atuarem como liquidantes fixando-lhes as respectivas atribuições e remuneração.

Cascavel, 10 de setembro de 2.007.


HELIO JOAO LAURINDO
DIRETOR PRESIDENTE


JEFFERSON JHONY LAURINDO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

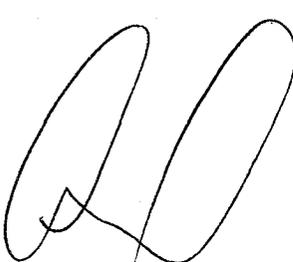

HELIO JOAO LAURINDO JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

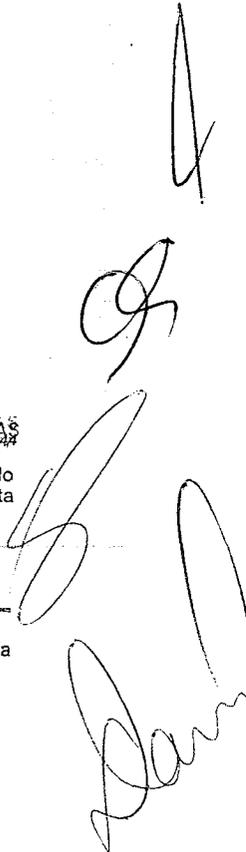
Jefferson Jhony Laurindo..
OAB/PR 33145

Testemunhas:


NILSON MARQUES SCHINVELSKI
RG. 9.093.833-9 SSP/PR


LUCIANO SCHMOELLER
RG. 7.503.032-0 SSP/PR





ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
R. São Paulo, 659 - Fone: (45) 3027-1144

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS
ESU20695

13 JUL 2013

Marina Esteves Santos - Tabellã
Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
() Juhany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
R. São Paulo, 659 - Fone: (45) 3027-1144

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS
ESU20695

13 JUL 2013

Marina Esteves Santos - Tabellã
Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
() Juhany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

4ª. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1. **DATA, HORA E LOCAL:** dia 17 de maio do ano de 2012, às 14:30 horas, em Cascavel à Rua São Paulo, 1304 - Centro, Estado do Paraná.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação nos termos do parágrafo 4º. Art. 124, da Lei 6.404/76, por estarem presentes a totalidade dos acionistas.

3. **PRESENÇA:** Compareceram acionistas que representam 100% do Capital Social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

4. **MESA:** Senhor Hélio João Laurindo, como Diretor-presidente e Jefferson Jhony Laurindo como Secretário.

5. **ORDEM DO DIA:**

- Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- Alteração no Estatuto Social;
- Eleição dos Membros do Conselho de Administração;
- Eleição dos Membros da Diretoria Executiva;
- Aprovação de Movimentação bancária;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- Outros Assuntos Gerais;

6. **DELIBERAÇÕES:**

a) Foi aprovado, por unanimidade de votos, após ser examinado e discutido, por todos os diretores, e membros efetivos do conselho fiscal as demonstrações financeiras do ano de 2011;

b) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a destinação do lucro líquido do exercício de 2011, sendo 05,01855% destinados a conta de reserva legal e o restante distribuído nas proporções das quantidades de ações de cada membro da diretoria;

c) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a alteração do parágrafo segundo do Art. 26 do Estatuto Social da Companhia, que passa a prevalecer com a seguinte redação:

“Parágrafo Primeiro – O mandato do Diretor Presidente é de 2 (dois) anos, expirando na mesma data da Assembléia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício sob sua responsabilidade, o Diretor poderá ser reeleito ao cargo para o próximo exercício, ou substituído com a eleição de um outro acionista.”

d) Foram reeleitos, por unanimidade de votos, para o Conselho de Administração, os seguintes acionistas: **Presidente: Helio João Laurindo** - brasileiro, natural de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, Divorciado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 241.457.349-04, portador da cédula de Identidade RG nº. 988.978-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Centro, Cep: 85.801-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **Vice-Presidente: Jefferson Jhony Laurindo** - brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Advogado, inscrito no CPF sob nº. 858.464.499-72, portador da cédula de Identidade RG nº. 3.999.735-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, 1108, Vila Tolentino, Cep: 85.802-140, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **Membro: Getulio Kiyoshi Okuyama** - brasileiro, natural de Assai, Estado de São Paulo, casado, Supervisor Fiscal, inscrito no CPF sob nº. 659.387.128-15, portador da cédula de Identidade RG nº. 7.429.456, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 4013, Centro, Cep: 85.810-070, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **Membro: Cesar Augusto Simonini** - brasileiro, natural de Quilombo, Estado de Santa Catarina, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 973.748.909-82, portador da cédula de Identidade RG nº. 6.685.923-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, 2215, Apto. 71, Centro, Cep: 85.810-100, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

e) Foram reeleitos, por unanimidade de votos, para os cargos da Diretoria executiva os seguintes acionistas: **Diretor Presidente: Helio João Laurindo** - brasileiro, natural de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, Divorciado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 241.457.349-04, portador da cédula de Identidade RG nº. 988.978-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Centro, Cep: 85.801-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **Diretor Superintendente: Jefferson Jhony Laurindo** - brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Advogado, inscrito no CPF sob nº. 858.464.499-72, portador

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (41) 3337-7444

A presente cópia representa fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL
PR

03 JUL. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
- () Juliana Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

4ª. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA

000079

da cédula de Identidade RG nº. 3.999.735-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, 1108, Vila Tolentino, Cep: 85.802-140, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Diretor Administrativo Financeiro: *Getúlio Kiyoshi Okuyama* – brasileiro, natural de Assai, Estado de São Paulo, casado, Supervisor Fiscal, inscrito no CPF sob nº. 659.387.128-15, portador da cédula de Identidade RG nº. 7.429.456, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 4013, Centro, Cep: 85.810-070, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

f) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a autorização para a Diretoria Executiva perante terceiros, inclusive bancos e instituições financeiras, contratar e assinar contratos de financiamentos, alienar, ceder, caucionar, endossar, descontar, compromissar, ou onerar bens patrimoniais, assim sendo, cartões de crédito, cheques, títulos de créditos, duplicatas, sendo fixando preços e condições de pagamentos, durante a vigência do presente mandato;

g) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a reeleição dos novos membros do Conselho Fiscal, como membros efetivos o senhor Nilson Marques Schinvelski, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – PR, portador da Cédula de identidade RG. nº. 9.093.833-9 SSP/PR, cadastrado no CPF sob nº. 017.689.049-10; as senhoritas Grasiela Sochodolak, brasileira, solteira, analista fiscal, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.341.063-0 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 030.484.519-19 e Idineia Michalichen, brasileira, solteira, auxiliar contábil, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, portadora da cédula de Identidade RG. nº. 6.114.971-6 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 019.674.729-55, para seus suplentes, as senhoras Vivian Bitencourt, brasileira, casada, auxiliar financeira, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.050.364-4 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 043.973.939-07, Roseli Aparecida de Lima, casada, gerente de recursos humanos, residente e domiciliada na cidade de Corbelia – PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.802.994-5 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 000.503.989-46, o senhor Cássio Malaggi, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, residente na cidade de Terra Roxa – PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 8.067.931-9 SSP/PR, cadastrado no CPF sob nº. 039.034.449-44;

h) O Presidente ofereceu a palavra para tratar de outros assuntos de interesse, como ninguém se manifestou, suspendeu a assembléia para a finalização desta ata.

7. VOTAÇÃO e APROVAÇÃO: As deliberações tomadas o foram por unanimidade de votos dos presentes.

8. ATA: Esta ata foi lida, discutida e, após achada conforme, aprovada por unanimidade de votos, indo assinada pelo Presidente, por mim Secretario e demais acionistas presentes.

A presente é cópia fiel da que se encontra lavrada no livro de Atas de Assembléias Gerais.

Cascavel – PR, 17 de maio de 2012.

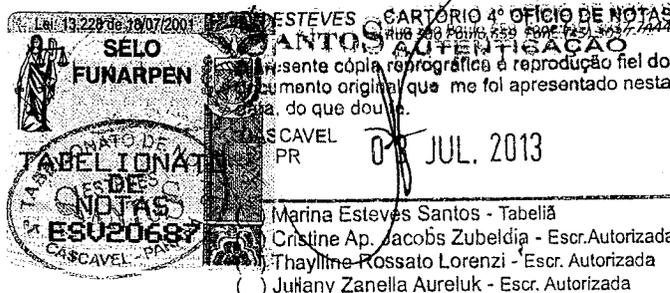
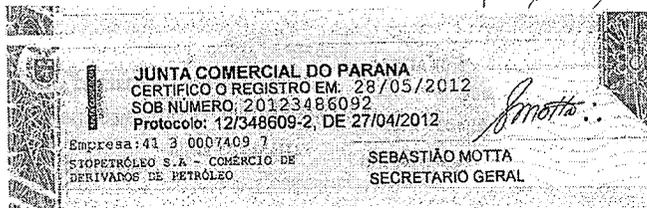
[Signature]
HELIO JOÃO LAURINDO
Diretor Presidente

[Signature]
GETULIO KIYOSHI OKUYAMA
Diretor Administrativo Financeiro

[Signature]
JEFFERSON JHONY LAURINDO
Diretor Superintendente

[Signature]
JEFFERSON JHONY LAURINDO
Secretário

[Signature]
CESAR AUGUTO SIMONINI
Acionista



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000000

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0007409-7	CNPJ 09.160.226/0001-24	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/10/2007	Data de Início de Atividade 24/10/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 1300, JD. GRAMADO, CASCAVEL, PR, 85.816-290			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS DERIVADOS DO PETROLEO,ALCOOL CARBURANTE; COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;COMERCIO VAREJISTA EM LOJAS DE CONVENIÊNCIAS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES; LOCAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES; PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES, COMO SOCIA QUOTISTA OU ACIONISTA;			
Capital Social R\$ 6.600.000,00 (SEIS MILHOES E SEISCENTOS MIL REAIS)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 6.600.000,00 (SEIS MILHOES E SEISCENTOS MIL REAIS)			
Diretoria/Término Mandato/Cargo Nome/CPF JEFFERSON JHONY LAURINDO 858.464.499-72 HELIO JOAO LAURINDO 241.457.349-04 GETULIO KIYOSHI OKUYAMA 659.387.128-15		Término Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	Cargo DIRETOR SUPERINTENDENTE PRESIDENTE DIOROTOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Ultimo arquivamento Data: 14/05/2013 Número: 20132423928 Ato: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA Evento:		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela - NIRE: 41 9 0100767-0 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 183, JD. PORTO ALEGRE, TOLEDO, PR, 85.906-070, BRASIL - NIRE: 41 9 0100768-8 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) SENADOR ATILIO FONTANA, 3474, VILAN PANORAMA, TOLEDO, PR, 85.906-070, BRASIL			

CASCAVEL - PR, 18 de junho de 2013.



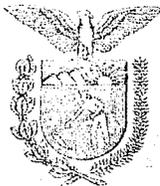
Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

DENSA DA JASTA
JUCEPAR AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
REGISTRADOR - MATRICULA 216

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SANITIZADO
ESTES DOCUMENTOS SÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
do São Paulo - SP - FONE: (11) 3037-7422
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR
04 JUL. 2013



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000081

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0007409-7	CNPJ 09.160.226/0001-24
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela	
- NIRE: 41 9 0100769-6 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA PORTO ALEGRE, 758, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-480, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0100770-0 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA LUIS ANTONIO FAEDO, 1851, SÃO CRISTOVÃO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-275, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0100771-8 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, S/Nº, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0100772-6 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA SOBRADINHO, S/Nº, CENTRO, CATANDUVAS, PR, 85.485-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0100773-4 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, S/Nº, OSVALDO CRUZ, PALOTINA, PR, 85.950-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0101136-7 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) LINHA ITAGUAÇU, S/Nº, NAO INFORMADO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PR, 85.485-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0101153-7 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD.BR163 -KM279,5, S/Nº, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0101154-5 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV.RIO GRANDE DO SUL, 1220, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0101155-3 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1089, CENTRO, VERA CRUZ DO OESTE, PR, 85.845-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0101156-1 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV.MATE LARANJEIRAS, 908, CENTRO, GUAÍRA, PR, 85.980-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0101157-0 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD.BR277 -KM687, S/N, SERRA DO MICO, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, PR, 85.870-000, BRASIL	

CASCAVEL - PR, 18 de junho de 2013

13/316594-9



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ESTEVES, CARTARIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
RUA DO COMÉRCIO, 839 Fone: 3332-3444
SANTOS AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data. Jo que dou fé.

CASCAVEL
PR 04 JUL 2013

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
 () Crislaine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada

DENIS DALL'ASTA
 JUCEPAR AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
 RELATOR - MATRÍCULA 216-0

Certifico que o selo de Autenticidade
foi afixado na última folha do



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1001082

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003/005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0007409-7	CNPJ 09.160.226/0001-24
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela	
- NIRE: 41 9 0101158-8 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD.PR473 -KM 042, S/N, QUEDAS DO IGUAÇU, PR, 85.460-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0101159-6 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD.BR281 -KM 032, S/N, SÃO FRANCISCO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0101160-0 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD.BR277 -KM 300,25, S/N, RELÓGIO, PRUDENTÓPOLIS, PR, 84.400-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0101161-8 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD.BR 272 -KM 560, S/N, VILA GUARANI, TERRA ROXA, PR, 85.990-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0101162-6 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD.PR 163 -KM 86,3, S/N, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0101163-4 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD.PR317 -KM 066, S/N, PEABIRU, PR, 87.250-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0101164-2 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD.BR 277 -KM 540,5, S/N, IBEMA, PR, 85.478-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0101165-1 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD.BR 467 -KM 97,5, S/N, NOVO HORIZONTE, CASCAVEL, PR, 85.813-450, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0101166-9 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA 7 DE SETEMBRO, 1241, RIO DO SALTO, CASCAVEL, PR, 85.824-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0101167-7 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV.BRASIL, S/N, CENTRO, CATANDUVAS, PR, 85.470-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0101168-5 CNPJ:	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV.BRASIL, 93, JD PARANÁ, ASSIS CHATEAUBRIAND, PR, 85.935-000, BRASIL	

CASCAVEL - PR, 18 de junho de 2013

Assinatura
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 - Fone: (41) 3097-7444
SANTOS AUTENTICACÃO
 Apresentamos para reprografia e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do qual sou fé.

CASCAVEL
 PR, 04 JUL. 2013

Marina Esteves Santos - Tabelã
 Cristine Ap. Jacobs Zubeidia - Escr. Autorizada

DENIS DALL'ASTA
 NUCLEO PARAGUAIENSE DE CASCAVEL
 PR - MATRÍCULA 2016-0

Certifico que o selo de Autenticidade
 foi afixado na última folha de



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000083

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 004/005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0007409-7	CNPJ 09.160.226/0001-24	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela		
- NIRE: 41 9 0101551-6 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA ROSA, 380, CORBÉLIA, PR, 85.422-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0101552-4 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV BRASIL, S/Nº, 85.990-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0102570-8 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV. BRASIL, 4351, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.812-002, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0102762-0 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD.PRT 163, S/Nº e KM 46,5, PRANCHITA, PR, 85.730-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0102763-8 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD.PRT 182, S/Nº e KM 92, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0103493-6 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA ANTONINA, 277, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-580, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0104319-6 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA CASTELO BRANCO, 2254, CENTRO, TERRA ROXA, PR, 85.990-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0104320-0 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV INTERNACIONAL, 849 e LOT CIDADE E CHACARAS STA TEREZA, SANTA TEREZA DO OESTE, PR, 85.825-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0104321-8 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA DAS CHÁCARAS, 224 e LOT CHACARA, CASCAVEL, PR, 85.990-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0104594-6 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA PEDRO SOCCOL, 2633, NAZARÉ, MEDIANEIRA, PR, 85.884-000, BRASIL		

CASCAVEL - PR, 18 de junho de 2013

13/316594-9



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua 599 Paulo, 659 - Fone: 7431 3037-7194
SANTOS AUTENTICACAO
 A presente copia, reprodução e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, porque dou fé.

CASCAVEL PR 04 JUL 2013

DENIS DALL'ASTA
 JUCEPAR AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
 RELATOR - MATRÍCULA 216

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
 () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
 () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

0000084

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 005/005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0007409-7	CNPJ 09.160.226/0001-24	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela		
- NIRE: 41 9 0105992-1 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1402, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.804-260, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0112210-0 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) R. SÃO PAULO, 1304, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-020, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0118611-6 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA OSVALDO CRUZ, 2096, CENTRO, GUAÍRA, PR, 85.980-000, BRASIL		

CASCAVEL - PR, 18 de junho de 2013



Sebastião Motta

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

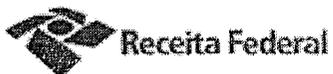


SELO
ANTICIPAÇÃO
GUARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ESU 21033

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Osvaldo Cruz, 2096 - Centro - Guaíra - PR - CEP: 85.980-000
 Fone: (41) 3103-7192
ANTICIPAÇÃO
 O presente é uma reprodução fiel do documento original que não foi apresentado nesta Junta Comercial.
 CASCAVEL, PR, 04 JUL 2013
 Estevões Santos - Tabelião
 Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
 Mayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
 Juliana Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Denis Dall'Asta
DENIS DALL'ASTA
 JUCEPAR AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
 RELATOR - MATRÍCULA 216-0

[Handwritten signatures]



000085

Comprovante de Inscição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.160.226/0023-30 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/2007
NOME EMPRESARIAL STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STOPETROLEO S.A.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO ROD PR 163,	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO KM 86,3	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/07/2013** às **10:19:47** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

000087

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09160226/0023-30
Razão Social: STOPETROLEO SA COM DERIV DE PETROL
Endereço: ROD PR 163 / KM / GUARAPUAVA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

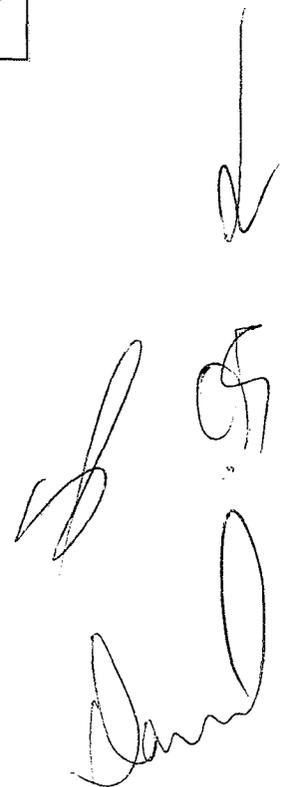
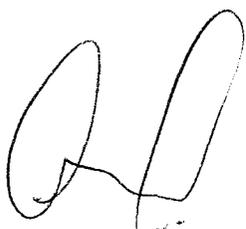
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2013 a 30/07/2013

Certificação Número: 2013070114004186686440

Informação obtida em 01/07/2013, às 14:03:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000088

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO**
CNPJ: **09.160.226/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:52:20 do dia 14/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2013.

Código de controle da certidão: **758F.F1F8.F510.EE8B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000089



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA DE CASCAVEL - PROJUDI
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: (45) 3321-1200

Classe Processual: Cautelar Inominada
Assunto Principal: Caução / Contracautela
Processo nº: 0001954-46.2013.8.16.0021

Requerente(s): STOPETROLEO S/A COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
Requerido(s): Fazenda Pública do Estado do Paraná

1. Trata-se de AÇÃO CAUTELAR DE CAUÇÃO ajuizada por STOPETRÓLEO S/A – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO em face da FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

Aduziu a autora, em resenha, que realizou denúncia espontânea sobre ausência de recolhimento por parte da empresa (Camacua Transportes de Petróleo Ltda.) que entregou álcool hidratado, vindo a ser autuada.

Alega que inadvertidamente a Fazenda Pública do Estado do Paraná incluiu em dívida ativa o débito em discussão, sobre o valor de R\$ 21.157,00. Outrossim, pretende discutir o débito que originou o PAF nº 6517884-2, com valor total de R\$ 18.160,28.

Em razão disto, alegando não ter sido proposta as respectivas execuções fiscais, para o fim de obter certidão positiva com efeitos de negativa oferece em caução o equivalente a 20.000 litros de álcool hidratado, cujo valor, segundo afirma, atinge R\$ 41.780,00, diante do valor de R\$ 2,089 o litro.

Sustentando presentes os requisitos legais, pugnou pela concessão de liminar para o fim de que seja expedida certidão positiva com efeito negativo em face do PAF nº 6563914-9 e PAF nº 6517884-2 mediante caucionamento do valor integral apontado em ambos, qual seja, R\$ 39.317,13.

É a síntese do necessário. **DECIDO.**

2. Conforme o contido na inicial, trata-se de medida cautelar para a qual, basta, em prévio juízo de cognição sumária, verificar a presença dos requisitos relativos ao *fumus boni iuris* e ao *periculum in mora*, os quais devem ser alegados com demonstrações objetivas ou indícios relevantes.

A questão a ser discutida, nesse primeiro momento, é a viabilidade ou não da concessão da liminar pleiteada, no sentido de conceder à autora a certidão positiva com efeito negativo a partir de caução equivalente ao(s) débito(s) tributário(s) existente(s).

Em que pese a ausência de previsão legal no Código Tributário Nacional, a jurisprudência pátria já assentou a possibilidade de obtenção da certidão positiva com efeitos de negativa nos casos em que o contribuinte, antes da propositura da execução fiscal, cauciona em dinheiro o crédito tributário inscrito em dívida ativa.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 03 JUL 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

000000

Nestes casos a caução ofertada equipara-se à penhora antecipada e possibilita a emissão da certidão pretendida, sem, contudo, suspender a exigibilidade do crédito tributário.

Trata-se de medida que viabiliza o regular desenvolvimento das atividades da sociedade empresária que ainda não tenha contra si ajuizada ação de execução fiscal.

Nesse diapasão:

"PROCESSUAL CIVIL TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. MEDIDA CAUTELAR DE CAUÇÃO REAL. POSSIBILIDADE DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA. 1. A jurisprudência da aceitação da medida cautelar de caução real prévia ao ajuizamento da execução fiscal surge com o entendimento de que a garantia prestada deve ser dado tratamento análogo à existência de penhora em execução fiscal. Precedentes: EDcl nos EREsp. n. 815.629 - RS, Primeira Seção, Rel. Min. Eliana Calmon, julgada em 13.12.2006; REsp 912710 / RN, Primeira Turma, Rel. Min. Luiz Fux, D.J. 7.8.2008; EREsp 574107 / PR, Primeira Seção, Rel. Min. João Otávio de Noronha, D.J. 7.5.2007; EREsp 779121 / SC, Primeira Seção, Rel. Min. Castro Meira, D.J. 7.5.2007. 2. Desse modo, a penhora e a medida cautelar de caução podem ensejar a expedição da certidão positiva de débitos com efeitos de negativa (art. 206, do CTN), sem suspender a exigibilidade do crédito tributário, pois não previstas no art. 151, do CTN. 3. In casu, o recurso especial não enfrentou a aptidão da medida cautelar de caução para suspender o registro no Cadin por força do art. 7º, I, da Lei n. 10.522/2002. 4. Estando o acórdão recorrido em consonância com a orientação do Superior Tribunal de Justiça, incide, in casu, o enunciado nº 83 da Súmula desta Corte: "Não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida." 5. Recurso especial não conhecido." (REsp 1264581/RS, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 04/09/2012, DJe 12/09/2012)

"TRIBUTÁRIO - APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA - CAUÇÃO - EQUIPARAÇÃO À PENHORA EM EXECUÇÃO FISCAL - POSSIBILIDADE - BEM IMÓVEL - IDONEIDADE - HONORÁRIOS CORRETAMENTE FIXADOS. RECURSO DE APELAÇÃO DESPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA EM REEXAME NECESSÁRIO." (TJPR - 2ª C.Cível - ACR 958848-5 - Londrina - Rel.: Eugenio Achille Grandinetti - Unânime - J. 29.01.2013)

In casu, pela documentação acostada aos autos, verifica-se restar comprovada a inscrição em dívida ativa dos débitos fiscais e o direcionamento do débito à sociedade empresária incorporada pela requerente (evento 26.1), o que, nos termos do art. 132 do CTN, lhe transfere a responsabilidade tributária.

Por sua vez, o perigo na demora se encontra presente, na medida em que a existência de débitos para com o fisco induz em severas consequências para o normal funcionamento da empresa, em especial no caso em tela, em que a requerente se vê impedida de participar de certame licitatório (documento evento 1.2).

Portanto, desde que evidenciada a suficiência da caução, possível a concessão da medida nos moldes pretendidos.

Contudo, justamente no ponto, embora partilhe do entendimento de que, as questões relativas à ordem preferencial do art. 11 da LEF deverão ser discutidas no bojo da ação executiva, não restando comprovada a propriedade do bem ofertado; nem o valor a ele atribuído, o que impede a verificação da suficiência da caução, além da dificuldade de seu depósito, condiciono os efeitos da presente decisão ao caucionamento do valor total da dívida em dinheiro.

3. Posto isso, com fundamento no art. 804 do CPC, defiro a liminar postulada para o fim de determinar a expedição, em favor da autora, de certidão positiva com efeito

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS - Rua São João, 100 - Fone: (51) 3032-0112
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 03 JUL 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001. Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi do TJPR/OE. Validação deste em http://portal.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: RJ6PM BC6AL OGRE7 9MFE3

000091

PAF nº 6563914-9 e PAF nº 6517884-2, condicionada ao depósito, em dinheiro, no prazo de 05 (cinco) dias, em conta vinculada a este juízo, do montante integral dos débitos tributários (e. 1.2, fl. 6 – R\$ 21.156,85 e fl. 7 – R\$ 18.160,28).

4. Prestada a caução, **lavre-se** termo.

5. Atendido o item 4, **cite-se e intime-se** o requerido para que, no prazo de 10 (dez) dias (art. 831 c/c 188, ambos do CPC), aceite a caução ou conteste o pedido.

6. Advindo contestação aos autos, manifeste-se a requerente em 05 (cinco) dias.

Dil.nec.

Cascavel, *datado eletronicamente.* (hdmr)

SANDRA DAL'MOLIN

Juiza de Direito



PODER JUDICIÁRIO

Cartório da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel - Paraná

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido nos autos nº1954-46.2013, de CAUTELAR INOMINADA, em que STOPETROLEO S/A COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO move contra FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, de ordem da MM Juíza de Direito Titular da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, compareci no endereço mencionado no mandado e, ali sendo, **INTIMEI a RECEITA ESTADUAL**, na pessoa do Delegado Regional da Receita, Sr. Ailton Cherpinsky Junior, no dia 15/03/2013 às 14h25min, **do deferimento do pedido de tutela (movimento nº28), conforme transcrito parcialmente no mandado, de todos os termos da mencionada ação e do inteiro teor do presente mandado**, que lhe li e dei-lhe para ler, do que ficou bem ciente, aceitou a contrafé que entreguei e exarou sua assinatura no verso do mandado. Dou fé. Cascavel, 15 de março de 2013.



Ademir Luiz Hanauer
Oficial de Justiça

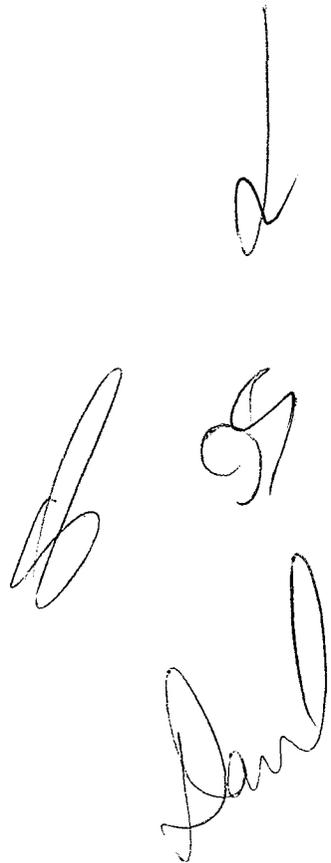
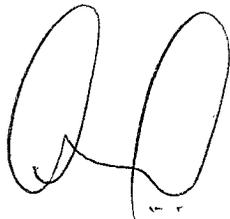
ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

SELO FUNARPEN
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO DE NOTAS
ESTEVES SANTOS
CASCVEL - PR

30 JUL 2013

Estevés Santos - Tabeliã
Person Esteves Santos - Escr. Autorizado
Aylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE CASCAVEL
 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA DE
 CASCAVEL - PROJUDI
 Avenida Tancredo Neves, 2320 - Cascavel/PR - CEP:
 85.805-000 - Fone: (45) 3321-1200

0001954

TERMO DE CAUÇÃO E DEPÓSITO

Aos quatorze dias do mês de março de 2013, na Secretaria da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos autos de CAUTELAR INOMINADA sob nº 0001954-46.2013.8.16.0021, em que STOPETROLEO S/S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, em cumprimento à decisão contida no Movimento nº 28, tomei por termo a CAUÇÃO oferecida pelo autor, conforme Movimento nº 31, do depósito judicial a seguir descrito:

1. Valor de R\$39.317,13 (trinta e nove mil, novecentos e dezessete reais e treze centavos, depositados na CEF, agência 3983, conta 015281159-3, vinculada a este Juízo.

Do que para constar eu, Priscila Harmatiuk Henze, Analista Judiciária, lavrei o presente, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Kosten Karol Jr
 Procurador do Requete

[Handwritten signature]
 Sandra Dal Molin
 Juíza de Direito

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
 SELO FUNARPEN
 SELO TABELIÃO DE NOTAS
 ESTEVES SANTOS
 CASCAVEL - PR

04 JUL 2013

Marina Esteves Santos - Tabeliã
 Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
 Elyline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
 Wiliany Zarella Aureluk - Escr. Autorizada

[Handwritten signatures and initials]

000094

Page: 1 Document Name: untitled

JC8D C040874 ADMINISTRACAO DE DEPOSITOS DA JUSTICA COMUM 13/03/2013
CAIXA - SIADC FORNECIMENTO DO ID DEPOSITO ADCPO301#10 ADCM302 14:49:43

SITUACAO: PRE-CADASTRAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DOCUMENTO PARA TRANSFERENCIA DE RECURSOS
DE OUTRAS INSTITUICOES FINANCEIRAS PARA
DEPOSITO JUDICIAL NA CAIXA

IDENTIFICADOR: 04039830086130313-1
VALOR: 39.317,13

AG. OPER. CONTA DATA DE EMISSAO
3983 040 01528159-3 13/03/2013

PROCESSO: 00019544620138160021

TRIBUNAL: TJ PARANA

COMARCA.: CASCAVEL

VARA....: VARA DA FAZENDA PUBLICA

AUTOR.: STOPETROLEO SA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETR CPF/CNPJ: 000000000000000000

REU...: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA CPF/CNPJ: 000000000000000000

DEPOS.: STOPETROLEO SA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETR CPF/CNPJ:

*** PARA OBTER O COMPROVANTE IMPRIMA A TELA***

F1=HELP F3=RETORNAR F12=FIM

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

SANTOS AUTENTICAÇÃO

Esta cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data.

SELO FUNARPEN CASCAVEL 13 JUL 2013

TABELIONATO DE NOTAS
ESTEVES SANTOS
ES00734

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Person Esteves Santos - Escr. Autorizado
Maylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
Liliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

39.317,13
CEP 39831-303
CAIXA 398304015281593 STOPETROLEO SA COMERCIO





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA DE CASCAVEL - PROJUDI
 Avenida Tancredo Neves, 2320 - Cascavel/PR - CER: 85.805-000 - Fone: (45) 3321-1200

Mandado de Liminar
 Nº. 0001954-46.2013.8.16.0021.0001

O(A) Doutor(a) Sandra Dal Molin, Juiz(a) de Direito do(a) Secretaria da Fazenda Pública de Cascavel, Estado do Paraná, na forma lei, etc.

Processo: 0001954-46.2013.8.16.0021
 Classe Processual: Cautelar Inominada
 Assunto Principal: Caução / Contracautela
 Valor da Causa: R\$21.157,00
 Requerente(s): • STOPETROLEO S/A COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
 Requerido(s): • Fazenda Pública do Estado do Paraná

MANDA o Senhor Oficial de Justiça a quem este for entregue que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos acima descritos, dirija-se à **Rua Carlos de Carvalho, 3.053**, e proceda a:

1) CITAÇÃO da **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, na pessoado representante legal, dos termos da presente ação, cuja cópia é parte integrante desta, querendo, **no prazo de 60 dias**, apresentar contestação, sob pena de aplicação do contido nos arts. 285 e 319 do CPC, a seguir descritos: "Art. 285. *Estando em termos a petição inicial, o juiz a despachará, ordenando a citação do réu, para responder; do mandado constará que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973)*", "Art. 319. *Se o réu não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor.*"

2) INTIMAÇÃO do deferimento do pedido de tutela (Movimento nº 28), conforme transcrito parcialmente: "Posto isso, com fundamento no art. 804 do CPC, defiro a liminar postulada para o fim de determinar a expedição, em favor da autora, de certidão positiva com efeito negativo em relação ao débito decorrente do PAF nº 6563914-9 e PAF nº 6517884-2, condicionada ao depósito, em dinheiro, no prazo de 05 (cinco) dias, em conta vinculada a este juízo, do montante integral dos débitos tributários (e. 1.2, fl. 6 – R\$ 21.156,85 e fl. 7 – R\$ 18.160,28)." e para que, no **prazo de 10 (dez) dias**, aceite a caução ou conteste o pedido, conforme art. 831 c/c 188, ambos do CPC.

Petição inicial e decisão constam nas cópias em anexo.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Cascavel - Pr, em 14 de março de 2013.

Carga nº. 75 /2013

QUE SE CUMPRA NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

Eu, Dayane Regina Berez Dayane Regina Berez, Técnica de Secretaria, o digitei.

Observação: Este processo tramita através do sistema PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjrj.us.br/projudi>. O acesso ao sistema pelos advogados dependendo de prévio cadastramento. O qual é obrigatório, nos termos da Lei nº 11.419/06 e Resolução nº 03/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná. **ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS** Rua Carlos de Carvalho, 3053 - Cascavel/PR - Fone: (45) 3321-7444

SANTOS AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL
 PR 03 JUL 2013

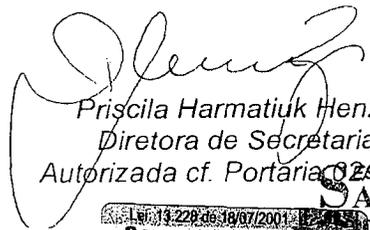
Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
- () Jullany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

arquivos com no máximo 1MB cada.

*Algumas peças não estão assinadas pelo fato do processo tramitar por meio eletrônico (assinatura digital).

Cascavel, 14 de Março de 2013.


 Priscila Harmatiuk Henze
 Diretora de Secretária
 Autorizada cf. Portaria 025/2013

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICAÇÃO



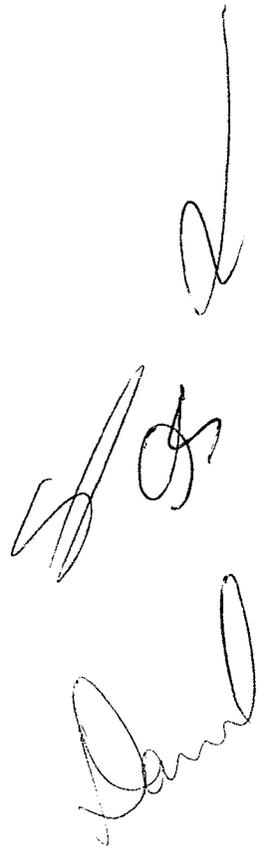
Em frente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCVEL PR 03 JUL. 2013



Marina Esteves Santos - Tabeliã
 Jafferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
 Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
 Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada





000097

PODER JUDICIÁRIO

Cartório da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel -
Paraná

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido nos autos nº1954-46.2013, de CAUTELAR INOMINADA, em que STOPEITROLEO S/A COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO move contra FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, de ordem da MM Juíza de Direito Titular da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, compareci no endereço mencionado no mandado e, ali sendo, **01 - CITEI a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, na pessoa do Sr. Eduardo Luiz Bussatta, Procurador Chefe da Procuradoria da Fazenda Pública do Estado do Paraná, Regional de Cascavel, no dia 15/03/2013 às 14h40min, **de todos os termos da mencionada ação e do inteiro teor do presente mandado**, que lhe li e dei-lhe para ler, do que ficou bem ciente, aceitou a contrafé que entregüei e exarou sua assinatura no verso do mandado. **02 - INTIMEI a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, na pessoa do Sr. Eduardo Luiz Bussatta, Procurador Chefe da Procuradoria da Fazenda Pública do Estado do Paraná, Regional de Cascavel, no dia 15/03/2013 às 14h40min, **do deferimento do pedido de tutela (movimento nº28), conforme transcrito parcialmente no mandado**, que lhe li e dei-lhe para ler, do que ficou bem ciente, aceitou a contrafé que entregüei e exarou sua assinatura no verso do mandado. Dou fé. Cascavel, 15 de março de 2013.

Ademir Luiz Hanauer
Oficial de Justiça

SELO FUNARPEN

SELO AUTENTICAÇÃO

13/228 de 18/07/2001

Este documento é uma cópia reprográfica e reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data.

03 JUL 2013

TABELIONATO DE NOTAS

ESTES SANTOS

ESU20736

Marina Esteves Santos - Tabeliã

Person Esteves Santos - Escr. Autorizado

Rayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

() Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA DE CASCAVEL - PROJUDI
 Avenida Tancredo Neves, 2320 - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: (45) 3321-1200

Mandado de Intimação
 Nº. 0001954-46.2013.8.16.0021.0002

O(A) Doutor(a) Sandra Dal Molin, Juiz(a) de Direito do(a) Secretaria da Fazenda Pública de Cascavel, Estado do Paraná, na forma lei, etc.

Processo: 0001954-46.2013.8.16.0021
 Classe Processual: Cautelar Inominada
 Assunto Principal: Caução / Contracautela
 Valor da Causa: R\$21.157,00
 Requerente(s): • STOPETROLEO S/A COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
 Requerido(s): • Fazenda Pública do Estado do Paraná

MANDA o Senhor Oficial de Justiça a quem este for entregue que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos acima descritos, dirija-se à **RECEITA ESTADUAL**, na pessoa do representante legal, na **Rua Padre Champagnat, 130**, e proceda a:

1) **INTIMAÇÃO** do deferimento do pedido de tutela (Movimento nº 28), conforme transcrito parcialmente: *"Posto isso, com fundamento no art. 804 do CPC, defiro a liminar postulada para o fim de determinar a expedição, em favor da autora, de certidão positiva com efeito negativo em relação ao débito decorrente do PAF nº 6563914-9 e PAF nº 6517884-2, condicionada ao depósito, em dinheiro, no prazo de 05 (cinco) dias, em conta vinculada a este juízo, do montante integral dos débitos tributários (e. 1.2, fl. 6 – R\$ 21.156,85 e fl. 7 – R\$ 18.160,28)."*, tendo em vista o recolhimento da caução pela parte autora.

Decisão e Termo de recolhimento de caução constam nas cópias em anexo.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Cascavel - Pr, em 14 de março de 2013.

Carga nº. 76/2013

QUE SE CUMPRA NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

Eu, Dayane Regina Berezza, Técnica de Secretaria, o digitei.

Observação: Este processo tramita através do sistema PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, nos termos da Lei nº 11.419/06 e Resolução nº 03/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná. Documentos devem ser trazidos ao juízo em formato digital, em arquivos com no máximo 1MB cada. Alguns peças não estão assinadas pelo fato do processo tramitar por meio eletrônico.

Cascavel, 14 de Março de 2013.

Priscila Harmatiuk Henze
 Priscila Harmatiuk Henze
 Diretora de Secretaria
 Autorizada cf. Portaria 02/2013

GESTEVEZ, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL - PR
 13 MAR. 2013

Tabeliã
 SELO
 FUNARPEN
 Eliany Zanelli A...



[Handwritten signatures and initials]

Extrato de Pendências Tributárias



Data/Hora Host CELEPAR
04/07/2013 - 10:37:53

Informações do Contribuinte

CAD/ICMS 90289377-65 **Inscrição CNPJ** 09160226/0023-30
Nome Empresarial STOPETROLEO S A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
Endereço ROD PR 163 KM 86,3 S/N SEDE
 85760-000 - CAPANEMA - PR

Pendências Tributárias

Cálculos para Pagamento Integral em 04/07/2013

Tipo da Pendência	Referência	Pendência	Guia
GIA	0 Débitos	R\$ 0,00	
PAF	6519313-2	R\$ 31.760,14	GR-PR
PAF	6546440-3	R\$ 19.649,43	GR-PR
Sub-Total de PAF	2 Débitos	R\$ 51.409,57	
DA	0 Débitos	R\$ 0,00	
TAP	0 Débitos	R\$ 0,00	
ARQ OMISSO	0 Pendências		
ARQ IRREGULAR	0 Pendências		
NFE	REGULAR		
CTE	REGULAR		
Total Geral	2 Pendências	R\$ 51.409,57	

Legenda

GIA = Guia de Informação e Apuração do ICMS
 PAF = Processo Administrativo-Fiscal (Auto de Infração)
 DA = Dívida Ativa do Estado

Tipo da Pendência: TAP = Termo de Acordo de Parcelamento
 ARQ OMISSO = Entrega de Arquivo Magnético Referente à Tabela I do Anexo VI-RICMS/PR
 ARQ IRREGULAR = Arquivo Irregular em Desacordo com a Tabela I do Anexo VI-RICMS/PR
 OMISSO NF-e = Omissos na Obrigatoriedade de uso de Nota Fiscal eletrônica
 OMISSO CT-e = Omissos na obrigatoriedade de uso de Conhecimento de Transporte eletrônico

Extrato de PAF

Data/Hora Host CELEPAR
01/07/2013 - 09:24:19

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual 90289377-65 Inscrição CNPJ 09.160.226/0023-30
 Nome Empresarial FLOR DA SERRA PETROLEO LTDA
 Endereço ROD PR 163 KM 86,3 S/N - SEDE
 CAPANEMA - PR

000100

Informações do Processo (PAF)

Cálculos para Pagamento Integral em 01/07/2013

Número do PAF	6546440-3	Número Antigo (AI)	-----
Intimação	PESSOAL EM 18/05/2009 .	Penalidade	11580/1996 55 01 II
Valor Original do Imposto em DIVERSOS	8.777,45	Data de Intimação	10/06/2009
Base de Cálculo Atualizada da Multa	9.823,65	Data de Atualização da Multa	13/07/2009
Crédito até a Data de Lavratura 07/05/2009		Saldo Atualizado até 01/07/2013	
Imposto	8.777,45	Imposto	8.777,45
Multa	3.929,41	Multa	3.929,41
Juros	2.156,40	Juros	6.942,57
Total	14.863,26	Atualização do Imposto	0,00
PAF N. 6546440-3		Atualização da Multa	0,00
		Total a pagar	19.649,43

EXIG. SUSP. (RECLAMACAO/RECURSO)

Clique ao lado para emitir a GR-PR para Pagamento deste Débito:

Emitir GR-PR

Extrato de PAF

Data/Hora Host CELEPAR
01/07/2013 - 09:25:06

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual 90289377-65 Inscrição CNPJ 09.160.226/0023-30
 Nome Empresarial FLOR DA SERRA PETROLEO LTDA
 Endereço ROD PR 163 KM 86,3 S/N - SEDE
 CAPANEMA - PR

1111101

Informações do Processo (PAF)

Cálculos para Pagamento Integral em 01/07/2013

Número do PAF 6519313-2 Número Antigo (AI) -----
 Intimação EDITAL 08/2008 DE 01/09/2008 - DOE 7801/2008 PUBL 05/09/2008 Penalidade 11580/1996 55 01 II

Valor Original do Imposto em DIVERSOS 14.114,62 Data de Intimação 05/10/2008

Base de Cálculo Atualizada da Multa 14.741,18 Data de Atualização da Multa 04/11/2008

Crédito até a Data de Lavratura 04/04/2008 Saldo Atualizado até 01/07/2013

Imposto	14.114,62	Imposto	14.114,62
Multa	5.896,36	Multa	5.896,36
Juros	1.943,89	Juros	11.749,16
Total	21.954,87	Atualização do Imposto	0,00
PAF N. 6519313-2		Atualização da Multa	0,00
		Total a pagar	31.760,14

EXIG. SUSP. (RECLAMACAO/RECURSO)

Clique ao lado para emitir a GR-PR para Pagamento deste Débito:

Emitir GR-PR



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

000102

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **24/08/2013**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 7183/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE52M44Z4UAX

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: STOPPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
32352	09.160.226/0023-30	902.89377-65	0084
ENDEREÇO			

RODOVIA PRT 163, KM86,3, - KM 86,3

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de lubrificantes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Certidão emitida no dia Capanema, 25 de Junho de 2013.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE52M44Z4UAX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

1111103

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

STOPETROLEO S/A COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

09.160.226/0001-24, CNPJ 09.160.226/0001-24, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 21 de Junho de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partido-
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.258.161/0001-57
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

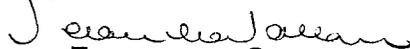
000104

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que STOPETROLEO S/A – COM DER DE PETROLEO LTDA., empresa situada na ROD PR 163-KM 86,3 em Capanema - Pr., inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0023-30, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

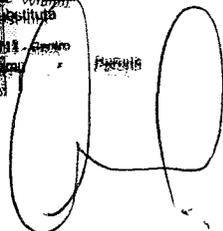
Capanema, 24 de Junho de 2013.


ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48








**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

0000105

CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNUCJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

CESAR AUGUSTO SIMONINI

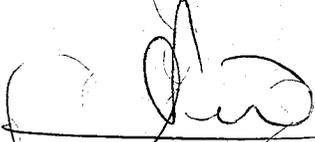
CPF: 973.748.909-82

FILIAÇÃO: EDUARDO SANTO SIMONINI E GLADIS TERESINHA DARIVA SIMONINI

RG: 6.685.923-1 PR

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de julho do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.



000000023557

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

000106

CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNECJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

GETULIO KIYOSHI OKUYAMA

CPF: 659.387.128-15

FILIAÇÃO: YOSHIO OKUYAMA E MISSAKO SHIDA OKUYAMA

RG: 7429456 PR

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de julho do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

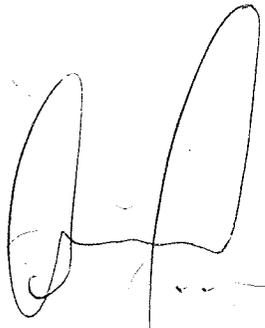
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público



000000023556

178691

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

0000107

CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNCJGJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

HELIO JOAO LAURINDO

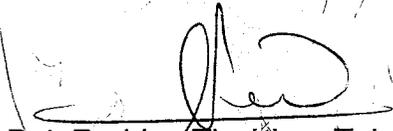
CPF: 241.457.349-04

FILIAÇÃO: JOAO ORACIO LAURINDO E CITA GIFLER LAURINDO

RG: 988.978-7

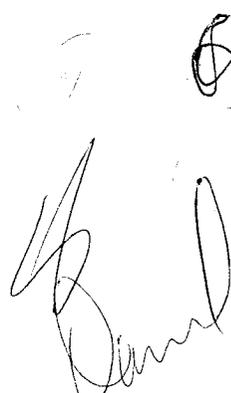
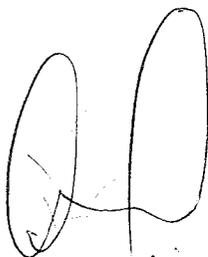
Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de julho do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2009



0 000000 023559

178690

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

0000108

CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNECJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

JEFFERSON JHONY LAURINDO

CPF: 858.464.499-72

FILIAÇÃO: HELIO JOAO LAURINDO E MARINEZ VIECELI LAURINDO

RG: 3.999.735-5 PR

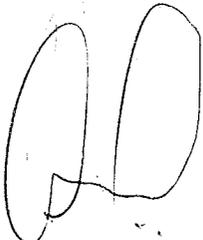
Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de julho do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.







178693



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

11100

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.160.226/0001-24
Certidão n°: 23191918/2013
Expedição: 27/02/2013, às 14:16:46
Validade: 25/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.160.226/0001-24, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

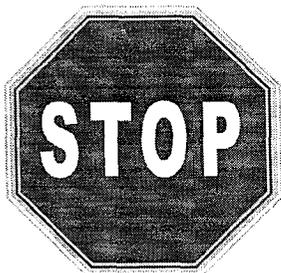
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO.
CNPJ: 09.160.226/0023-30**

111110

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA – PARANA**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2013
TIPO: MENOR PREÇO**

RAZAO SOCIAL: STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

CNPJ Nº: 09.160.226/0023-30

ENDEREÇO: Rod. PR 163, S/n, km 86,3

FONE: 046 3552-1200

MUNICIPIO: CAPANEMA

ESTADO: PARANA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

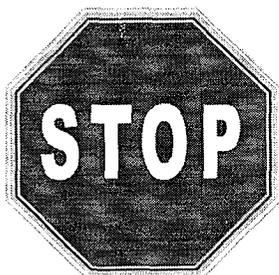
Capanema – PR, 03 de julho de 2013.

JEFFERSON JHONY LAURINDO
Diretor Superintendente
RG nº. 3.999.735-5
CPF: 858.464.499-72

ROD. PR 163, S/N – KM 86,3 – CEP: 85.760-000 – CAPANEMA - PR

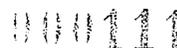
FONE: (46) 3552-1200

e-mail: Nilson@redestop.com



**STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO.**

CNPJ: 09.160.226/0023-30



**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO
TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

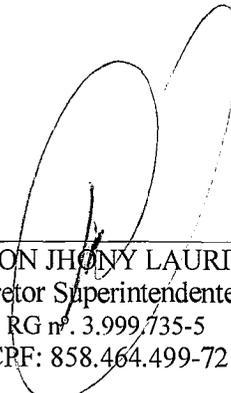
**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA – PARANA**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2013
TIPO: MENOR PREÇO**

STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DEIVADOS E PETROLEO, inscrita no CNPJ sob nº. 09.160.226/0023-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr: JEFFERSON JHONY LAURINDO, portador do documento de identidade RG nº. 3.999.735-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 858.464.499-72, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema – PR, 03 de julho de 2013.

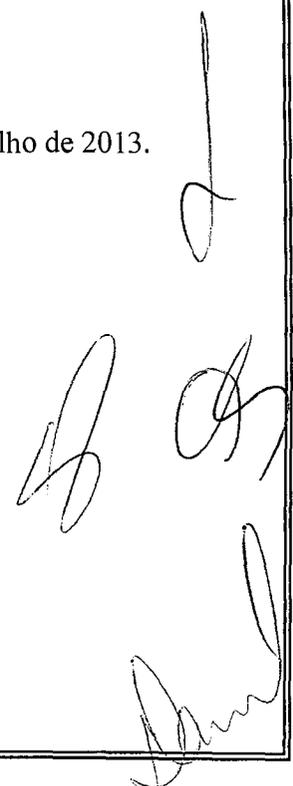


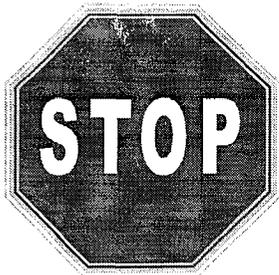
JEFFERSON JHONY LAURINDO
Diretor Superintendente
RG nº. 3.999.735-5
CPF: 858.464.499-72

ROD. PR 163, S/N – KM 86,3 – CEP: 85.760-000 – CAPANEMA - PR

FONE: (46) 3552-1200

e-mail: Nilson@redestop.com





**STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO.**

CNPJ: 09.160.226/0023-30

11/12

**DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO
SOCIAL**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA – PARANA**

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2013

STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO., inscrita no CNPJ sob nº. 09.160.226/0023-30, com sede à Rod. PR 163, S/n, km 86,3, na Cidade de Capanema – PR, **DECALRA**, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a ultima alteração contratual e o ultimo arquivamento na Junta Comercial.

Capanema – PR, 03 de julho de 2013.

JEFFERSON JHONY LAURINDO

Diretor Superintendente
RG nº. 3.999.735-5

09.160.226/0023-30

**Stopetroleo S. A. Comércio
de Derivados de Petroleo**

Rod. PR 163 - Km 86,3

CEP 85760-000 - Capanema - PR

ROD. PR 163, S/N – KM 86,3 – CEP: 85.760-000 – CAPANEMA - PR

FONE: (46) 3552-1200

e-mail: Nilson@redestop.com

000113

LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº456/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Licenciamento



Ramo de Atividade

POSTO STOP

Exercício

2013

CNPJ/CPF
09.160.226/0023-30

Alvara Municipal
0084/2010

Insc. Estadual
90289377-65

Código Atividade
47.31-8-00

Lic. Sanitária
Nº 038/2013

Data da Avaliação
22/03/2013

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: STOPETROLEO S.A.
ENDEREÇO: ROD PR 163 KM 86,3
CAPANEMA - PR

Responsável Pela Avaliação

Edna Aparecida Zapani
Inspetora Sanitária
Portaria Nº 5621/2013

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: RODRIGO PRATES
CPF: 041.714.509-85

Responsável pela VISA

Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

OBSERVAÇÕES

ATIVIDADE PRINCIPAL:

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBÚSTIVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:

COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. LOJAS DE VARIEDADES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.

RECLAMAÇÕES

3552-1431

Validade: **31/12/2013**

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.

25 JUN 2013

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Lucas Miguel Pezzini
Substituto



Sá Filhos & Cia Ltda

Avenida Brasil, 651, Centro
Capanema-Paraná

CNPJ: 77.754.174/0001-74

I. E: 3350081541

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

000014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SÁ, FILHOS & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº: 77.754.174/0001-74

ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 651

FONE: (46) 3552-1533

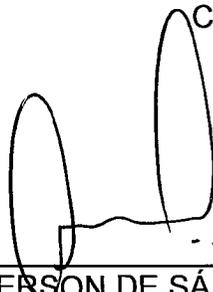
MUNICÍPIO: CAPANEMA

EST: Pr

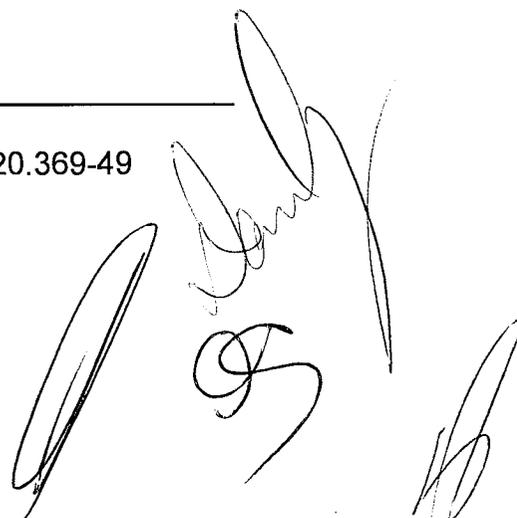
O representante legal da empresa SÁ, FILHOS & CIA LTDA ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 05 de Julho de 2013.



Nome: EMERSON DE SÁ
RG/CPF: 4.601.119-8/ 746.520.369-49
Cargo: Sócio - Administrador



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.754.174/0001-74 Fornecedor : SÁ, FILHOS & CIA LTDA
Endereço : AV BRASIL 651 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000
Inscrição Estadual: 3350081541

E-mail:
Telefone: (46) 3552 - Fax: Celular:
Telefone contador: (46) 3552 -

Representante: EMERSON DE SÁ Contador: ELDO BLUME CPF: 746.520.369-49 RG: 46011198

Endereço representante: AV ESPIRITO SANTO 638 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000 Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR Conta: 19406-9 Data de abertura: 13/03/2012

Lote 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO DIESEL S-500	200.000,0	L	2,39	SAARA	2,39	478.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							478.000,00
TOTAL DA PROPOSTA :							478.000,00

SÁ, FILHOS & CIA LTDA
CNPJ: 77.754.174/0001-74

77754174/0001-74

SÁ, FILHOS & CIA. LTDA

Av. Brasil, s/n Centro
857-000 CAPANEMA PR



Município de Capanema - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 31/2013

Objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO

Lote: 0001	Item: 0001	ÓLEO DIESEL S-500	Marca: Petrobras/Calp	Quantidade: 200.000,00
Fornecedor 48539		STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,39		
1		2,38		
Fornecedor 1605		SÁ, FILHOS & CIA LTDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,39		

SÁ, FILHOS & CIA LTDA
EMERSON DE SÁ

STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE
PETROLEO

0000110



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 31/2013

000118

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE			CNPJ: 09.160.226/0023-30	Telefone: 35521200	Status: Habilitado		476.000,00	
Lote 001 - Lote 001							476.000,00	
001	31165 ÓLEO DIESEL S-500	L	200.000,00	Habilitado	Petrobras/Caip	2,38	476.000,00 *	
VALOR TOTAL							476.000,00	



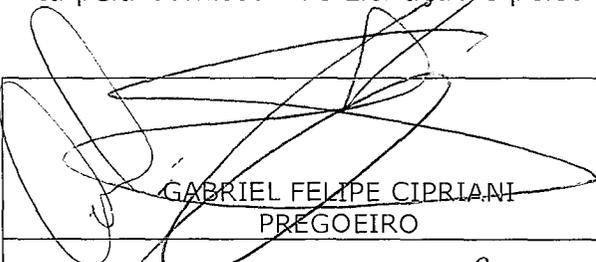
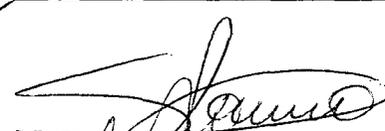
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 031 - Pregão Presencial

00010

Aos cinco dias de julho de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5544/2013, constituída pelos Srs. GABRIEL FELIPE CIPRIANI, VANDA FÁTIMA SIGNORI, SIDONIA PASIEKA, DANIEL DOROCHOWICZ, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Pregão Presencial, veiculado através do nr 031, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, a Comissão atestou que retiraram o edital as seguintes empresas: ROSO & FILHOS LTDA, STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, SÁ, FILHOS & CIA LTDA. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO Sr. Cesar Augusto Simonini, SÁ, FILHOS & CIA LTDA Sr. EMERSON DE SÁ. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL S-500	Petrobras/Calp	L	200.000,00	2,38	476.000,00
TOTAL							476.000,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 SIDÔNIA PASIEKA APOIO À LICITAÇÃO	 DANIEL DOROCHOWICZ APOIO À LICITAÇÃO
 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO Sr. Cesar Augusto Simonini,	SÁ, FILHOS & CIA LTDA Sr. EMERSON DE SÁ



PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 031/2013

000120

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Pregão sob nº 031/2013, referente a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 16/07/2013.

Dra. Maria Zeli Andrezza

Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

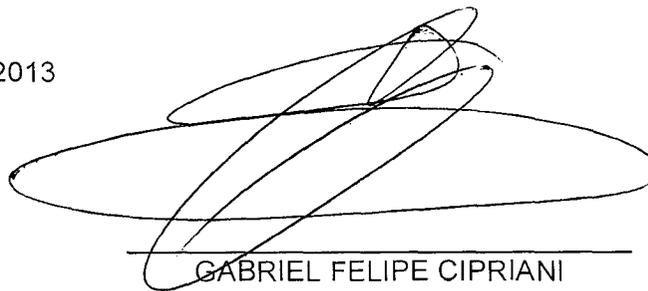
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

000121

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 031/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, resolve ADJUDICAR:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	1	ÓLEO DIESEL S-500	Petrobras/Caip	200.000,00	2,38

CAPANEMA, 16/07/2013



GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



PORTARIA 5643/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

0000122

LICITAÇÃO: 031 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 031/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	1	ÓLEO DIESEL S-500	Petrobras/Calp	200.000,00	2,38

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão N° 031/2013, R\$ 476.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 16 de julho de 2013


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 029/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.

Peço presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.572.760/0001-50, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. SANTO ANTONIO, 151 SALA 01 - CEP. 83600-000 - BARRIO: CRISTO REI, inscrita no CNPJ sob o nº 82.291.311/0001-11 neste ato por seu representante legal, AMARILDO BASEGGIO CPF: 453.313.169-72 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital Convite nº 006/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/04/2013, objeto do Edital de Licitação, modalidade Convite nº 006/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO JUNTO À UNIDADE DE SAÚDE E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA 12 MESES. Devido à necessidade, fica acrescido 25% do valor inicial nos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ABRADOR DE BOCA EM SILICONE COM 02 UN	PRISMA	PCT	5,00	7,54	37,70
2	ACIDO GEL CONDICIONADOR SERRAVALLE	BIGONAMICA	UN	40,00	2,43	97,20
3	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL COM CARGA MANOMÉTRICA EMBRAS 30 COMPOSIÇÃO ETANOL 95% SEMA SILANO TRATADO COM FILM DE SILICA 7	DENTSPLY	UN	25,00	80,09	2.002,25
4	ADESIVO METACRILATO SUICERON 13 OMETACRILATO COM POLÍMERO DE ÁCIDO ACRILICO E ÁCIDO TACÓNICO E UNIRETANO OMETACRILATO	DENTSPLY	UN	40,00	33,15	1.326,00
7	ANESTÉSICO 3% SEM VASO COM 50 TUBETES	DENTSPLY	CX	60,00	1,99	119,40
10	BICARBONATO DE SÓDIO EM PO 40 GR PARA PROFILAXIA	INDOON	PCT	5,00	1,99	9,95
15	BROCA CILÍNDRICA Nº 1050	TECHNEW	UN	20,00	7,39	147,80
17	BROCA CILÍNDRICA Nº 1053	TECHNEW	UN	10,00	7,39	73,90
21	BROCA CILÍNDRICA Nº 1054	TECHNEW	UN	10,00	7,39	73,90
22	BROCA TRONCOCONICA Nº 1032	TECHNEW	UN	10,00	7,39	73,90
43	BROCA TRONCOCONICA Nº 1035	TECHNEW	UN	10,00	7,39	73,90
44	BROCA TRONCOCONICA Nº 1036	TECHNEW	UN	10,00	7,39	73,90
45	BROCA TRONCOCONICA Nº 1038	TECHNEW	UN	10,00	7,39	73,90
45	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSITO UNIVERSAL A BASE DE MICROGLASS	FGM	UN	10,00	53,29	532,90
45	FOTOPOLIMERIZAVEL RADIOPACO COMPOSITO UNIVERSAL DE MICROGLASS DE ENDURECIMENTO A BASE DE LUZ OPACA A RAIOS 02	FGM	UN	10,00	53,29	532,90
52	ALCANTARAL	UN	UN	10,00	4,14	41,40
55	CAPSLAS DE AMALGAM COMPOSTA DE COBRE 31% ESTANHO E 46% PRATA 02 PORQUE CARTUCHO COM 50 CAPSLAS	DENTSPLY	CX	60,00	23,60	1416,00
56	CAPSLAS	PRATA	UN	10,00	27,45	274,50
60	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA 10GR	INDOON	UN	10,00	4,30	43,00
61	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSITO UNIVERSAL A BASE DE MICROGLASS	FGM	UN	10,00	53,81	538,10
61	FOTOPOLIMERIZAVEL RADIOPACO COMPOSITO UNIVERSAL DE MICROGLASS DE ENDURECIMENTO A BASE DE LUZ OPACA A RAIOS 04	FGM	UN	10,00	53,81	538,10
61	CONTENIDO DE SERRAVALLE 4 GR COMPOSIÇÃO BISFENOLA GLICIDILMÉT	FGM	UN	10,00	53,81	538,10
63	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BRÓNCOS	ODONTOLÓGIC	UN	5,00	4,75	23,75
64	ESCOVA DE ROSON PRETA	MAC	UN	50,00	1,16	58,50
65	ESPATULA DE AÇO INOX PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAL Nº 70	UN	UN	10,00	5,87	58,70
66	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSITO UNIVERSAL A BASE DE MICROGLASS	FGM	UN	10,00	53,12	531,20
66	FOTOPOLIMERIZAVEL RADIOPACO COMPOSITO UNIVERSAL DE MICROGLASS DE ENDURECIMENTO A BASE DE LUZ OPACA A RAIOS 04	FGM	UN	10,00	53,12	531,20
66	CONTENIDO DE SERRAVALLE 4 GR COMPOSIÇÃO BISFENOLA GLICIDILMÉT	FGM	UN	10,00	53,12	531,20
68	EXTRAÇÃO NERVOSA CALÇA COM 10 UN	MALLIFER	CX	10,00	34,60	346,00
71	FIO PARA SUTURA SEDA 3/0 COM 24 ENVELOPES	PROCAR	CX	20,00	28,64	572,80
12	FLUOR GEL 20G ML	INDOON	UN	20,00	4,31	86,20
17	GORRO DESCARTAVEL BRANCO C/UM ELASTICO 20G CDM 100 UN	DESCARPACK	UN	15,00	6,97	104,55
107	POTE DE DAPPEN EM PLASTO C/ALCANTARAL	PRISMA	UN	6,00	1,78	10,68
109	PORTA AMALGAM DE PLASTICO DELRIM	UN	UN	9,00	6,53	58,30
114	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSITO UNIVERSAL A BASE DE MICROGLASS	FGM	UN	10,00	53,29	532,90
114	FOTOPOLIMERIZAVEL RADIOPACO COMPOSITO UNIVERSAL DE MICROGLASS DE ENDURECIMENTO A BASE DE LUZ OPACA A RAIOS 03	FGM	UN	10,00	53,29	532,90
114	CONTENIDO DE SERRAVALLE 4 GR COMPOSIÇÃO BISFENOLA GLICIDILMÉT	FGM	UN	10,00	53,29	532,90
115	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSITO UNIVERSAL A BASE DE MICROGLASS	FGM	UN	10,00	53,29	532,90
115	FOTOPOLIMERIZAVEL RADIOPACO COMPOSITO UNIVERSAL DE MICROGLASS DE ENDURECIMENTO A BASE DE LUZ OPACA A RAIOS 04	FGM	UN	10,00	53,29	532,90
115	CONTENIDO DE SERRAVALLE 4 GR COMPOSIÇÃO BISFENOLA GLICIDILMÉT	FGM	UN	10,00	53,29	532,90
117	SELANTE DE FOSSAS E CERRAS POLIMERIZAVEL POR LUZ FOTOPOLIMERIZAVEL COM RESINA URETANO MODIFICADO TETRACILOLO BORSOLICATO DE ALUMINIO E BARIO ESTER TETRACILOLO ACIDO FOSFORICO FLUORETO DE SÓDIO N-METIL DIETANOLAMINA E CAPSULAS	FLUORSHEL	CX	15,00	135,15	2.027,25
120	TIRA DE POSTER PCT C-10	INJECTA	UN	10,00	1,11	11,00

CLAUSULA SEGUNDA As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Capanema 16/07/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
AMARILDO BASEGGIO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇO PRESENCIAL Nº 01/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADE CENTRAL E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 10 de Abril de 2013.

Gabriel Felipe Capranini
Prefeito

Prefeitura Municipal de Capanema

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇO PRESENCIAL Nº 02/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS MOVÉIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO SECRETARIA DE AGRICULTURA DEPARTAMENTO DE ESPORTES DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 11 de Abril de 2013.

Gabriel Felipe Capranini
Prefeito

Prefeitura Municipal de Capanema

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇO PRESENCIAL Nº 03/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EMPELENTE PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E TAMBÉM O CONSELHO TUTELAR PARA PERÍODO DE DOIS MESES. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 01 de Abril de 2013.

Gabriel Felipe Capranini
Prefeito

Prefeitura Municipal de Capanema

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇO PRESENCIAL Nº 06/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMPLIATIVO PARA USO JUNTO À UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA DOIS MESES. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 01 de Abril de 2013.

Gabriel Felipe Capranini
Prefeito

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 564/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 031 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 896/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 031/2013, objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-506 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo menor preço por litro.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
STORPETEROLEO S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE PETROLEO	01	ÓLEO DIESEL S-506	PARANÁ	700.000,00	7,38

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 031/2013: R\$ 5.176.440,00 (Quatrocentos e Setenta e Sess Mil Reais).

Homologo a presente licitação.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 564/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AJU ADJUDICATORIO

LICITAÇÃO 039 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 896/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 030/2013 e Ajuízo objeto AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIO DE ROUPAS FÉLIX RIVILAR T.D.	01	TECIDO FOLHA FLUTUA ESTAMPADO COM LINHA DE CORDÃO DE 120 CM X 120 CM	CATARIENSE	200	25
MARICA & MARICA LTDA	02	TECIDO DE FRALDA DUBLADA COM 60 CENTÍMETROS DE LARGURA, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO	IND. AEREA DE C&F DE FRALDA PAIF	410,00	3,97

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite nº 030/2013: R\$ 19.995,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Novecentos e Cinco Reais e Sess Centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA 16 de julho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 564/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 035 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 896/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 030/2013, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADOS À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LOURENDO SUZINI LME	01	IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM VINIL 1M X 1M	COM APPLICAÇÃO	900,00	16,90
LOURENDO SUZINI LME	02	IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 1M X 1M	COM APPLICAÇÃO	500,00	33,90
LOURENDO SUZINI LME	03	ARMAZEM DE ESTRUTURAÇÃO DE MADEIRA DE PINUS COM ESPESURA DE 32XCM, COM APPLICAÇÃO	COM APPLICAÇÃO	300,00	25,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 030/2013: R\$ 45.400,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA 16 de julho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 564/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AJU ADJUDICATORIO

LICITAÇÃO 029 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 896/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 029/2013 e Ajuízo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À FRUITÍFICAS LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR PARA O PERÍODO DE 12 MESES. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE FRUITÍFICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À FRUITÍFICAS LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ	FRUITÍFICAS LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	12	17,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite nº 029/2013: R\$ 204,00 (Duzentos e Quatrocentos e Quatro Centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA 16 de julho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



CONTRATO Nº 130/2013

000124

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA STOPETROLEO S.A. -
COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.160.226/0023-30, situada a RODOVIA PRT 163, KM86,3 - CEP: 85760000 - BAIRRO: KM 86,3, Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a)JEFFERSON JHONY LAURINDO, inscrito no CPF nº858.464.499-72, residente e domiciliado em Cascavel/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº **031/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Nº**031/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 476.000,00(Quatrocentos e Setenta e Seis Mil Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ÓLEO DIESEL S-500	Petrobras/Calp	L	200.000,00	2,38	476.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.



000125

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1210	08.001.26.782.26012-262	504
2013	1220	08.001.26.782.26012-262	512
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2720	12.001.22.661.22012-222	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega dos produtos deverá ser imediato após solicitação da Prefeitura.

O horário de atendimento para abastecimento deverá ser no período de 24 horas, na cidade de Capanema – PR.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;



b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;

000126

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 (caso de pregão) e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

000127

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 16/07/2013.

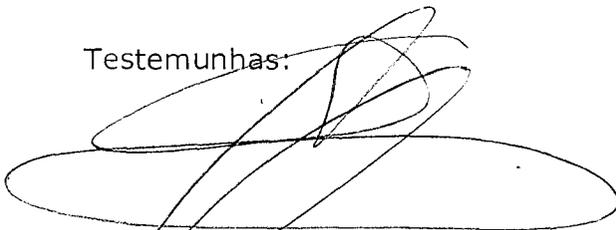


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



JEFFERSON JHONY LAURINDO
STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE
DERIVADOS DE PETROLEO

Testemunhas:



NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56



NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5639/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO C27 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43 homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 027/2013 e Adjudico o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
RADAR INTELIGENCIA LTDA	1	PESQUISA PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - ABRANGENDO A ÁREA RURAL E URBANA. A PESQUISA DEVERÁ SER REALIZADA POR AMOSTRAGEM, NUM UNIVERSO MÍNIMO DE 322 (TREZENTOS E VINTE DUAS) PESSOAS POR PESQUISA, SENDO QUE AS ENTREVISTAS PODEM SER PRESENCIAIS E/OU POR SISTEMA DE CALL CENTER.	12,00	5.000,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite nº 027/2013: R\$ 60.000,00 (sessenta Mil Reais).

Homologo a presente licitação

CAPANEMA, 15 de Julho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2013
Pregão Nº 036/2013

Data da Assinatura: 16/07/2013.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: LOURENCO SUZIN - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADOS À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 16/07/2013, data final de vigência 15/07/2014.
Valor total: R\$ 45.400,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2013
Convite Nº 029/2013

Data da Assinatura: 16/07/2013.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUOESTE.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.
Data Inicial de vigência 16/07/2013, data final de vigência 15/07/2014.
Valor total: R\$ 19.008,00 (Dezenove Mil e Oito Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5462/2013

Nomeia a Senhora KLADI TATIANI KOTOWSKI, para exercer cargo efetivo de Professora

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal de Capanema Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 012/2011 realizado no dia 13 de março de 2011

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Artigo 1º da Lei nº 877/2001 de 18 de setembro de 2001

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora KLADI TATIANI KOTOWSKI, para exercer o cargo de Professora nível A01 do Grupo Ocupacional 08 - Educação, nos termos do artigo 17 da Lei 1269/2009 de 10 de dezembro de 2009.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de julho de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martin
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2013
Pregão Nº 031/2013

Data da Assinatura: 16/07/2013.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: SOTRETRLEO S.A - COMERCIO DE SERVICOS DE PETROLEO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE DIESEL 5-500 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODUVIARIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Data Inicial de vigência 15/07/2013, data final de vigência 15/07/2014.
Valor total: R\$ 475.900,00 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2013
Convite Nº 027/2013

Data da Assinatura: 15/07/2013.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: RADAR INTELIGENCIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA.
Data Inicial de vigência 15/07/2013, data final de vigência 14/07/2014.
Valor total: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5463/2013

Altera o Conselho Municipal de Assistência Social

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 020/1989 artigo 15.

Considerando a decisão de IX Conferência Municipal de Assistência Social de Capanema, realizada no dia 13 de Julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social composto pelas pessoas abaixo relacionadas devidamente indicadas como representantes dos organismos prestadores e usuários de Assistência Social:

Conselheiros Governamentais:

Representante da Sec. Municipal de Família e Desenvolvimento Social
Titular: Leonilde Capistrano
Suplente: Dorival Leite Wleczorek

Representante da Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Gisélma Rosa
Suplente: Márcio Ristoff

Representante da Sec. Municipal de Saúde
Titular: Ana Carolina de Souza
Suplente: Grazieli Vitorino

Representante da Sec. Municipal de Administração
Titular: Rosângela Mara Martin
Suplente: Lídia Fátima Castro de Moraes

Conselheiros Não-Governamentais:

Representante das Entidades Religiosas
Titular: Ana Maria Vieira
Suplente: Carlos Sauro Mendes da Silva

Representante do Pastoral da Pessoa Idosa e Sindicato Rural de Capanema
Titular: Dilso Stuello
Suplente: Nilson Estival

Representante dos Usuários da Assistência Social
Titular: Inary Pegorini
Suplente: Bruna Davina Schneider

Representante da APAE e Proovap
Titular: Andréia de Silva
Suplente: Valéria Leivas

Art. 2º - A função dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social é desempenhada quando da elaboração de relatório trimestral sobre o trabalho realizado.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros Municipais de Assistência Social dura 02 (dois) anos contados da data da posse.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes do Decreto nº 5369/2013, de 15 de fevereiro de 2013.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martin
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2013
Convite Nº 030/2013

Data da Assinatura: 16/07/2013.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: MANICA 3 MANICA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Data Inicial de vigência 15/07/2013, data final de vigência 15/07/2014.
Valor total: R\$ 13.696,50 (Treze Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5636/2013

Concede vantagem vertical a Professores e Educadores Infantis.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II, Seção V, Artigo 33, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1269/2009

RESOLVE

Art. 1º - Conceder vantagem vertical as Professoras e Educadoras Infantis, abaixo relacionadas

1102-2 - Silônia Bernadete Bohn Vila	Professora	Nível PC 01
2182-1 - Marli Salete Dieckel de Lima	Professora	Nível PC 01
2063-1 - Leoniza Weissheimer	Educadora Infantil	Nível EC 03
1916-1 - Sirlci Elizabeth Luft Wans	Educadora Infantil	Nível EC 03

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de julho de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martin
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2013
Convite Nº 030/2013

Data da Assinatura: 16/07/2013.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EVELIAR LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Data Inicial de vigência 15/07/2013, data final de vigência 15/07/2014.
Valor total: R\$ 6.296,56 (Seis Mil, Ozentos e Noventa e Cito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5638/2013

Promove por merecimento, servidora efetiva

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal de Capanema Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo I, seção IX, Artigo 27 da Lei Municipal nº 877/2001

RESOLVE

Art. 1º - Promover por merecimento, a servidora abaixo relacionada

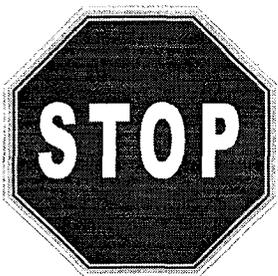
Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Nível
3055-1	Elizabeth Regina Rostoff	Agente Sanitário	Saúde	AS 01

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de julho de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martin
Secretária de Administração



000129

**STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO.
CNPJ: 09.160.226/0023-30**

À Prefeita municipal de CAPANEMA – PARANÁ
V. Ex.ª Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin

REF: Reajuste de preço

STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS E PETROLEO, inscrita no CNPJ sob nº. 09.160.226/0023-30, por intermédio neste ato representada pelo Diretor Presidente HELIO JOAO LAURINDO, brasileiro, divorciado, empresário, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 988.978-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 241.457.349-04, vem mui respeitosamente através deste, REQUERER o reajuste do preço do óleo diesel contratado em decorrência do pregão presencial nº031/2013 celebrado pelo contrato nº130/2013 no dia 16/07/2013, devido ao reajuste de 8% anunciado pela PETROBRAS em 29 de novembro de 2013.

Sem mais para o momento,

Capanema – PR, 21 de janeiro de 2014.

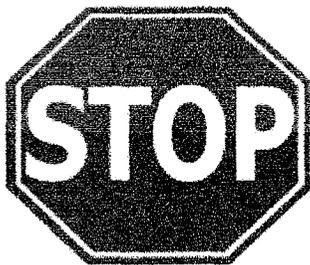



HELIO JOAO LAURINDO
Diretor Presidente
RG nº. 988.978-7
CPF: 241.457.349-04



Autenticado
22/01/14
[Handwritten signature]

ROD. PR 163, S/N – KM 86,3 – CEP: 85.760-000 – CAPANEMA - PR
FONE: (46) 3552-1200



REDE STOP AUTO POSTO

STOPETROLEO S.A-COM.DER.PETROLEO

CNPJ 09.160.226/0023-30

000130

Obs: Venho informar que as pendências que tenho aqui são todas após esta data deste aumento anunciado pela Petrobras, considerando assim as requisições a serem emitidas das planilhas que estão em posse para empenho se possível já respeitar o reajuste previsto.

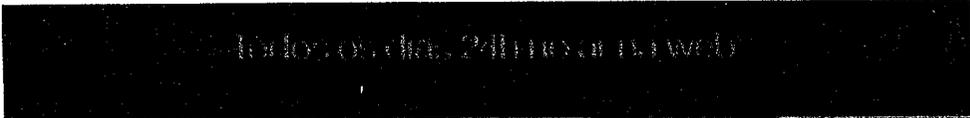
Sem mais para o momento.

$$2,38 + 8\% = 2,57$$

Rodrigo Prates
Gerente Comercial

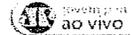
Capanema - PR, 21 de janeiro de 2014

ROD.PR 163, KM 86,3 - CEP 85760-000
CAPANEMA - PR
FONE (46) 3552-1200



VOCÊ ESTÁ EM: PR

HOME FAMÍLIA SEGURANÇA DIA A DIA NOSSO BOLSO CARREIRA ESPORTES DIVERSÃO BLOGS PARTICIPE PROMOÇÕES



AO VIVO CANAL DE VÍDEOS PARANÁ NO AR RIC NOTÍCIAS BALANÇO GERAL CIDADE ALERTA PARANÁ VER MAIS NA MODA RIC RURAL RECEITAS

TOP VIEW DANCE PARADISE JOVEM PAN ITS

Combustíveis

Petrobras anuncia aumentos de 4% para gasolina e 8% para o óleo diesel

AQUI TEM O EU ESTILO DE VIDA. AQUI TEM VOCÊ.

29 de novembro de 2013

Você está em: Notícias > Nosso Bolso > Petrobras anuncia aumentos de 4% para gasolina e 8% para o óleo diesel

Curir 1 Tweetar 2 +1 1 Share 0

Itaipu Binacional



Lançamento aconteceu em Marechal Cândido Rondon.

Redação Ric Mais com Agência Brasil

Leia Também

- 17/12/2013 - Preço da gasolina já chega a R\$ 3,10 em Curitiba; etanol custa até R\$ 2,20
- 04/12/2013 - Petrobras afirma que aumento nos preços de combustíveis não será automático
- 08/11/2013 - Paraná está entre os 4 estados brasileiros onde o etanol ainda é vantagem
- 07/11/2013 - Inflação sobe para 0,57% no mês de outubro
- 02/11/2013 - IPI de carro sobe, mas não integralmente

Os preços da gasolina e do óleo diesel foram reajustados pela Petrobras, nesta sexta-feira (29). De acordo com informações divulgadas pela Comissão de Regulação de Preços de Bens e Serviços Mobiliários (CVM), a gasolina teve um aumento de 4% e o óleo diesel será elevado em 8%. Os valores estarão em vigor na meia-noite deste mesmo dia.

O último reajuste da gasolina ocorreu no dia 30 de janeiro, um aumento de 6,6%. Já o diesel subiu 5,4% e mais 5% no dia 6 de março.

Segundo a Petrobras, o reajuste busca alcançar "a convergência dos preços no Brasil" com os preços exercidos no mercado internacional. Ele ainda não inclui os tributos federais (PIS/Cofins e a Cide) e estaduais (ICMS).

O ministro da Fazenda Guido Mantega, que preside o Conselho de Administração da Petrobras, esteve na sede da empresa, em São Paulo, reunido com o conselho, que definiu o valor do reajuste.

Tags > gasolina, ÓLEO DIESEL, Petrobras, preço, valor

Comente esta notícia no portal

Comente esta notícia pelo Facebook

Leia +

Viaje Sem I

www.via

Não Enl nas Est Grátis e Zero! Pe

Curso Lei Traba

Prote Motor

Unimi Cosec

Limpe Tanq Posto

www.mu

Tanques Gasolin Horizont Vertical



Poupança
Ministério Público Federal investiga encerramento de contas da Caixa



Calor
Animais do Zoo de Curitiba ganham sorvetes para se refrescar



Cuidado
Ilha do Mel e Guaratuba têm pontos impróprios para banho no Litoral

Veja +



Música
Conheça a banda Lissona, de Curitiba



Copa
Falta transparência na divulgação de gastos com Arena da Baixada



Solidariedade
Salve uma vida doando leite materno

Comentários no Portal (0)

Comentário usando...



Almanaque DO Roberto Roberto Carlos Moreira

www.radioculturrr.com - A Tyssen Krupp vai anunciar, nas próximas horas, a venda da unidade do Alabarra, nos EJA, para a Arcelor Mittal.

O grupo alemão decidiu continuar com a Companhia Siderúrgica do Atlântico, no Rio.

Responder · Curtir · 29 de novembro de 2013 às 17:11

Comente pelo Facebook

Plug-in social do Facebook

**AQUI TEM
A TV QUE O
PARANAENSE
ASSISTE.
AQUI
TEM
VOCÊ.**

+ LIDAS + ASSISTIDAS + COMENTADAS

Curítibanos programam "Rolezinho" em shopping da capital

Pavão rouba do Passeio Público aparece morto em fotografia

Sanepar conclui obras e abastecimento é normalizado em Curitiba e RMC

Tiro acidental mata adolescente de 16 anos em Colombo

Oficinas de surfe nas praias do Paraná ensinam a fazer pranchas de PET



Prefeitura Municipal de Capanema

000133

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 130/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, pessoa jurídica de direito privado, ROD PRT 163, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: KM 86,3, inscrita no CNPJ sob o nº 09.160.226/0023-30, neste ato por seu representante legal, JEFFERSON JHONY LAURINDO CPF:858.464.499-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 031/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 16/07/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 031/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Conforme Ofício protocolado em 27/01/14 sob o nº 62573, fica reajustado o valor do litro para R\$ 2,57.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ÓLEO DIESEL S-500	Petrobras/Calp	L	65.962,86	2,57	169.524,55

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 28/01/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

STOPETROLEO S.A. – COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO
JEFFERSON JHONY LAURINDO

TESTEMUNHAS:

NOME: **GABRIEL F. CIPRIANI**
CPF: **RG 10.844.410-0**
CPF 084.726.080-56

NOME:
CPF:

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

000134

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 130/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, pessoa jurídica de direito privado, ROD PRT 163, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: KM 86,3, inscrita no CNPJ sob o nº 09.160.226/0023-30, neste ato por seu representante legal, JEFFERSON JHONY LAURINDO CPF:858.464.499-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 031/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/07/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 031/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Devido à necessidade, fica acrescido 25% do valor inicial nos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Preço unitário	Preço total
1	ÓLEO DIESEL S-500	Petrobras/Calp	L	50.000,00	2,38	119.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 27/01/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

STOPETROLEO S.A. - COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO
JEFFERSON JHONY LAURINDO

TESTEMUNHAS:

NOME: **GABRIEL F. CIPRIANI**
CPF: **RG 10.844.410-0**
CPF 084.726.089-56

NOME:
CPF:

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Edição 1174



Comunicado 31 de Janeiro de 2014

Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 548/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa IRMADOS STOKMANN LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 76.972.760/0001-64, neste ato representada pela Prefeita Municipal Abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF nº 990.254.109-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa IRMADOS STOKMANN LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, AV. INDEPENDÊNCIA, 504 - CEP: 03060000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.930.575/0001-23, neste ato por sua representante legal, ANA DORA STOKMANN CPF 063.040.249-26 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em conformância do Edital Pregão nº 001/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 031/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido a necessidade, fica acrescido 25% do valor inicial nos seguintes itens:

Item/Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO ANO DE FABRICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	IRMADOS STOKMANN	UN	1,00	20.650,00	20.650,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 29/01/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

IRMADOS STOKMANN LTDA - ME
ANA DORA STOKMANN

TESTEMUNHAS:
NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 002/2014, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para revisão do objeto.

Capanema, 27 de Janeiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. Ss., que nas datas a seguir relacionadas foram efetivadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

F.F.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9703-8	30/01/14	18.151,15
	30/01/14	454.811,86
L.T.R.IMPÓSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - 9721-7	30/01/14	45,24
FUNDO ESPECIAL - 12254-8	27/01/14	39.650,00
S.U.S. - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 624006-3	24/01/14	17.116,70
	24/01/14	7.440,00
	24/01/14	30.400,00
F.N.D.E. - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 10465-5	27/01/14	38.271,03
F.N.D.E. - FUNDEB-FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA- 19144-2	28/01/14	5.940,00
	28/01/14	758,60
	28/01/14	7.500,99
	28/01/14	17.811,53
	30/01/14	20,44
	30/01/14	11.552,83
	30/01/14	28.341,04
	30/01/14	564,08

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 130/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 76.972.760/0001-64, neste ato representada pela Prefeita Municipal Abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF nº 990.254.109-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, pessoa jurídica de direito privado, ROD PR 163, SN - CEP: 85.760.000 - BAIRRO: KM 96,2, inscrita no CNPJ sob o nº 09.160.324/0001-10, neste ato por sua representante legal, JEFFERSON JHONY LAURINDO CPF: 50.464.499-72 no fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em conformância do Edital Pregão nº 001/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 16/07/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 031/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL, S-58 para uso do DEPARTAMENTO RODoviÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, conforme Edital protocolado em 27/01/14 sob o nº 62.573, fica reatualizado o valor do item para R\$ 2,67.

Item/Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1 ÓLEO DIESEL S-580	Petrolbras/Cab	L	65.002,88	2,67	1.735.524,96

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 28/01/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

STOPETROLEO S.A. - COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
JEFFERSON JHONY LAURINDO

TESTEMUNHAS:
NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014
Tomada de preços Nº 008/2013

Data da Assinatura: 27/01/2014.
Contratada: Município de Capanema-Pr.
Contratado: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDUP/AM.
Data Inicial de vigência 27/01/2014, data final de vigência 26/01/2015.
Valor total: R\$ 198.400,00 (Cento e Noventa e Dito Mil e Quatrocentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.466.276/0001-14
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2014

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação a candidato aprovado no Concurso Público, abaixo relacionados a compareterem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munidos da documentação exigida pelo Edital 01/01/2010, afim de tomar posse das suas respectivos cargos.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
JOSIANE CZYCYAWICZANOVSKI	Professor	010429	29º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2014

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação as candidatas aprovadas no Concurso Público, abaixo relacionadas a compareterem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munidas da documentação exigida pelo Edital 01/01/2010, afim de tomar posse das suas respectivos cargos.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
ROSEMERI ZUCHE	Servente	006061	27º
FATIMA CEZAR FONTOURA FERRARI	Servente	003348	28º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1873 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Súmula: Concede reajuste aos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal Sanção no seguinte:

L E I

Art. 1º Ficam reajustados os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

Parágrafo Único - O referido índice corresponde ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2014
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr: 31 de Janeiro de 2014

Luciano Dorochowicz - Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5774/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO AJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 008 - MODALIDADE: Tomada de preços
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 008/2014 e Assinatura objeto CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDUP/AM. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em anexo, apresentando o vencedor(s) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME	1	CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDUP/AM	M.L.P.	1,00	198.400,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 008/2013, R\$ 198.400,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Quatrocentos Reais).
Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 27 de janeiro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PNEU LOCALIZADO NA RUA PADRE CREIO, LOTE 14 DA QUADRA 92, CAPANEMA - PR, em conformidade com o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-Pr, 20/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014
Processo dispensa nº 001/2014

Data da Assinatura: 20/01/2014.
Contratada: Município de Capanema-Pr.
Contratado: CONSTRUTORA REITZHOFF LTDA ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PNEU LOCALIZADO NA RUA PADRE CREIO, LOTE 14 DA QUADRA 92, CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 20/01/2014, data final de vigência 19/07/2014.
Valor total: R\$ 14.998,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr: 31 de Janeiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PNEU LOCALIZADO NA RUA PADRE CREIO, LOTE 14 DA QUADRA 92, CAPANEMA - PR, em conformidade com o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-Pr, 20/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014
Processo dispensa nº 001/2014

Data da Assinatura: 20/01/2014.
Contratada: Município de Capanema-Pr.
Contratado: CONSTRUTORA REITZHOFF LTDA ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PNEU LOCALIZADO NA RUA PADRE CREIO, LOTE 14 DA QUADRA 92, CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 20/01/2014, data final de vigência 19/07/2014.
Valor total: R\$ 14.998,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PNEU LOCALIZADO NA RUA PADRE CREIO, LOTE 14 DA QUADRA 92, CAPANEMA - PR, em conformidade com o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-Pr, 20/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014
Processo dispensa nº 001/2014

Data da Assinatura: 20/01/2014.
Contratada: Município de Capanema-Pr.
Contratado: CONSTRUTORA REITZHOFF LTDA ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PNEU LOCALIZADO NA RUA PADRE CREIO, LOTE 14 DA QUADRA 92, CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 20/01/2014, data final de vigência 19/07/2014.
Valor total: R\$ 14.998,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal